Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de setembro de 2021

Edição 183

# **PODER EXECUTIVO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# **GOVERNADORIA**

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 9 de setembro de 2021, CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020581928

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300048913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Suprimento de Fundos, da Secretaria de Estado da Educação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020569889

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020581119

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Suprimento de Fundos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020581581

### Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300048913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020586938

### Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

### RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de setembro de 2021, OTACIANO DE MELO FALCÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020594829

### Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2021, PRISCILA MONTEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020595263

# Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

# RESOLVE

Designar, a contar de 6 de setembro de 2021, PRISCILA MONTEIRO LOPES, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300142389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020595517

# Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

# RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, EMILLY VITÓRIA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020595790

# Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

# RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de setembro de 2021, SUELI LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Digitador, matrícula 300033946, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596386

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 6 de setembro de 2021, OTACIANO DE MELO FALCÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300033646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Transporte, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596596

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de setembro de 2021, RAFAELA BARRETO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020601463

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603909

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020520651

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, TEILA CORREA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020520838

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020521286

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, BRUNNO CORREA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020521377

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020521700

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020521828

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, BRUNA MAGALHAES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020522040

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020522131

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020522693

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SAVANA BARRETO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Estágio Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020522778

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020522936

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523017

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523184

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, VIVIAN BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Transporte, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523274

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020523367

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523627

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523911

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, LIDIA BELARMINO DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020524008

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020524108

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020524288

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020524498

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de setembro de 2021 publicado no diário oficial nº.179 de 6 de setembro de 2021 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2021, IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020526777

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Preservação Histórica, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530219

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530382

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530551

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento da Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530611

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CINTIA MARTINS BOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530691

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SERGIO DE SA SOBREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530925

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, LUIZA NASCIMENTO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020530991

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual da Juventude. Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531072

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531150

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531207

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531322

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531475

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531563

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020531639

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532432

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, TATIANE NUNES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532563

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532698

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ANATALIA DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532765

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532856

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532921

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532992

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020533298

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, LION SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020533505

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536445

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536486

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536581

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020536616

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CARMELIA DA SILVA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Cultura. da Superintendência Estadual da Juventude. Cultura. Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536664

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536698

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536745

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, TEMERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadoria de Políticas para Juventude, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536788

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536845

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente

Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536880

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300015143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020536912

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020567037

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de setembro de 2021 publicado no diário oficial nº.178 de 3 de setembro de 2021 que nomeou, a contar de 1 de setembro de 2021, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020567109

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, BRUNNO CORREA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593256

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593510

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593617

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593705

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593799

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593558

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, BRUNA MAGALHAES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593846

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594004

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594047

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594087

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, VIVIAN BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594153

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, NATHANAEL MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594233

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594286

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594332

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594448

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SERGIO DE SA SOBREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594508

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594601

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LION SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594656

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SARA MACEDO AMPUERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594750

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020594825

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594874

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594932

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LIDIA BELARMINO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596325

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596406

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596455

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, TEILA CORREA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV,

da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020594700

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596971

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597353

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CINTIA MARTINS BOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597401

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597443

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597597

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597670

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597732

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597887

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LUIZA NASCIMENTO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597937

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597982

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598026

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, VALESCA ROLIM MEIRELLES SALLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598103

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598154

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598198

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, TATIANE NUNES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598242

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ANATALIA DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598324

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598592

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599099

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599259

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599309

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude. Cultura. Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599354

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599549

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599589

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599638

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599703

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599754

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CARMELIA DA SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599964

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600113

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, TEMERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0020600161

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600209

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600290

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600344

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300015143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600395

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523843

# **PGE**

Portaria nº 820 de 09 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

### RESOLVE

Art. 1º LOTAR, a partir de 01.09.2021, o servidor MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Ativos Financeiros desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020554157

Portaria nº 822 de 09 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 09.09.2021 JULIA SCHELLE NOGUEIRA DE AGUIAR, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020559019

Portaria nº 829 de 10 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

# RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 09.09.2021 MAYRA THARYNNY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020593037

# PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔN IA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII, da Lei Complementar Estadual no 620, de 20 de junho de 2011.

# RESOLVEM:

PROMOVER, por antiguidade, o Procurador do Estado ISRAEL TAVARES VICTORIA, matrícula funcional nº 300132701, para a CLASSE II.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do cumprimento do interstício.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0020580119

Portaria nº 830 de 10 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

# RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a contar de 09.09.2021 WALESKA SANTIAGO MAIA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Execuções Judiciais desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020600912

Portaria nº 825 de 09 de setembro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

# RESOLVEM:

**DESLIGAR** do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada. -Fernanda Alves Carvalho, lotada na Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP, sob a matrícula nº 300170434. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MAXWEL MOTA DE ANDRADE Procurador Geral do Estado APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0020566830

### **AVISO**

### **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PARCERIA PÚBLICA PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ/MF nº 19.907.343/0001-62, sede à Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 7º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, torna público que, em atendimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal n.º 8.666/1993 comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para a prestação DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, visando fornecer aos servidores públicos e o público atendido pela Procuradoria um espaço físico adequado e compatível com as finalidades institucionais, o VALOR de investimento estimado de R\$ 418.028.970,00 (quatrocentos e dezoito milhões, vinte e oito mil e novecentos e setenta reais), bem como para obter contribuições e sugestões em relação ao referido Projeto, observado o seguinte:

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá no dia 29 de setembro de 2021, das 10h às 12h e será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

A participação é aberta a todos, e se dará por meio de solicitação de inscrição através do encaminhamento do formulário constante no regulamento para o e-mail: pppsede@pge.ro.gov.br. Os participantes devidamente cadastrados receberão, viae-mail, o link para conexão e participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, disponibilizada pelo endereço eletrônico https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/.

Para mais informações, entre em contato com pelo e-mail: pppsede@pge.ro.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

# **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020622223

# AVISO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10, inc VI, da Lei 11.079 de 30 de Dezembro de 2004, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** acerca da Minuta do Edital e Anexos da Concorrência Pública relativa a Parceria Público Privada, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a demolição de edificação e de construção, administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, na modalidade concessão administrativa.

A minuta do Edital e seus Anexos, objeto desta Consulta, estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: https://pge.ro.gov.br/ppp-sede/.

A consulta pública será eletrônica e ficará aberta para o envio de contribuições e sugestões até o período compreendido entre 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, por meio do e-mail pppsede@pge.ro.gov.br.

O processo licitatório tem por objetivo solucionar a dispersão e descentralização física em que se encontra este órgão e através de um contrato de longo prazo, de 30 (trinta) anos, possibilitar a implantação de edificação para abriga-lo e obter os respectivos serviços de zeladoria e manutenção, estimando-se, para o valor total do contrato, o valor de R\$ 418.028.970,00 (quatrocentos e dezoito milhões, vinte e oito mil e novecentos e setenta reais).

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

# MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020622474

# EXTRATO

EXTRATO N° 2090

CONTRATO N° 532/PGE-2021 CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.570.740/0001-05.

OBJETO: Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE AÚDIO)

VALOR: R\$ 12.320,00.

PROCESSO: 0013.330906/2021-40

VIGÊNCIA: 12 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.08.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT Presidente / FUNCER
- WELLINGTON GLADISTON VANZELER ROCHA Representante / Contratada

EXTRATO N° 2091

CONTRATO N° 532/PGE-2021-A CONTRATANTE: PGE-RO

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Prestação serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 68.180,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 11.003 - Programa de Trabalho: 03.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elementos de Despesa:339033.01.

PROCESSO: 0020.162919/2021-91

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE Procurador-Geral do Estado / PGE-RO
- FÁBIO MAIA PEREIRA Representante / Contratada

EXTRATO N° 2092

CONTRATO Nº 539/PGE-2021 CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 03.975.798/0012-38.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 273.573 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite).

visando atender às necessidades alimentares das Unidades Prisionais localizadas no Município de Vilhena/RO

VALOR: R\$ 1.995.507,75.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.285372/2021-51

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO Secretário de Estado / SEJUS
- PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN Representante / Contratada

EXTRATO N° 2093

CONTRATO Nº 556/PGE-2021 CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.952.204/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção programada (preventiva) e não programada (corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para as aeronaves Baron 58, prefixo e matrícula PT-LMU e Cessna C-210, prefixo e matrícula PT-DPH, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, o qual integra este contrato independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 472.440,00.

DESPESA: - Programa Atividade: 0612221032087; 1854220982709; 1854220822847. Elemento de Despesa: 339039; 339030; Fontes: 0226; 0110; 0216 e

PROCESSO: 0004.353093/2021-75

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante-Geral / CBMRO
- AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI Representante / Contratada

EXTRATO N° 2094

CONTRATO Nº 564/PGE-2021 CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.021.677/0001-20.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO no intuito de transportar 1.120 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios e Distritos de Itapuã do Oeste, Porto Velho - Distrito de Vila da Penha, Nova Mamoré - Distrito de Jacinópolis e Porto Velho - Distrito de União Bandeirantes.

VALOR: R\$ 246.022,56.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2060820041087108702; Elemento de despesa: 33903974; Fonte de Recurso: 0640000000640.

PROCESSO: 0025.329725/2021-31

VIGÊNCIA: 08.03.2022

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2021

### ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretário de Estado / SEAGRI
- EVERSON VICENTE DE ANDRADE Representante / Contratada

EXTRATO N° 2095

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2021 CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de restauração de estradas vicinais.

VALOR GLOBAL: R\$ 224.937,39. CONTRAPARTIDA: R\$ 27.221,57.

DESPESA: R\$ 197.715,82 - Projeto de Atividade: 1900120608201123410000; Elemento de Despesa: 400091; Fonte: 0100001015.

PROCESSO: 0025 189559/2020-43

VIGÊNCIA: 30.08.2023

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI Secretário de Estado / SEAGRI
- ALDAIR JULIO PEREIRA Representante / Convenente

EXTRATO N° 2096

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2021 **CONCEDENTE: SEPOG** 

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73.

OBJETO: A aquisição de um automóvel tipo caminhonete cabine dupla, para equipar a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.660,00. CONTRAPARTIDA: R\$ 47.660,00.

DESPESA: R\$ 150.000,00 - Programação Orçamentária: 13001; Programa de Trabalho: 2884500000256; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 4440-42-01.

PROCESSO: 0005.216550/2021-31

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES Secretária de Estado / SEPOG
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Representante / Convenente

EXTRATO N° 2097

CONVÊNIO Nº 138/PGE-2021 CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática para modernização do setor público municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 120,464,64 CONTRAPARTIDA: R\$ 20,464,64.

DESPESA: R\$ 100.000,00 - Programação Orçamentária: 13001; Programa de Trabalho: 2884500000256; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44404201.

PROCESSO: 0005.121566/2021-67

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES Secretária de Estado / SEPOG
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA Representante / Convenente

EXTRATO N° 2098

FOMENTO N° 048/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - A.J - DACÁ, CNPJ/MF Nº 63.609.929/0001-32.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473487/2020-18

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- RONILDO SILVA FARIAS Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2099

FOMENTO N° 040/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, CNPJ/MF Nº 10.931.619/0001-73. OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36,000,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473839/2020-27

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS

- APARECIDO GONÇALVES DA SILVA - Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2100

FOMENTO N° 046/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE - APAE, CNPJ/MF № 05.976.299/0001-38.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473847/2020-73

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2102

FOMENTO Nº 089/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PEQUENOS PRODUTORES DO RIO JAMARI - ACAPRIJA, CNPJ/MF № 63.762.363/0001-84.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de embalagens de polpas de frutas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 71,000,00

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1001; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.299736/2021-80

VIGÊNCIA: 01.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- JOSE GILSON DE OLIVEIRA Presidente / Fomentada

EXTRATO N° 2103

FOMENTO N° 091/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHE GUEVARA, CNPJ/MF № 17.026.244/0001-46.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem de café e outros grãos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 140.488,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1016; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.299906/2021-26

VIGÊNCIA: 02.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- CLODOALDO DE PAULA CARDOZO Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2104

FOMENTO Nº 095/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RIO CLARO - APRURIC, CNPJ/MF № 01.896.840/0001-47.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de perfuração de terrenos, obtenção de amostras de solo para fins de análise química e destorroamento, nivelamento e adensamento do solo, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00. CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00

DESPESA: R\$ 39.500,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 20.608.2011.2341; Fonte: 1024; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.331590/2021-74

VIGÊNCIA: 02.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

### ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- SEVERINO SCHULZ Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2105

FOMENTO N° 099/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA - APRAPV, CNPJ/MF Nº 03.707.115/0001-

)9.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de corte, beneficiamento, coleta e distribuição das forrageiras, bem como distribuição de insumos agrícolas, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 174.678,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1011; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.336032/2021-03

VIGÊNCIA: 30.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- RENAN CAVALCANTE DE ARAUJO Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2106

FOMENTO Nº 102/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE, CNPJ/MF № 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Aquisição de material de permanente (micro-ônibus). para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Cerejeiras - APAE VALOR: R\$ 415.800,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 0824421112073207301; Elemento de Despesa: 44504201; Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0005.114766/2021-63

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- ROSANA STADNIK DUDA Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2107

FOMENTO Nº 108/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - APRUCRISA, CNPJ/MF Nº 63.611.040/0001-90.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação de defensivos agrícolas e correção do solo para plantio.

VALOR: R\$ 116.680,00.

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1011; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.375283/2021-03

VIGÊNCIA: 02.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- SERGIO SANT ANNA Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2108

FOMENTO Nº 111/PGE-2021 FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA - ASPRUBRANCA, CNPJ/MF № 63.788.889/0001-33.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de plantio de secagem de café e outros grãos.

VALOR: R\$ 103.480,00

DESPESA: Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1011; Natureza da Despesa: 44505200.

PROCESSO: 0025.374334/2021-71

VIGÊNCIA: 02.09.2026

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretária de Estado / SEAGRI
- CELINO GRECO Representada / Fomentada

EXTRATO N° 2109

1° TACNV N° 297/PGE-2020 CONCEDENTE: SESAU CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF № 08.460.326/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06/09/2021.

PROCESSO: 0036.511845/2020-71 DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO Secretário de Estado / SESAU
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR Representante / Convenente

EXTRATO N° 2110

1° TACNV N° 028/PGE-2021 CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92. OBJETO: Os itens 2.1 e 2.2 do convênio passam a ser redigidos da seguinte forma:

"2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 82.022,67, devendo ser destinado, exclusivamente, aos objetos de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.

"2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R\$ 69.700,00, enquanto a contrapartida da Convenente será no valor de R\$ 12.322,67, conforme declaração de contrapartida, além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção dos bens adquiridos, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto"

PROCESSO: 0025.147470/2021-91 DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI Secretário de Estado / SEAGRI
- DANIEL MARCELINO DA SILVA Representante / Convenente

EXTRATO N° 2111

3° TACNT N° 232/PGE-2019

LOCATÀRIO: CBMRO

LOCADOR: JOSÉ FAUSTINO ESTEVES, CPF/MF Nº 510.421.422-20.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 232/PGE-2019, resguardado o direito de reajuste do Locador tão logo os autos sejam submetidos ao crivo da setorial de controle interno para determinação dos índices e cálculos pleiteados.

DESPESAS: - Programa de Trabalho: 0612221032087; Elemento de despesa: 339036; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0004.083303/2019-38 DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante-Geral / CBMRO
- JOSE FAUSTINO ESTEVES Representante / Locadora

EXTRATO N° 2112

6° TACNT N° 226/PGE-2015 CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF № 04.054.617/0001-40.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 45% (por cento), até 10/11/2021, como medida de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, sem possibilidade de prorrogação, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESAS: - Programa de Trabalho: 1030220344011; Fonte de Recursos: 0209/0609; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.157372/2019-18 DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS Secretário Adj. de Estado / SESAU
- BRUNA DOS SANTOS PONTES Representante / Contratada

EXTRATO N° 2113

5° TACNT N° 047/PGE/2019 CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº 14.644.807/0001-71.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Presidente Médici, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, referente ao período de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, sendo que o percentual IGPM acumulado para o período foi de 28,94%, nos termos da Informação nº 97/2021/CGE-NCAL.

PROCESSO: 0029.337211/2018-14 DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Secretário de Estado / SEDUC
- FABIO FERNANDO PLENTZ Representante / Contratada

EXTRATO N° 2114

6° TACNT N° 047/PGE/2019 CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: A EMPRESA MSP TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ/MF Nº 08574528-0001/86.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de R\$ 65.800,37 (sessenta e cinco mil oitocentos reais e trinta e sete centavos), para aquisição de EPI'S, conforme exigências previstas no PROTOCOLO DE MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS e o PLANO OPERACIONAL RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

PROCESSO: 0029.337211/2018-14 DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Secretário de Estado / SEDUC
- FABIO FERNANDO PLENTZ Representante / Contratada

EXTRATO N° 2115

2° TACNT N° 343/PGE-2019 CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF № 09.402.310/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/09/2021.

DESPESAS: - Programa de Trabalho - Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 4011; Fonte de Recursos: 0209; Elemento de Despesa:339039.

PROCESSO: 0036.201048/2018-63 DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO Secretário de Estado / SESAU
- JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR Representante / Contratada

EXTRATO N° 2116

ERRATA AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA.

Onde se Lê:

A EMPRESA MSP TRANSPORTES EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ n. 08574528-0001/86, neste ato representada por SR. FABIO FERNANDO PLENTZ,

Leia-se:

A EMPRESA F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.644.807/0001-71, neste ato representada por SR. FABIO FERNANDO PLENTZ,

PROCESSO: 0029.337211/2018-14 DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2117

ERRATA AO CONTRATO Nº 532/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: G. ROCHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Onde se Lê:

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE AÚDIO) através da contratação por Dispensa de Licitação através da autorização do Gestor (a) da Unidade (id.0019702293) e do Parecer nº 15/2021/FUNCER-ASSEJUR, sob ID.0020050116, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º0013.330906/2021-40 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Leia-se:

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE AÚDIO) através da contratação por Dispensa de Licitação através da autorização do Gestor (a) da Unidade (id.0019702293) e do Parecer nº 15/2021/FUNCER-ASSEJUR, sob ID.0020050116, e Informação nº 2/2021/FUNCER-ASSEJUR (id.0020264188), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º0013.330906/2021-40 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

15.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

ACRESCE-SE:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária: Cód. UO: 160031 - Programa Atividade: 13 392 2090 2242 224201 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100 - Natureza da Despesa: 44.90.52.33 - Nota de Empenho nº 2021NE000129 (ID nº 0020312083)

PROCESSO: 0013.330906/2021-40 DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

ASSINA

- BRUNNO CORREA BORGES - Procurador do Estado

EXTRATO N° 2118

CONTRATO N° 532/PGE-2021-A

CONTRATANTE: PGE-RO

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62.

Onde se lê: "CONTRATO Nº 532/PGE-2021" Leia-se: "CONTRATO Nº 532/PGE-2021-A" PROCESSO: 0020.162919/2021-91 DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2119

ERRATA AO FOMENTO N° 040/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, CNPJ/MF Nº 10.931.619/0001-73.

Onde se lê: DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017930488 aprovado pela SEAS 0017929927, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0018141500.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017930488 aprovado pela SEAS 0017929927, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;

§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020289007.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

- 1 Advertêncis
- 2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
- 3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual:
- 1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

### DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

### DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado

### DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473839/2020-27 DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

### ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- APARECIDO GONÇALVES DA SILVA Representante / Fomentada

### EXTRATO N° 2120

ERRATA AO FOMENTO N° 046/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA D'OESTE - APAE, CNPJ/MF № 05.976.299/0001-38.

Onde se lê:

### DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017047298 aprovado pela SEAS, por meio do Ato nº 37 ID 0017031806, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

# DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017887218.

[...]

# DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

# DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

# DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

# DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

# DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017047298 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 37 ID 0017031806, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

- § 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
- § 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020285442 (fls. 3/4).

[...]

# DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

- Advertência
- 2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
- 3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual:
- 1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473847/2020-73 DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2121

ERRATA AO FOMENTO N° 048/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - A.J - DACÁ, CNPJ/MF Nº 63.609.929/0001-32.

Onde se lê:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017248636 aprovado pela SEAS, por meio do Ato nº 44 ID 0017256777, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017885379.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

### DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

# DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado

### DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

### Leia-se:

### DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho ID 0019453857 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 101 ID 0019530678, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

- § 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despeas com material de consumo e serviços;
- § 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

### DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020284055.

[...]

# DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

# DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

- Advertência
- 2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
- 3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;
- 1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

# DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

# DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

# DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473487/2020-18 DATA DE ASSINATURA: 06.09.2021

# ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS Secretária de Estado / SEAS
- RONILDO SILVA FARIAS Representante / Fomentada

Protocolo 0020630139

# SUGESP

# PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício nº 4508/2021/SUGESP-TAUM ( 0018743939), e o Processo SEI 0042.267774/2021-65
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E O INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CIVIL E CRIMINAL - IICC, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015

# RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado, para integrar a equipe da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP,para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI", COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SUGESP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
ALINE INACIO DO NASCIMENTO	Assessora do Gabinete do Governador	300168432	01 à 14/ 09/2021
LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Perita Papiloscopista	300098759	01 à 14/ 09/2021
TANIA REGINA ASTOGENE CIPRIANO	Assistente de Gabinete	300130892	01 à 14/ 09/2021
ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Perito Papiloscopista	300059736	01 à 14/ 09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,06 de setembro de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA** 

Superintendente - SUGESP

# **ALEXSANDRO DOS SANTOS QUEIROZ**

Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal

Protocolo 0020486911

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F

CONVALIDAR conforme solicitação 0020391773 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de Porto Alegre, no período de 03 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2021, com a finalidade departicipar da 44ª Expointer - Feira de agropecuária da América Latina, com ônus de passagens e diárias para a Fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- SERGIO GONÇALVES DA SILVA SUPERINTENDENTE
- GLENDA HARA COORDENADORA DE COMÉRCIO EXTERIOR
- MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS COORD. DA COORDENADORIA CONS. DE INDUSTRIA E COM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020590976

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020535278 a viagem da servidora JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES, Assessora de Comunicação, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 13 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, com a finalidade de participar das atividades finais do programa HUBGOV e das Agendas oficiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020556824

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0020483553 de 06 de setembro de 2021, publicado no DOE Nº 180 de 08/09/2021, conforme ofício 9361 0020513714, onde autorizou a viagem conforme solicitação 0020474472 dos militares abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2021, com a finalidade de realização de testes (prova de conceito) estabelecidos pela norma NIJ Standard - Patrol Rifles For Law Enforcement/2018, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA MAJOR PM
- HAIRTON MENDES DA TRINDADE 3º SGT PM
- CRISTIER REIS RODRIGUES CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020584827

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020553149 a viagem do servidor ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de GOIANIA/GO, no período de 13 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, com a finalidade de participar do Workshop de Produção Audiovisual Policial da SEOPI, o qual visa a capacitação dos profissionais vinculados à Secretaria de Operações Integradas, no âmbito do programa vigia, a fim de serem multiplicadores de técnicas de produção audiovisual em seus Estados, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020558057

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0020426992 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, COMPLEMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO 92840 (0019633918), à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 02 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2021, com a finalidade derealizam as avaliações médicas na Clínica ARZ- Medicina de Aviação, para exercer as funções de Piloto e Operador Aerotático o efetivo do Núcleo de Operações Aéreas tem a necessidade de revalidação anual dos Certificados Médicos Aeronáuticos, outrora denominado CCF (Certificado de Capacidade Física), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO MAJOR PM
- RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI SARGENTO PM
- ALEXANDRE RAMOS CUELLAR CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020561542

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

AUTORIZAR conforme solicitação 0020555065 a viagem do servidor FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e comissão intergestora tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020557148

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F

AUTORIZAR conforme solicitação 0020530618 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS,à cidade de PALMAS/TO, no período de 15 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2021, com a finalidade de participar da comitiva a convite da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado de Tocantins para conhecer o sistema penal nos dias 01 e 02 de setembro de 2021, com visitas em alguns setores da pasta, no sentido de termos visibilidade das ações que estes estão desenvolvendo na busca de uma execução penal mais humanizada pela garantia da reinserção social. Informamos ainda que o servidor Ebenézer Moreira Borges fará parte da viagem com o objetivo de assessorar diretamente o secretário de justiça nos encaminhamento das reuniões, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO Secretário de Justiça
- MAGNO RODRIGUES LOPES Policial Militar-Assessor de Gabinete
- EBENÉZER MOREIRA BORGES Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020563183

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0020533249 a viagem do servidor VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador de Esporte e Lazer, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL,à cidade de BRASILIA/DF, no período de 13 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, com a finalidade de Representar o SuperintendenteJobson Bandeira dos Santos no VII Forum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020564683

Decreto de 09 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0020537624 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 15 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica a fim de conhecer com afinco o programa instituído pela Lei Estadual N 11.350/2020 e regulamentado pelo decreto estadual N 36.340/2020, denominado aluguel Maria da Penha do Maranhão, bem como a maneira de operacionalização junto aos municípios e à rede de atendimento à mulher local, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA CAROLINA M. DE A. GONDIM ASSUNÇÃO DIRETORA EXECUTIVA INTERINA/ COORDENADORA DE PREVENÇÃO
- ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA ASSISTENTE TÉCNICO / CONSELHEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020566229

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0017810051 a viagem do servidor ANDERSON MARLON FREITAG, SGT BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso de mecânico de manutenção aeronáutica no Centro de Manutenção Master Serviços Aeronáuticos Ltda, com ônus para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020587540

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Levy Valeriote Ferreira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020593692

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rosangela Silva da Costa**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020595027

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora SALETE DA SILVA, Tec. de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Rosangela Silva da Costa, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596159

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes Luiz Felipe da Silva e Elias Cesar da Silva Kaxarari, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020596871

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 11 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes Cleidilene Frutuoso da Silva e Daniela Chantay Ortiz, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ANA PAULA GONÇALVES SOUZATÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020597676

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 12 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Maria Gislane do Nascimento, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- SALETE DA SILVATÉCNICA EM ENFERMAGEM
- PRISCILA DAS NEVES AMORIM ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020598706

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 14 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antônio Ferreira da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599187

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 14 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jose Pedro Moura**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA ENFERMEIRA-CONTRATO EMERGENCIAL

#### - MARCELO MEDEIROS BARROSMÉDICO CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República,

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599486

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Maria de Fátima Campos Costa, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRATÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020599834

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Gabriele de Souza Rodrigues, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCELO MEDEIROS BARROS MÉDICO CLINICO GERAL
- MARIA MARYLAND DE SANTANA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020600589

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 16 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes Sandra Regina Martins Silva e Adriely Carneiro da Silva, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020601884

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Yasmin da Silva Monteiro, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA
- IVONETE MEDEIROS HONORATO AUX. SERV. SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020602099

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 24 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Diego Rosa Vitoriano dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA ENFERMEIRO
- DANTE LOPES CHAVEZ MÉDICO CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020602232

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 25 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Raimundo da Silva Santos, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020602871

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 25 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Zenaide Pereira da Silva, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603225

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 25 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Maria Valdenice Pereira da Silva, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603459

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 26 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **João Tiago Pontes Ferreira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- FRANCIMAR BANDEIRA LIMA AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603599

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, R F S O L V F

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 27 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Maria Vitoria Silva de Almeida, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603736

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 27 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vanilce da Silva Cunha**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- SALETE DA SILVATÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020603907

Decreto de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 30 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Elias Mendes da Cruz**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- LEILA RADUAN RODRIGUEZ MÉDICO CLÍNICO GERAL
- SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALYENFERMEIRA
- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRATÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020604108

Portaria nº 604 de 09 de setembro de 2021

Dispõe sobre Comissão Especial apuratória cuja finalidade é verificar os fatos irregularidades, identificar os responsáveis, verificar os possíveis danos administrativos ao patrimônio utilizados nas viagens com veículos automotores do Estado de Rondônia.

Considerando o que dispõe o §4 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, dispõe que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Considerando o que dispõe a lei n.º 8.429/1992 sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Considerando o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

Considerando a necessidade de apurar a responsabilidade dos fatos que ocasionaram danos nos veículos conferidos à SUGESP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembrode 2017:

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificação dos responsáveis de quem deu causa e verificar possíveis danos administrativos aos veículos abaixo:

- I Placa: NEE7880, veículo tipo Gol VW Frota Única SUGESP;
- II Placa NCZ-9272, veículo tipo Toyota Etios Frota Única SUGESP;
- III Placa OHT-3F42 veículo tipo S10, Chevrolet Frota Única SUGESP;
- IV Placa: OHS-2H82, veículo tipo S10, Chevrolet, Frota locada.

Art. 2°. Compete a Comissão Especial:

I - realizar a) levantamento de documentos e fatos que comprovem irregularidades na utilização dos bens citados, bem como se houve b) ineficiência por não utilizar dos procedimentos legais para apuração de danos aos patrimônios dos veículos em pose da SUGESP, apontando de forma especificada para propositura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da SEGEP; e

II -Elaborar relatório conclusivo sobre os levantamentos elencados das especificações anteriores.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I Presidente:
- a) Tiago Bruno Alves da Silva, matrícula n.º 300158170.
- II Membros:
- b) Osilan Araújo de Castro, matrícula n.º 300130822;
- c) Raiane Rosa de Oliveira n.º 300154801, e

d) Ricardo de Souza Lima n.º 300160107.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0020563636

Portaria nº 593 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 257/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.385640/2021-13;

#### RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, matrícula 300164070, lotado na SUGESP, na SECOM, referente ao exercício 2020/2021, com férias marcadas para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021, de acordo com a portaria de férias ( 0020195579), ficando suspensas a contar de 08/09/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 08/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020510765

Portaria nº 594 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0005.348470/2021-44;

#### **RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020/2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍO	DO	2° PERIO	DO	3º PERIO	DO	ABONO	PECUNIA	ÁRIO
WATRICULA	NOME		INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300161953	ALEXANDRE RICARDO	Esp. em Politicas Publica e	29/	08/			04/	13/	SIM	10/	19/
300101933	OLIVEIRA VIANA	Gest. Gov.	11/2021	12/2021			04/2022	04/2022	SIIVI	12/2021	12/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2021.

## CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0020517269

Portaria nº 600 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento PGE-CASACIVIL (0020148195) e Ofício nº 6030/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0020.382124/2021-05**;

## **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA** Matrícula **300166690**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2020/2021, do período de **09/11/2021** a **28/11/2021**, a qual fica transferida para fruição nos **períodos de 19/10/2021 a 28/10/2021 e 03/01/2022 a 12/01/2022**.

REMARCAR o período do Abono Pecuniário de 30/11/2021 a 09/12/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 29/10/2021 a 07/11/2021. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO. 08 de Setembro de 2021.

## **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020530353

Portaria nº 601 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 33/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.374845/2021-73;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidoraLILIANE FELICIO DE CASTRO, matricula nº 300104351, ocupante de cargo em comissão de Assessor VIII - CDS 08, pertencente ao quadro de Pessoal do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial da Superintendência Estadual de Comunicaçãodo Estado, para responder interinamente por todos os assuntos relacionados a Diretora do Cerimonial RÔNIMA COSTA REGO CORRÊA matrícula nº 300110014 nos casos de seus impedimentos legais.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Setembro de 2021.

## **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020535329

Portaria nº 603 de 08 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Despacho (0020346370), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.398527/2021-56;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I por um dia, para doação de sangue;
- II por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III por oito dias consecutivos, em razão de:
- a) casamento;
- b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

#### RESOLVE:

Art. 1 ° - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, CHEFE DE EQUIEPE, matrícula: 200009173, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/CASA CIVIL, no período de 20/08/2021 a 27/08/2021.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0020536690

Portaria nº 607 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº  $\,$  0005.351727/2021-45;

#### **RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	)	2º PERIODO	)	3º PERIO	ODO	ABONO P	ECUNIÁRIO	
WAIRICULA	NOWE	CARGO	INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300167689	ROSINEIA DE SOUZA LEITE	ASSESSOR I	16/ 11/2021	25/ 11/2021	29/ 11/2021	08/ 12/2021			SIM	03/ 11/2021	12/ 11/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2021.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0020578633

Portaria nº 608 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0015.394004/2021-11;

## **RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I,relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020/2021.

MATRICULA	NOME	OME CARGO		1º PERÍODO		2º PERIODO		DO	ABONO PECUNIÁRIO		)
WATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300165016	TÂNIA MENDES ARAÚJO	ASSISTENTE I	01/ 09/2021	30/ 09/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE:

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2021.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0020588191

Portaria nº 609 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 32/2021/SEAS-GERARI, que consta nos autos do Processo SEI nº 0026.383041/2021-75;

#### RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, matrícula **300044617**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 03/12/2021 a 17/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

#### **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020592714

Portaria nº 610 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 14/2021/SUGESP-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.401656/2021-92;

#### **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, matrícula **300116849**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CAF, referente ao exercício 2021, do período de 12/08/2021 a 31/08/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/12/2021 a 20/12/2021.** 

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

## **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020594759

Portaria nº 606 de 09 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 95/2021/SUGESP-GGA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.396223/2021-16;

#### RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR, matrícula 300103434, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GGA, referente ao exercício 2021, dos períodos de 17/02/2021 a 26/02/2021 e 21/12/2021 a 30/12/2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 07/12/2021 a 16/12/2021 e 17/12/2021 a 26/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

## CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020568216

Portaria nº 611 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

 $Considerando, o constante \ Despacho \ SUGESP-GGA \ (0020528937), \ que \ consta \ nos \ autos \ do \ Processo \ SEI \ n^o \ 0042.387945/2021-71;$ 

#### **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA**, matrícula **300123897**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GGA, referente ao exercício 2021, dos períodos de 01/09/2021 a 10/09/2021 e 01/10/2021 a 10/10/2021, a qual fica transferida para fruição no **período 01/12/2021 a 20/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

## **CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020598440

Portaria nº 612 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 248/2021/SUGESP-CONAD e Errata SUGESP-CONAD (0020527654), que consta nos autos do Processo SEI

## nº **0042.401828/2021-28**;

#### RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EUDES VICENTE DA SILVA**, matrícula **300150096**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2021, do período de **01/09/2021** a **30/09/2021** a qual fica transferida para fruição no **período de 04/10/2021** a **02/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de Setembro de 2021.

339030 0100

70.000,00

# CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0020603702

## **SEPOG**

Portaria nº 465 de 09 de setembro de 2021

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

#### AJUSTE NEGATIVO

AJUSTE NEGATIVO							
Código		Especificação	Despesa	Fonte de Recurso			Valor
		AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	DE SERVIÇOS PÚBLICOS RONDÔNIA - AGERO	DELEGADOS DO ESTADO DE			2.006,20
11.026.04.122.1015.2	2087	ASSEGURAR A M	ANUTENÇÃO ADMINISTR	ATIVA DA UNIDADE	339030	0100	2.006,20
		SECRETAR	RIA DE ESTADO DE FINAN	IÇAS - SEFIN			442.879,51
14.001.04.122.1015.2087		ASSEGURAR A M	ANUTENÇÃO ADMINISTR	ATIVA DA UNIDADE	339040	0100	147.000,00
14.001.04.122.1015.2234		ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			319011	0100	295.879,5
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			DE RONDÔNIA - FHEMERON			250.000,00	
17.032.10.122.1015.2	2091	ATEND	ER A SERVIDORES COM	AUXÍLIOS	339093	0100	250.000,00
		FUNDO ESPEC	IAL DE PROTEÇÃO AMBI	ENTAL - FEPRAM			260.000,00
18.011.18.542.2098.2	2583	REALIZAR EDUCAÇA	ÃO E DIFUSÃO DA PRESE	RVAÇÃO AMBIENTAL	339032	0205	30.000,00
					339033	0205	40.000,00
					339039	0205	190.000,00
		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁ	ARIA AGROSILVOPASTOR IDARON	RIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -			280.000,00
19.023.20.122.1015.2	2091	ATEND	ER A SERVIDORES COM	AUXÍLIOS	339093	0100	80.000,00
19.023.20.122.1015.2234		ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			319016	0100	200.000,00
			TOTAL				R\$ 1.234.885,7
JUSTE POSITIVO	1		ı	I			
Código		Especificação	Despesa	Fonte de Recurso			Valor
		AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	DE SERVIÇOS PÚBLICOS RONDÔNIA - AGERO	DELEGADOS DO ESTADO DE			2.006,20
11.026.04.122.1015.2	2087	ASSEGURAR A M	ANUTENÇÃO ADMINISTR	ATIVA DA UNIDADE	339092	0100	2.006,20
		SECRETAR	RIA DE ESTADO DE FINAN	IÇAS - SEFIN			R\$ 442.879,5
14.001.04.122.1015.2	2087	ASSEGURAR A M	ANUTENÇÃO ADMINISTR	ATIVA DA UNIDADE	339036	0100	77.000,00

segunda-feira, 13 de se	etembro de 2021 Diário Oficial	Rondônia,	ed. 183 - 47
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIA	IS 319092 0100	295.879,51
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMER	ON	R\$ 250.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046 0100	150.000,00
		339049 0100	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM		R\$ 260.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339014 0205	130.000,00
		339030 0205	130.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONI IDARON	DÔNIA -	R\$ 280.000,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049 0100	80.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIA	IS 319013 0100	200.000,00
	TOTAL		R\$ 1.234.885,71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020566142

## **SEGEP**

Portaria nº 7631 de 10 de setembro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 3/2021/SEGEP-REOF (0015521700), que consta no autos do processo n. 0031.002916/2021-70;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, Chefe de Redação Oficial, matrícula 300002193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 10 (dez) dias de 20.01.2021 a 29.01.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de 13.09.2021 a 22.09.2021.

Porto Velho - RO, 10/09/2021.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0020599211

Portaria nº 7608 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.217065/2021-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: WELIGTON VIEIRA DA SILVA

Matrícula: 300132248 Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/04/2018 A 15/04/2019

Referência: 03 Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2019

Período de Avaliação: 16/04/2019 A 15/04/2021

Referência: 04 Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/04/2021

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0020573226

#### SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.203720/2021-42

#### DESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE

n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora: Nome: ROSANGELA MUNIZ BEZERRA

Matrícula: 300034929 Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2017 A 27/03/2019

Referência: 10 Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2019

Período de Avaliação: 28/03/2019 A 27/03/2021

Referência: 11 Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/03/2021

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0020573058

Portaria nº 7606 de 09 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0053.041570/2020-96,

#### RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 4393 de 27 de abril de 2020, publicada no DOE nº 82 de 30 de abril de 2020, de progressão funcional da servidora EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA:

#### Onde -se lê:

Periodo	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 01/2017 a 02/01/2019	A/ 05	03/ 01/2019

## Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 01/2017 a 02/01/2019/	B/ 05	03/ 01/2019

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020572807

Portaria nº 7605 de 09 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0036.017527/2020-18,

#### RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 1685/2020/SEGEP-NCSR de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 31 de 14 de fevereiro de 2020 :

#### Onde -se lê:

300137660 LUANA FARIA MENDONCA 16.05.2016.2.15.05.2019 03A 16.05.2019	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300137003   EDANA FARIA MENDONGA   10.03.2010 a 13.03.2019   03A   10.03.2019	300137669	LUANA FARIA MENDONCA	16.05.2016 a 15.05.2019	03A	16.05.2019

## Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300137669	LUANA FARIA MENDONCA	16.05.2016 a 15.05.2019	02A	16.05.2019

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020571998

Portaria nº 7601 de 09 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0031.400684/2021-11,

RESOLVE:

Retificar parte daPortaria nº 3617/NCSR/SEGEP/SEPOG datado de 26 de abril de 2016, publicado no DOE nº 087 de 13/05/2016, de progressão funcional do servidor **FERNANDO DA SILVA PINTO**:

## Onde -se lê:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
22/ 02/2010 a 21/02/2013	CLASSE:A; REF:02	22/ 02/2013
22/ 02/2013 a 21/02/2014	CLASSE:A; REF:03	22/ 02/2014

#### Leia-se:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITO FINANCEIRO	
22/ 12/2010 a 21/12/2013	CLASSE:B; REF:02	22/ 12/2013	
22/ 12/2013 a 21/12/2014	CLASSE:B; REF:03	22/ 12/2014	

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintende Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020562509

Portaria nº 7611 de 10 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso nº 0050.061634/2021-86,

RESOLVE:

Retificar parte daPortaria nº 4392 de 02 de junho de 2021, publicada no DOE nº 113 de 4 de junho de 2021 :

#### Onde -se lê:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300070764	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	105	19/ 07/2015 à 18/07/2017	06A	19/ 07/2017

#### Leia-se:

MATRICULA NOME		REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300070764	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	305	19/ 07/2015 à 18/07/2017	06 <b>C</b>	19/ 07/2017

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0020580217

Portaria nº 7615 de 10 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo nº 0069.348557/2021-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: PRINCE PEREIRA COSTA

MATRÍCULA: 300101061 CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

LOTAÇÃO: SEOSP

PERIODO: 18/08/2018 a 17/08/2020 DA: Classe 2ºApara Classe 2º B Efeito Financeiro: 18/08/2020

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020586835

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0050.380118/2019-33.

#### RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de agosto de 2021, os termos do Decreto de 1.3.2021, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, do servidor MARCIO BRAZ DE PAULO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 52887, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020514729

#### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.249972/2021-84.

#### RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2021, os termos do Decreto de 15.6.2021, que Cedeu, a partir da data da publicação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, o servidor AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na PrefeituraMunicipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020517095

#### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0032.388675/2021-35,

#### RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de setembro de 2021, com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel, até 31 de dezembro de 2021, do servidor JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, Policial Penal, matrícula n. 300116574, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020516004

#### DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.386292/2021-92,

#### RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2021, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, da servidora MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 16810, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020576837

## DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.357918/2021-53,

#### **RESOLVE:**

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2021, a servidora CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046189, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020517258

Portaria nº 7557 de 08 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018868479), Despacho SEJUS-GGP 0019779037, que consta no Processo n. 0033.271853/2021-80,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ANTONIO APARECIDO SANTANA, Policial Penal, Matrícula n. 300038465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2011 a 12.12.2016.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020536015

Portaria nº 7566 de 08 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019145615), Despacho SEDUC-GLOT 0019434179, que consta no Processo n. 0029.302692/2021-42,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora LISMARI ADRIANA SCHEFFER, Professor Classe C, Matrícula n. 300053598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2009 a 19.5.2014.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020539762

Portaria nº 7565 de 08 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019187763), Despacho SEDUC-GLOT 0019594464, que consta no Processo n. 0029.305991/2021-39,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora IVANETE DA SILVA LUCAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, referente ao 3º quinquênio de 22.4.2002 a 21.4.2007.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020539543

Portaria nº 7562 de 08 de setembro de 2021

#### **SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE.Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESDEC-GEINCI 0019806185, Memorando 541 (0019900933), que consta nos autos no Processo n. 0037.247137/2020-61.

## ${\sf RESOLVE};$

Suspender na portaria n. 8495/SEGEP-NCSR de 28.9.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO FERREIRA MARTINS, Agente de Policia, Matrícula nº 300060150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o período de 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020538758

Portaria nº 7563 de 08 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019283204), Despacho SEDUC-GLOT 0019579751, que consta no Processo n. 0029.314641-63,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora CARLA CAROLINA BODEMER SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300124349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 26.6.2013 a 25.6.2018

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020539306

Portaria nº 7561 de 08 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE.Edicão 057. de 28.3.2019.

Considerando, Requerimento SEJUS-CRADO 0018588678, Autorização SEJUS-GGP 0019563905, que consta no Processo n. 0033.256055/2021-28,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula n. 300117206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Alvorada DOeste, no período de 1.10.2021 a 31.12.2021, referente ao 3º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020537374

Portaria nº 7558 de 08 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF 0019527718, Despacho SESAU-CRH 0019586830, que consta no Processo n. 0053.333797/2021-46,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300103803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020536582

Portaria nº 7614 de 10 de setembro de 2021

#### **SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 14567 (0020320853), Adendo Of.024/2021/SEMUSA (0020323822), Desp. SEGEP-NAPF (0020326090), que consta nos autos do Processo n. 0036.396275/2021-63.

#### RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, a contar de 1.8.2021, o servidor ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITÓRIO, SIAPE Nº 3023004, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020584518

Portaria nº 7617 de 10 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho DER-GERPES (0020459898), que consta nos autos do Processo n. 0009.339537/2021-10.

#### RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 7055/SEGEP-NCSR, de 24.08.2021, que Localizou a partir de 1.08.2021, o servidor LAURENTINO PEREIRA DOS PASSOS, SIAPE n. 3143315, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

## ONDE SE LÊ:

anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cerejeiras.

## LEIA-SE:

anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Colorado do Oeste.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020588210

Portaria nº 7622 de 10 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando nº 120/2021/HCZL/GRH (0020343869), Desp. SEGEP-CGRH (90020551439), Desp. SEGEP-NAPF (0020562269), que consta nos autos do Processo n. 0036.398319/2021-90.

#### RESOLVE:

LOCALIZAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de 6.9.2021, a servidora MARIA DIAS RODRIGUES, SIAPE Nº 3037747, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/HCZL.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020593804

Portaria nº 7625 de 10 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019919771), Despacho SEDUC-GLOT (0019962192), que consta no Processo n. 0029.364800/2021-71.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MALRINA DA SILVA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300009670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.09.2021 a 30.11.2021, referente ao 2º quinquênio de 03/03/91 a 02/03/96, 1.12.2021 a 31.12.2021, e 1/02/2022 a 31/03/2022, referente ao 4º quinquênio de05/03/09 a 04/03/14.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020597403

Portaria nº 7638 de 10 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 65 (0018873532), Desp. FEASE-ASGP 0020523602, que consta nos autos do Processo n. 0065.485248/2019-01,

#### RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 2185/SEGEP-NCSR, de 19.2.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLODIMAR DOS SANTOS SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de1.3.2020 a 31.3.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021,1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de11.11.2014 a10.11.2019. LEIA-SE<sup>-</sup>

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.6.2022 a 30.6.2022, referente ao 2º quinquênio de11.11.2014 a 10.11.2019.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020601830

Portaria nº 7627 de 10 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

 $Considerando, Desp.\ CAIS-GPES\ 0020473864, Desp.\ SESAU-CRH\ 0020538037, que\ consta \ nos\ autos\ no\ Processo\ n.\ 0036.1461138/2019-92, and the proc$ 

#### RESOLVE:

Suspender na portaria n. 6041/SEGEP-NCSR de 21.7.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014959, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de 1.9.2021 a 30.9.2021, referente ao 1º quinquênio de 21.9.1989 à 20.10.1994.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020598149

Portaria nº 7624 de 10 de setembro de 2021

#### **SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018645338), Despacho SEDUC-GLOT 0018735355, que consta no Processo n. 0029.259905/2021-17,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCIO FERNANDES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.9.2021 a 31.12.2021, referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 a 23.3.2016.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020594769

Portaria nº 7621 de 10 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edicão 057, de 28.3.2019.

Considerando, Requerimento SESAU-NUCONV 0020458334, que consta nos autos no Processo n. 0036.171795/2021-65,

#### RESOLVE:

Suspender na portaria n. 6163/SEGEP-NCSR de 24.6.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora POLLYANA ROBERTA FREITAS, Enfermeiro, Matrícula nº 300098715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2010 à 15.6.2015.

#### Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020593778

Portaria nº 7618 de 10 de setembro de 2021

#### **SEGEP-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0019912047, Despacho SEDUC-GLOT 0019913112, que consta no Processo n. 0029.249020/2021-00,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300089005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 1º quinquênio de 18.5.2009 a 17.5.2014.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020589352

Portaria nº 7616 de 10 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0019403829, Despacho SEDUC-GLOT 0019486291, que consta no Processo n. 0029.323739/2021-10,

### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300124600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 1.9.2021 a 30.11.2021, referente ao 1º quinquênio de 25.6.2013 a 24.6.2018.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020587932

Portaria nº 7612 de 10 de setembro de 2021

## SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019143246), Despacho SEDUC-GLOT (0019273618), que consta no Processo n. 0029.302537/2021-26,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCELO DAMASCENO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300028112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.9.2021 a 30.11.2021, referente ao 4º quinquênio de 20.8.2013 a 19.8.2018.

## Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020583406

Portaria nº 7639 de 10 de setembro de 2021

#### SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (10039855), Parecer147 (10272498), Planilha de Cálculos (0010641049), Despacho SEGEP-GAB (0020212874), Desp. SEGEP-GAB 0018474992, Despacho SEPOG-ASTEC 0020266502, que consta no Processo n. 0031.051223/2020-20,

#### RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n 300014893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 26.2.2010a25.2.2015.

#### SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020603749

Portaria de férias nº 1257 de 03 de setembro de 2021.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA, , matrícula 300034279, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(21/09/21 a 05/10/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(22/11/21 a 06/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1060

Portaria de férias nº 1258 de 03 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

## **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CARINA TIBURTINO SOUZA, , matrícula 300150331, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(01/12/21 a 30/12/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/12/21 a 10/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1061

Portaria de férias nº 1259 de 03 de setembro de 2021.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MILTON CESAR GOMES, , matrícula 300157594, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(12/07/21 a 31/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(08/09/21 a 27/09/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1062

Portaria de férias nº 1260 de 03 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

**RESOLVE:** 

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) TELMA GOMES RIBEIRO, , matrícula 300111408, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(11/07/21 a 20/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 10/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1063

Portaria de férias nº 1261 de 03 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

**RESOLVE:** 

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, , matrícula 300142005, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(04/11/21 a 18/11/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(18/11/21 a 02/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

## ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1064

Portaria de férias nº 1378 de 08 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

**RESOLVE:** 

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ALVARO MORAES DO AMARAL, , matrícula 300138756, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(01/12/21 a 30/12/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/09/21 a 26/09/21)(15/12/21 a 29/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1065

Portaria de férias nº 1379 de 08 de setembro de 2021.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA, , matrícula 300014887, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(10/09/21 a 29/09/21),referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 20/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1066

Portaria de férias nº 1380 de 08 de setembro de 2021.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

## RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA, , matrícula 300034333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(12/07/21 a 31/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1067

Portaria de férias  $n^{\circ}$  1381 de 08 de setembro de 2021.

**O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/19,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/19.

## **RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BODANEZE**, , matrícula 300148651, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de(08/09/21 a 17/09/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(13/12/21 a 22/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

# ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1068

## SUPEL

# AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

 ${\tt PREG\~AO~ELETR\^ONICO~N.°~569/2021/SUPEL/\^OMEGA/RO,~do~tipo~``menor~preço~por~item"~"Exclusivo~ME/EPP".}$ 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.505181/2020-08

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo – materiais copa e cozinha(Colher, Conchas, Escorredor, Frigideira, entre outros), para atender as necessidades da Secretária Estadual de Educação – SEDUC/RO.. VALOR ESTIMADO: R\$ 138.941,96 R\$- DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

## **RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA Mat: 200006353

Protocolo 0020585958

Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aline Lopes Espíndola**, matrícula nº 300131588, para exercer a função de **Pregoeira** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, matrícula nº 300130075, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
08/ 09/2021 à 07/10/2021	Gozo de Férias (id SEI 0020575739)

Art. 2º Designar a servidora Carla Munique Lisboa Nascimento, matrícula nº 300173626, para exercer a função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição à servidora Aline Lopes Espíndola, matrícula nº 300131588, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
08/ 09/2021 à 07/10/2021	Substituição da servidora na Equipe ZETA

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0020576556

## AVISO AVISO DE ABERTURA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 449/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0024.111404/2021-92.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Storage de Backup, incluindo serviço de instalação, garantia, suporte técnico e treinamento "hands on", conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **24/09/2021** às **10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).** Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2021.

#### **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro - CEL/SUPEL

Protocolo 0020594351

# AVISO AVISO DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 10/08/2021, convoca os Membros da Subcomissão Técnica, conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia 29/09/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia) para SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública 002/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. OBSERVAÇÃO: A convocação da suplente Gaia Quiquiô R. Motta B. de Alencar se dá em razão do pedido de desligamento da membro Suellen Lemos Silva dos Santos.

#### **MEMBROS CONVOCADOS:**

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente

02. GAIA QUIQUIÔ R. MOTTA B. DE ALENCAR - Suplente

03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2021.

#### **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente- CEL/SUPEL

Protocolo 0020612126

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 510/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ouro Preto D' Oeste e Regiões**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento

VALOR ESTIMADO: R\$ 293.669,98 DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2021.

## **RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA
Mat: 200006353

Protocolo 0020597106

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 453/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0021.210117/2021-94

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de açúcar para atender consumo recorrente das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 12.671,10 Data de Abertura: 28/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021

## Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL Mat. 300145454

Protocolo 0020612578

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°. 659/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço por Lote. Processo Eletrônico: 0065.340163/2020-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE durante o período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 99.416,11. Data de Abertura: 27/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021

#### **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0020615071

#### **AVISO**

AVISO DE ADENDO MODIFICDOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 309/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item - TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.110148/2021-14.

**OBJETO:** Registro de preços, para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas (Carreta, sulcador, plantadeira, distribuidor e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, conforme especificações e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência., Termo de Compromisso/Convênio: 889973/2019/MAPA, 889096/2019/MAPA, 903715/2020/MAPA, 904602/2020/MAPA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO Matrícula 300109135

Protocolo 0020617632

# AVISO AVISO DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41

OBJETO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 10/08/2021, convoca os Membros da Subcomissão Técnica, conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia 30/09/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia) para SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública 002/2020. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com. OBSERVAÇÃO: A convocação do suplente Paulo Ricardo Leal da Silva se dá em razão do pedido de desligamento da membro Suellen Lemos Silva dos Santos.

#### **MEMBROS CONVOCADOS:**

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. PAULO RICARDO LEAL DA SILVA - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2021.

## **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente- CEL/SUPEL

Protocolo 0020615640

# AVISO AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2021/SUPEL/RO Processo nº 0029.519107/2020-61/SEDUC/RO

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos de Navegação (motores de popa e botes em alumínio).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo II – Quadro comparativo e demais documentos referentes aos valores da licitação sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> e www.comprasnet.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/09/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>. Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2021.

#### MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0020617118

# AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

PREGÃO ELETRONICO N.º: 121/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo N.º 0033.402398/2020-90. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete à prova de balas para uso policial, nível III-A, para atender a SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) Substituta e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 14/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ está SUSPENSA, "SINE DIE", por conta de pedidos de esclarecimentos encaminhados acerca das características do objeto. Por fim, assim que as respostas forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES** 

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0020623931

## AVISO AVISO DE ABERTURA

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 68/2021/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.335877/2019-20

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com DATA DE ABERTURA para o dia 05/10/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 do Edital.

Publique-se.

## **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0020628345

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 74/20219/SUPEL-CI, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 013/2021/CPLO/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0004.145392/2021-38/CBM/RO

OBJETO: Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Rolim de Moura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2020.2023 - FONTE: 226 - FUNESBOM e 216 - Recurso Federal - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 337.464,45 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE (69) 3212-9263.

**EDITAL:** Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2021.

## ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020621862

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2021 PROCESSO Nº 0026.353070/2020-21 Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas em geral para eventos, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1 DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas em geral para eventos, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS**.

#### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- **5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- **5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- **6.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :** Os serviços solicitados deverão ser realizados de forma parcelada, mediante quantidade descrita na nota de empenho NE, no prazo estabelecido de acordo com as necessidades da SEAS.
- **6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços, objeto da contratação deverão ser executados nas dependências da CONTRATANTE, ou nos locais indicados pela contratante para os casos onde serão fornecimentos apenas prestação de serviço de locação de Tendas, arranjos, mesas e outros.

## 7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANCÕES

## 9.1 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

- 9.1.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;
- 9.1.2 A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;
- 9.1.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);
- 9.1.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

- 9.1.5 As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração:
- 9.1.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;
- 9.1.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
- **9.1.8** São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos ermos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 10.024/19: Inexecução total ou parcial do contrato;
- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Fraude fiscal;
- d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato:
- 9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;
- 9.1.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:
- 9.1.11 Após atraso ou falta de execução do objeto dentro do período solicitado, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.1.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 9.1.13 -As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- **9.1.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- 9.1.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- 9.1.16 Tratando-se de sanção do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- **10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..
- 11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
- 11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou II a pedido do fornecedor
- 11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na

forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza:
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas:
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- **12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

#### 15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- **15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- **15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

N° DO PROCESSO: 0026.353070/2020-21N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 396/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 256/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/09/2021

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 02/09/2021

SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEAS

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITE	MESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	1	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTO	RA
000	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira, treliça ou outro material similar, para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.		IDIARIA	SEM MARCA	R\$ 274,67	R\$ 100,00	- 63,59%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0002	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem de palco, medindo aproximadamente 3m x 5m, a ser montado em ambiente interno e/ ou externo a ser definido. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	5,00	IDIARIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 200,00	- 76,62%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0003	Locação de painel em tecido, montado com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3 x 5 metros, revestido com estampa e/ ou cores a serem definidas no pedido. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	3,00	IDIARIA		R\$ 1.021,25	R\$ 300,00	- 70,62%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0004	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterias, tamanho 3 x 3 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	20,00	IDIARIA	SEM MARCA	R\$ 301,67	R\$ 100,00	- 66,85%	LIMA & LTDA ME	SILVA

		i	1				1		
0005	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterias, tamanho 5 x 5 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 553,33	R\$ 114,60	- 79,29%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0006	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/ alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterias, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. A empresa deverá providenciar as devidas ART's exigidas em lei, pelo período de 12 meses. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	238,00	DIÁRIA		R\$ 1.333,00	R\$ 400,00	- 69,99%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0007	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	43,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 100,00	- 56,84%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0008	Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	19,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 150,00	- 46,56%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de tablado de palco medindo 6m x 4m, com no máximo de 60cm do chão, com escada, com corrimão de acesso e carpetado. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 400,00	- 41,06%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0010	Arranjo rasteiro de flores naturais (composto de flores tropicais; rosas, gérberas, lírios, astromélias e folhagens), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	19,00	UND	SEM MARCA	R\$ 244,13	R\$ 150,00	- 38,56%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0011	Arranjo de flores naturais, tamanho grande (mix de flores composto de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acompanhados de colunas metálicas, de vidro ou madeira, que ficarão expostos nas portas de entrada do auditório e atrás da mesa de autoridades. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	28,00	UND	SEM MARCA	R\$ 500,65	R\$ 200,00	- 60,05%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0012	Arranjo de flores naturais, tamanho médio, (mix de flores composto de: rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados em vasos que serão utilizados para decoração de mesas e aparadores. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	11,00	UND	SEM MARCA	R\$ 220,00	R\$ 200,00	-9,09%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0013	Locação de cachepôs medindo aproximadamente 30 x 30 cm, composto com plantas naturais (buchinhas e/ ou ráfis) para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 202,60	R\$ 150,00	- 25,96%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de vasos com plantas naturais tipo fênix, ráfis ou areca, tamanho grande medindo aproximadamente 2,5 a 3 metros de altura, em vaso branco ou colorido para decoração de ambientes. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 208,00	R\$ 150,00	- 27,88%	LIMA & LTDA ME	SILVA

	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido), contendo vaso com flores ou enfeite de centro, acompanhadas de 06 cadeiras. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	570,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 52,00	R\$ 15,00	- 71,15%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0016	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (com a definir no pedido), contendo vaso com flores ou enfeite de centro, acompanhadas com 10 cadeiras. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	24,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 55,67	R\$ 15,00	- 73,06%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0017	Locação de mesa com tampo retangular em madeira (compensado), toalha com pregas e cobre manchas (cor a definir no pedido), para 03 (três) lugares. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	3,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 42,67	R\$ 20,00	- 53,13%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0018	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido, limpos e em gerfeito estado de conservação. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	3.674,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 11,00	R\$ 9,52	- 13,45%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0019	mesa lateral e tapete. Sera montado e instalado na cidade de Porto Velho.	•	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 733,00	R\$ 300,00	- 59,07%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0020	Locação de aparador. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 50,93	R\$ 50,00	-1,83%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo aproximadamente 10 metros. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	3,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 230,01	R\$ 150,00	- 34,79%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0022	Locação de tapete decorativo (cor única ou estampado) medindo aproximadamente 2m X 3 metros. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 350,36	R\$ 150,00	- 57,19%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0023	Locação de cadeiras plásticas monobloco com encosto e braço empilháveis, na cor branca. (As cadeiras devem atender à Norma NBR 14776, quanto às dimensões e à resistência, suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	7.485,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,20	-4,76%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0024	Locação de mesas plásticas monobloco, quadradas, empilháveis, na cor branca, com 04 pés, medindo 70x70 cm aproximadamente, confeccionadas em polietileno de alta resistência e de fácil limpeza. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	32,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 5,50	R\$ 5,50	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0025	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água gelada e natural, 127v/ 220v. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 49,70	-0,06%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0026	Locação de Sonorização profissional: Microfone com fio. Resposta em frequência: 50 a 15.000 Hz, Impedância: 600 ohm, Padrão polar: Super cardióide, Microfone de sensibilidade: -72 dB +/ - 3 dB, Inserir: Dinâmico Conectividade: Comprimento do cabo: 5 m, Conector: 3,5 a 6,3 mm (mono). Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	4,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA

	Locação de Sonorização profissional: Microfone sem fio. Quantidade								
	de Bastões: 2 Canal Individual: Sim Faixa de Frequência de								
	Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF Estabilidade da								
	Frequência: 0.005% Faixa Máxima de Desvio: 15kHz Resposta de								
	Frequência: 40 Hz - 20 kHz Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alcance								
	Dinâmico de Áudio: 100 dB THD: 0,5% Alimentação: 4 Pilhas AA								
	(inclusas) Qualidade de Som: Perfeita Controle de Volume: Individual								
	Distância de Funcionamento da Base: 50 metros Peso: 1,64 kg								
	Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saída RF: 30								
	mW (máxima) Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda								
	modulada Antena: Dupla Embuda Captador do Microfone: Dinâmico								
0027	unidirecional Bateria: Pilhas AA padrão Consumo: Cerca de 25 mA	29.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 66,70	R\$ 66,00	-1,05%	LIMA &	SILVA
0027	Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo Dimensões:	29,00	DIAKIA	MARCA	Κφ 00,70	K\$ 00,00	-1,05%	LTDA ME	
	52 x 247 mm - Modulação FM - Resposta de Frequência								
	40Hz~20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conector de Saída								
	1/4" - Cápsula Dinâmica Unidirecional - Led Indicador de AF e RF no								
	Painel - Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas AA								
	1,5V DC Especificações Receptor: Sistema de Recepção:								
	Frequência fixa controlada por quartzo. Sensibilidade de Recepção:								
	Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12 dBU) Taxa Sinal / Ruído: >100 dE	3							
	Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 -								
	0,5 V / 5 kO, Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kO								
	Alimentação: Bivolt A C 110V/220v. Será montado e instalado na								
	cidade de Porto Velho.								
	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA								
0028	2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH.	27,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0.00%	LIMA &	SILVA
0020	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui	27,00	DIARIA	MARCA	K\$ 45,00	K\$ 45,00	0,00%	LTDA ME	
	Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.								
	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000								
	watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e								
	desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8								
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada								
	pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF								
	pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de								
0029	frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB,	4.00	DIÁRIA	SEM	R\$	R\$ 2.000,00	-	LIMA &	SILVA
0023	distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois)	4,00	DIAINA	MARCA	2.451,00	Ι Ψ 2.000,00	18,40%	LTDA ME	
	pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de								
	guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32								
	canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e								
	central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização								
	de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será								
	montado e instalado na cidade de Porto Velho.								
	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e								
	desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo								
	pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x								
	10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na								
	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura,								
	podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com								
0030	cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma	26.00	DIÁRIA	SEM	R\$	D¢ 3 500 00	-	LIMA &	SILVA
0030	estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças	20,00	DIAKIA	MARCA	6.752,70	R\$ 3.500,00	48,17%	LTDA ME	
	de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05)								
	cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e								
	(05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá								
	providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10								
	meses. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do								
	Guaporé.								

0031	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de São		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.105,48	R\$ 1.000,00	-67,80%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Francisco do Guaporé. Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 199,00	-0,28%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0033	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e masculino, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 100,00	- 56,84%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0034	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 150,00	- 46,56%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 300,00	- 64,93%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0036	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 500,00	- 26,33%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa; Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o								

0037	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete), configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas (comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir altofalantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01 (uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB, obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01 interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem ser integradasa ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software: Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Ga	12,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 132,00	R\$ 100,00	- 24,24%	LIMA &	SILVA
0038	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	6,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 49,00	-1,47%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0039	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.		DIÁRIA	MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LIMA &	SILVA
0040	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 51,12	R\$ 51,00	-0,23%	LTDA ME	SILVA
0041	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	,	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0042	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	10,00	DIARIA	SEM MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0043	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	20,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 196,43	R\$ 150,00	- 23,64%	LIMA & LTDA ME	SILVA

0044	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois) pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	2,00	DIARIA		R\$ 2.451,00	R\$ 1.500,00	- 38,80%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0045	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA 2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH. Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0046	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado	2,00	DIARIA	SEM	R\$ 945,32	R\$ 945,00	-0,03%	LIMA &	SILVA
0047	na cidade de São Francisco do Guaporé.  Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	10,71%	LIMA & LIDA ME	SILVA
0048	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de São Francisco do Guaporé.	120,00	IPUR	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 65,00	- 63,48%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0049	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	26,00			R\$ 6.752,70	R\$ 1.834,60	- 72,83%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0050	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	26,00	DIARIA		R\$ 3.105,48	R\$ 1.000,00	- 67,80%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0051	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	8,00	DIARIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 187,50	-6,04%	LIMA & LTDA ME	SILVA

005	indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 100,00	- 56,84%	LIMA & LTDA ME	SILVA
005	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 150,00	- 46,56%	LIMA & LTDA ME	SILVA
005	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 300,00	- 64,93%	LIMA & LTDA ME	SILVA
005	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura).  Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 200,00	- 70,53%	LIMA & LTDA ME	SILVA
005	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou lnglesa; Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante, porém com equipamento energizado; suporte a DMI - ³Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador; deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb (oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 132,00	R\$ 125,00	-5,30%	LIMA & LTDA ME	SILVA

1	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,	<u> </u>		ı					1
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento								
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.								
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água		DIÁRIA	SEM	R\$ 49,73	R\$ 45,00	-9,51%	LIMA &	SILVA
1	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	0,00	DIARIA	MARCA	K\$ 49,73	K\$ 45,00	-9,5176	LTDA ME	
	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e			SEM				LIMA &	SILVA
0058	instalado na cidade de Vale do Anarí.	8,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LTDA ME	OILVA
	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e		_	SEM				LIMA &	SILVA
0059	instalado na cidade de Vale do Anarí.	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LTDA ME	OILVA
	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e			SEM				LIMA &	SILVA
0060	instalado na cidade de Vale do Anarí.	4,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LTDA ME	
	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e			CEM				LIMA &	SILVA
0061	instalado na cidade de Vale do Anarí.	10,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LTDA ME	
	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta								
	resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1.65 m de								
0000	comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	00.00	DIÁDIA	SEM	D# 400 40	D# 400 00	0.070/	LIMA &	SILVA
0062	recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac	20,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 196,43	R\$ 190,00	-3,27%	LTDA ME	
	cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na								
	cidade de Vale do Anarí.								
	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000								
	watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e								
	desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8								
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada								
	pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF								
	pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de								
0063	frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB,	2,00	DIÁRIA		R\$	R\$ 2.250,00	-8,20%	LIMA &	SILVA
	distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois)			MARCA	2.451,00			LTDA ME	
1	pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de								
1	guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32								
	canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e								
1	central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização								
1	de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será								
	montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.			-					
	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA 2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH.			SEM				LIMA &	SILVA
0064	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 45,00	R\$ 40,00	11 110/	LTDA ME	JILVA
	Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.			IVIAI NOA			11,11/0	FIDY ME	
	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado			SEM				LIMA &	SILVA
0065	na cidade de Vale do Anarí.	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 945,32	R\$ 900,00	-4,79%	LTDA ME	

0066	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	- 10,71%	LIMA & SILVA LTDA ME
0067	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Vale do Anarí.	120,00	DIÁRIA (POR JOGO)	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 166,66	-6,36%	LIMA & SILVA LTDA ME
0068	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 6.752,70	R\$ 2.352,00	- 65,17%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0069	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.\	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.105,48	R\$ 1.223,53	- 60,60%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0070	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 162,50	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0071	indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 162,50	- 29,86%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0072	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 200,00	- 28,74%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0073	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.	2.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 500,00	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

							,		
0074	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 475,00		UNA COMUNIC <i>A</i> E	-
	montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.			IVIANCA				E PARTICIPA LTDA	ÇÕES
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo:							LIDA	
	Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768								
	pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch;								
	Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou								
	superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro)								
	segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz;								
	processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil)								
	pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no								
	ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio								
	de resultados de BenchMark, disponíveis em:								
	http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na								
	proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve								
	ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida								
	especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio								
	fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre								
	esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este								
	termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM,								
	customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante								
	do equipamento deve prover em seu site da internet todas as								
	atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização								
	online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve								
	possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;								
	Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do								
	equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o								
	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em								
	regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades								
	de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a								
	necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o								
	sistema operacional inoperante, porém com equipamento								
	energizado; suporte a DMI - <sup>3</sup> Desktop Management Interface" do								
	"Desktop Management Task Force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador; deve possuir								
	tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb								
	(oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização								
	energética com frequência efetiva de no mínimo 1866MHz;			SEM				LIMA &	SILVA
0075		12,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 132,00	R\$ 125,00	-5,30%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete),								
	configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão								
	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de								
	rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,								
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01 interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	oor intogradad do gabinoto soni qualquoi tipo de adaptadoi Soltwale.							I	

	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento								
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.								
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água	l		SEM				LIMA &	SILVA
0076	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 49,73	R\$ 46,66	-6,17%		SILVA
	Guajará Mirim.			MARCA				LTDA ME	
	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e			SEM				LIMA &	SILVA
0077	instalado na cidade de Guajará Mirim.	8,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LTDA ME	
	l ocação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e			SEM				LIMA &	SILVA
0078	instalado na cidade de Guajará Mirim.	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LTDA ME	
	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e			SEM				LIMA &	SILVA
0079	Locação de Extintor de incendro tipo PQS oNS. Será montado e	4,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LTDA ME	SILVA
	instalado na cidade de Guajará Mirim.								CIL V /A
0080	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e	10,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Guajará Mirim.			MARCA				LTDA ME	
	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta								
	resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de								
0081	comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	20.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 196,43	R\$ 190 00	-3,27%	LIMA &	SILVA
0001	recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac	20,00	DI/ (I (I/ (	MARCA	Ι (ψ 100,40	Ι (φ. 100,00	0,27 70	LTDA ME	
	cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na								
	cidade de Guajará Mirim.								
	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000								
	watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e								
	desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8								
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada								
	pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF								
	pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de								
				SEM	R\$			LIMA &	SII \/A
0082	frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB,	V.00	DIÁRIA			R\$ 2.400,00	-2,08%		SILVA
	distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois)			MARCA	2.451,00			LTDA ME	
	pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de								
	guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32								
	canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e								
	central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização								
	de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será								
	montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.								
	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA								
0083	2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH.	2,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 45,00	R\$ 42,50	-5,56%	LIMA &	SILVA
0000	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui	2,00	חואוא	MARCA	114 45,00	1 42,50	-5,50 %	LTDA ME	
	Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Guajará Mirim.								
0004	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado	2.00	DIÁDIA	SEM	D¢ 045 00	D¢ 000 00	4 700/	LIMA &	SILVA
0084	na cidade de Guajará Mirim.	۷,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 945,32	rva 200,00	-4,79%	LTDA ME	
	Locação de Sonorização profissional: Microfone com fio. Resposta								
	em frequência: 50 a 15.000 Hz, Impedância: 600 ohm, Padrão polar:								
	Super cardióide. Microfone de sensibilidade: -72 dB +/ - 3 dB Inserir:			SEM				LIMA &	SILVA
0085	Dinâmic o Conecvidade: Comprimento do cabo: 5 m, Conector: 3,5 a	11 ()()	DIÁRIA	MARCA	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00%	LTDA ME	J. L. 7, (
	6,3 mm (mono). Será montado e instalado na cidade de Guajará			1017 (1 (0) (				LIDICINIL	
	Mirim.								
-	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na								
	cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de								
	profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS:								
	As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso		DIÁRIA	L					
0086	externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma	MUU UU	(POR	SEM	R\$ 3,36	R\$ 3,25	-3,27%	LIMA &	SILVA
	NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas		UNIDADE)	MARCA	·			LTDA ME	
	somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões		-/						
	estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2								
1	cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na								
1	cidade de Guajará Mirim.	1	1	ı	I	I	1		

				_					
	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa		,						
	plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões		DIÁRIA	SEM				LIMA &	SILVA
0087		120,00	(POR	MARCA	R\$ 177,97	R\$ 166,66	-6,36%	LTDA ME	
	altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na		JOGO)						
	cidade de Guajará Mirim.								
	Locação de Tenda de estrutura metálica trapezoidal de 10,00 x 10,00	)		SEM	R\$			LIMA &	SILVA
0088	m, com cobertura com lona vinílica anti- chamas. Será montado e	10,00	DIÁRIA		6.752,70	R\$ 1.700,00	74 82%	LTDA ME	OILVI
	instalado na cidade de Ji- Paraná.			IVIAITOA	0.732,70		7 4,02 /0	LIDA WIL	
	Locação de estrutura de estande, conforme especificação (id			SEM	R\$			LIMA &	SILVA
0089	0013902023) e planta baixa (id 0013902254). Será montado e	5,00	DIÁRIA		4.061,30	R\$ 1.500,00	63.07%	LTDA ME	
	instalado na cidade de Ji-Paraná.						,,,,,,		
	Locação de estrutura de estande, conforme especificação (id								
	0013902023) anexar manual de descrição com instalação de chapas								
	de MDF ou compensado de madeira na cor branca, medindo	,							
	6,5x2,4m (comprimento linear x altura), instalação de 3 portas de	A							
	correr de MDF ou compensado de madeira na cor branca, medindo								
	0,9x2,20m (largura x altura), com testeira nas dimensões 0,9x0,2m			SEM	R\$		-	LIMA &	SILVA
0090	(largura x altura) e instalação de 1 porta de vai e vem em MDF ou	5,00	DIÁRIA		4.061,30	R\$ 1.800,00	55.68%	LTDA ME	
	compensado de madeira na cor branca, medindo 0.9x2,20m (largura				, , , , ,		,,,,,,,,,,		
1	x altura), com testeira medindo 0.9x0,2m (largura x altura), conforme								
	descrito no projeto planta baixa II conforme especificação (id								
	0013902313) na área de atendimento odontológico.								
	Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.								
-	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água,			+			+		
	cutanamia de etá 10 harra e regularam de fluxe de návea. Com na	<u>'</u>		CEM				11111 0	SILVA
0091	autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no	10,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 199,55	R\$ 180,00	-9,80%	LIMA &	SILVA
	mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada.			IVIARCA				LIDAINE	
	Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.			-			+		
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo:								
	Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768								
	pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch;								
	Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou								
	superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro)								
	segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz;								
	processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil)								
	pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no								
	ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio								
	de resultados de BenchMark, disponíveis em:								
	http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na								
	proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve $$								
	ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida								
	especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio								
	fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre								
	esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este								
	termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo								
	do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM,								
	customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante								
	do equipamento deve prover em seu site da internet todas as								
	atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização								
	online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve								
	possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;								
	Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do								
	equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o								
	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em								
	regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades								
	de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a								
	necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o								
	sistema operacional inoperante, porém com equipamento								
	energizado; suporte a DMI - 3Desktop Management Interface" do								
	"Desktop Management Task Force", compatível com o software de								
	gerência implementado no microcomputador; deve possuir								
	tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb								
	(oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização	,							
0005	energética com frequência efetiva de no mínimo 1866MHz;	05.00	DIÁDIO	SEM	D# 400 00	D# 460 55	0.000	LIMA &	SILVA
0092	Armazenamento: 1 (um) disco interno com no mínimo 500Gb;	35,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 132,00	R\$ 128,57	-2,60%	LTDA ME	
	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete),								
	configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão								
4					•			•	1

	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de								
	rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no								
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								
	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,								
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento								
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.								
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água		_	SEM			_	I IMA &	SILVA
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 40,00	- 19 57%		SILVA
	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.	5,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 40,00	- 19,57%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.	5,00	DIARIA	MARCA SEM				LTDA ME	SILVA
	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná. Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e	5,00	DIÁRIA	MARCA SEM		R\$ 40,00 R\$ 28,05	- 19,57% -0,14%	LTDA ME	
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná. Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00 20,00	DIÁRIA	MARCA SEM				LTDA ME	
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná. Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná. Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta	5,00 20,00	DIÁRIA	MARCA SEM				LTDA ME	
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de	5,00 20,00	DIÁRIA	MARCA SEM MARCA				LTDA ME LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05	-0,14%	LIMA & LTDA ME	
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM		R\$ 28,05		LTDA ME LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05	-0,14%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05	-0,14%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14%	LIDA ME LIMA & LTDA ME LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIMA &	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIDA ME LIMA & LTDA ME LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIMA &	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIMA &	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário,	5,00 20,00 50,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIMA &	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,05 R\$ 180,00	-0,14% -8,36%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário,	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada accordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME  LIMA & LTDA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37%	LIMA & LIMA & LIMA & LIMA & LIMA & LIMA ME  LIMA & LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado,	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09  R\$ 196,43  R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093 0094 0095 0096	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09 R\$ 196,43 R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA & LIMA & LIMA & LIMA & LIMA ME  LIMA & LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093 0094 0095 0096	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado,	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09  R\$ 196,43  R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093 0094 0095 0096	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09  R\$ 196,43  R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093 0094 0095 0096	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09  R\$ 196,43  R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA
0093 0094 0095 0096	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ac cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.  Locação de Cabines Sanitárias para deficiente físico: Banheiros químicos, com identificação: Deficiente Físico, conforme Lei 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão	5,00 20,00 50,00 5,00	DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA  DIÁRIA	MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA SEM MARCA	R\$ 28,09  R\$ 196,43  R\$ 945,32	R\$ 28,05  R\$ 180,00  R\$ 800,00	-8,36% -15,37% -13,67%	LIMA & LIMA ME	SILVA SILVA

0000	Locação de Sonorização profissional: Microfone com fio. Resposta em frequência: 50 a 15.000 Hz, Impedância: 600 ohm, Padrão polar: Super cardióide, Microfone de sensibilidade: -72 dB +/ - 3 dB, Inserir:	1.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 35,00	R\$ 35,00	0,00%	LIMA &	SILVA
	Dinâmic o Conecvidade: Comprimento do cabo: 5 m, Conector: 3,5 a 6,3 mm (mono). Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	/	DIANA	MARCA	1,00	Ι (ψ 33,00	0,0076	LTDA ME	
0100	Locação de Cadeira assento e encosto tipo Secretaria anatômica de espuma injetada revestida em tecido J serrano, base fixa estrutura em aço pé palito tubo 7/8. cor azul ou preta. Será montado e instalado na cidade de Ji- Paraná.	50,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 47,33	R\$ 28,00	- 40,84%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0101	Locação de cadeiras plásticas monobloco com encosto e braço empilháveis, na cor branca. (As cadeiras devem atender à Norma NBR 14776, quanto às dimensões e à resistência, suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	75,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 2,66	- 20,83%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0102	Locação de mesas plásticas monobloco, quadradas, empilháveis, na cor branca, com 04 pés, medindo 70x70 cm aproximadamente, confeccionadas em polietileno de alta resistência e de fácil limpeza. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	100,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 5,50	R\$ 4,00	- 27,27%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0103	Locação de mesa retangular em MDF, dimensões 800x600x740mm. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	25,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 42,67	R\$ 24,00	- 43,75%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0104	Locação de mesa redonda 1,20 de diâmetro. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	10,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 52,00	R\$ 40,00	- 23,08%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0105	Locação de lounge decorativo, composto por: 01 sofá de 02 (dois) lugares, e 01 (um) sofá de 03 (três) lugares: mesa de centro e/ ou mesa lateral e tapete. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	32,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 733,00	R\$ 343,75	- 53,10%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0106	Locação de Biombo duplo de 1,20 x 1,75 (CxA). Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	10,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 274,67	R\$ 170,00	- 38,11%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0107	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido), contendo vaso com flores ou enfeite de centro, acompanhadas de 06 cadeiras. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	140,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 52,00	R\$ 32,85	- 36,83%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0108	Arranjo de flores naturais, tamanho grande (mix de flores composto de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acompanhados de colunas metálicas, de vidro ou madeira, que ficarão expostos nas portas de entrada do auditório e atrás da mesa de autoridades. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	45,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 500,65	R\$ 200,00	- 60,05%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0109	Arranjo rasteiro de flores naturais (composto de flores tropicais; rosas, gérberas, lírios, astromélias e folhagens), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	15,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 244,13	R\$ 133,33		LIMA & LTDA ME	SILVA
0110	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido, limpos e em perfeito estado de conservação. Será montado e instalado na cidade de Ji-Paraná.	2 250 00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 11,00	R\$ 8,00	- 27,27%	LIMA & LTDA ME	SILVA

0111	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	26,00	DIARIA	SEM MARCA	R\$ 6.752,70	R\$ 2.115,38	- 68,67%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0112	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	26,00	DIARIA	SEM MARCA	R\$ 3.105,48	R\$ 1.153,84	- 62,85%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0113	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura, 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	8.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 187,50	-6,04%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0114	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e masculino, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 200,00		LIMA & LTDA ME	SILVA
0115	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 150,00	- 46,56%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0116	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 600,00	- 29,85%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0117	forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	2.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 600,00	- 11,59%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio								

ı	fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre		I	I	l	<u> </u>		l	1
	esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este								
	termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo								
	do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM,								
	customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante								
	do equipamento deve prover em seu site da internet todas as								
	atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização								
	online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve								
	possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;								
	Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do								
	equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o								
	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em								
	regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades								
	de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a								
	necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o								
	sistema operacional inoperante, porém com equipamento								
	energizado; suporte a DMI - <sup>3</sup> Desktop Management Interface" do								
	"Desktop Management Task Force", compatível com o software de								
	gerência implementado no microcomputador; deve possuir								
	tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb								
	(oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização								
	energética com freguência efetiva de no mínimo 1866MHz		,	SEM				LIMA &	SILVA
0118	Armazenamento: 1 (um) disco interno com no mínimo 500Gb;	12,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 132,00	R\$ 125,00	-5,30%	LTDA ME	
	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete),								
	configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão								
	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de								
	rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no								
	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,								
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento								
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.								
04:5	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água	0.00	D. ( D	SEM	D# 46 ==	D# 40.65	0.4=07	LIMA &	SILVA
0119	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 49,73	R\$ 46,66	-6,17%	LTDA ME	
	Mirante da Serra.								011.11
0120	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e	8,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Mirante da Serra.			MARCA				LTDA ME	CIL \ /A
0121	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e	6,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Mirante da Serra.			IVIARCA				LTDA ME	

				lo E 1 ·		1			011.77
0122	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.		DIÁRIA	MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0123	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	10,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0124	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	20,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 196,43	R\$ 190,00	-3,27%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0125	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 2.451,00	R\$ 2.400,00	-2,08%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0126	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA 2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH. Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 45,00	R\$ 40,00	- 11,11%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0127	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 945,32	R\$ 900,00	-4,79%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0128	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, so máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	- 10,71%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0129	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Mirante da Serra.	120,00	DIÁRIA (POR JOGO)	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 166,66	-6,36%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 6.752,70	R\$ 1.919,23	71,58%	UNA COMUNIC E PARTICIP/ LTDA	-

0131	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.105,48	R\$ 1.038,46	- 66,56%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0132	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura, 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 131,25	- 34,23%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0133	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e masculino, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 125,00	- 46,04%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0134	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 180,00	- 35,87%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0135	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	2.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 375,00	- 56,16%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0136	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	2 00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 315,00	- 53,59%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa; Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o							

0137	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante, porém com equipamento energizado; suporte a DMI - 3Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador; deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb (oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização energética com frequência efetiva de no mínimo 1866MHz; Armazenamento: 1 (um) disco interno com no mínimo 500Gb; Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete), configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão	12,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 132,00	R\$ 125,00	-5,30%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no								
	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto- falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento								
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.								
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água								
0138	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de	6,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 49,73	R\$ 48,33	-2,82%	LIMA &	SILVA
	Pimenta Bueno.			MARCA		. ,	,	LTDA ME	
0139	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e	8 00	DIÁRIA	SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0.00%	LIMA &	SILVA
0.00	instalado na cidade de Pimenta Bueno.			MARCA	- τψ 20,00	Ι (ψ 20,00	0,0070	LTDA ME	
0140	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e	6,00	DIARIA	SEM	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LIMA &	SILVA
	Instalado na cidade de Pimenta Bueno.			MARCA				LTDA ME LIMA &	SILVA
0141	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	4,00	ΙΝΔΡΙΔ	MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LTDA ME	SILVA
	Locação do Extintor do incândio tipo Água 101. Sará mentado o	40.05			DA 62.5	D# 06 33	0.005:		SILVA
0142	instalado na cidade de Pimenta Bueno.	10,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LTDA ME	
	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta								
	resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de								
0143	comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao	20,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 196,43	R\$ 190.00	-3,27%	LIMA &	SILVA
	recepçao tripia de fita, encaixe: presilna de segurança acopiada ao cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na	- , - =	•	MARCA	,.9	, , ,,,,	-,=: ,3	LTDA ME	
	cidade de Pimenta Bueno.								

			=					
0144	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	2,00	DIÁRIA	_	R\$ 2.451,00	R\$ 2.350,00	-4,12%	LIMA & SILV/ LTDA ME
0145	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA 2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH. Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 45,00	R\$ 40,00	- 11,11%	LIMA & SILV/ LTDA ME
0146	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado	2,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 945,32	R\$ 900,00	-4,79%	LIMA & SILV
0147	na cidade de Pimenta Bueno.  Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	MARCA SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	10,71%	LTDA ME LIMA & SILV/ LTDA ME
0148	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Pimenta Bueno.	120,00	DIÁRIA (POR JOGO)	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 166,66	-6,36%	LIMA & SILV/ LTDA ME
0149	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Colorado D'Oeste.	26,00	DIÁRIA		R\$ 6.752,70	R\$ 2.923,07	r	UNA COMUNICAÇÃC E PARTICIPAÇÕE LTDA
0150	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	26,00	DIÁRIA		R\$ 3.105,48	R\$ 1.438,46	-	UNA COMUNICAÇÃC E PARTICIPAÇÕE LTDA

0151	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 150,00	- 24,83%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0152	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e masculino, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 150,00	- 35,25%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0153	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 180,00	- 35,87%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0154	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 550,00	- 35,70%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0155	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Colorado D'Oeste.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA <sup>F</sup>	R\$ 678,67	R\$ 445,00	- 34,43%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0156	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa; Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante, porém com equipamento energizado; suporte a DMI - ³Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador; deve possuir tecnologi	12,00	DIÁRIA	SEM F MARCA	R\$ 132,00	R\$ 132,00	0,00%	LIMA & SILVA LTDA ME

Diário Oficial

	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete), configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão								
	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de								
	rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no								
	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,								
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por								
	software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.								
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água								
0157	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de			SEM	R\$ 49,73	R\$ 41,66	-	LIMA &	SILVA
	Colorado D´Oeste.	,		MARCA		.,,	16,23%	LTDA ME	
0.450	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e		DIÁ DIA	SEM	DA 00 00	DA 00 00	0.000/	LIMA &	SILVA
0158	Instalado na cidade de Colorado D Oeste.			MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LTDA ME	
0450	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e	0.00	DIÁDIA	SEM	D¢ 54.40	D¢ 50.00	0.400/	LIMA &	SILVA
0159	instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LTDA ME	
0160	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e	4,00	DIÁRIA	SEM	D¢ 77.00	R\$ 77,99	0.00%	LIMA &	SILVA
0 100	instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	4,00	DIAKIA	MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LTDA ME	
0161	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e	10,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA &	SILVA
0101	instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	10,00	DIANA	MARCA	Ι (ψ 50,00	Ι (ψ 30,00	0,0076	LTDA ME	
	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta								
	resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de								
0162	comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	20.00	DIARIA	SEM	R\$ 196,43	R\$ 175.00	-	LIMA &	SILVA
	recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao			MARCA		., ., ., .,	10,91%	LTDA ME	
	cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na								
	cidade de Colorado D'Oeste.								
	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000								
	watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e								
	desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8								
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF								
	profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de								
	frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB,			SEM	R\$			LIMA &	SILVA
0163	distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois)	2,00	DIARIA		2.451,00	R\$ 2.450,00	-0,04%	LTDA ME	J.LV/
	pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de				,				
	guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32								
	canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e								
	central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização								
	de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será								
	montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.								

Diário Oficial

	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA							
0.4.0.4	2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH.		D. Á D. A	SEM	D# 45.00	D# 45.00	0.000/	LIMA & SILVA
0164	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,00%	LTDA ME
	Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Colorado D							
	Oeste.			SEM				LIMA & SILVA
0165	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 945,32	R\$ 945,00	-0,03%	LTDA ME
	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na							
	cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de							
	profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS:							
	As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso		DIÁDIA					
0166	externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma	400.00	DIÁRIA (POR	SEM	D¢ 2.26	D¢ 2.00	-	LIMA & SILVA
0166	NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas	400,00	(POR UNIDADE)	IMARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	10,71%	LTDA ME
	somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões		ONIDADE,	1				
	estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2							
	cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na	l						
	cidade de Colorado D´Oeste.							
	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa							
0407	plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões		DIÁRIA	SEM	D# 477.07	D# 450.00	-	LIMA & SILVA
0167	aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de		(POR	MARCA	R\$ 177,97	R\$ 150,00	15,72%	LTDA ME
	altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Colorado D´Oeste.		JOGO)					
$\vdash$	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e							
	desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo							
	pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x							
	10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na							
	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura,							UNA
	podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com			0514	DΦ			COMUNICAÇÃO
0168	cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma	26,00	DIÁRIA		R\$ CA 6.752,70	R\$ 557,69	91,74%	E
	estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças	•		MARCA				E PARTICIPAÇÕE: 
	de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05)							LTDA
	cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e							
	(05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá							
	providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10							
$\vdash$	meses. Será montado e instalado na cidade de Buritis.							
	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e							
	desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso							
	tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com							UNA
	estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3						1	COMUNICAÇÃO
	m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento,		DIÁRIA		R\$	R\$ 3.000,00	-3,40%	
	com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por	1 '		MARCA	3.105,48			PARTICIPAÇÕE:
	uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08						1	LTDA
	peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A							
	empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo							
	período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Buritis.							
	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água.							UNA
0.470	autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no		D. Á D. A	SEM	D# 100 FF	D# 407 50		COMUNICAÇÃO _
0170	mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada	8,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 199,55	R\$ 187,50	-6,04%	
	Será montado e instalado na cidade de Buritis.							PARTICIPAÇÕE: LTDA
	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e							LIDA
	masculino, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de							UNA
	alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel							COMUNICAÇÃO
0171	higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e	8,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 231,67	R\$ 212,50	-8,27%	_
	indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel	,		MARCA	,			PARTICIPAÇÕE:
	higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na							LTDA
	cidade de Buritis.						L	
	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores							
	de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/							UNA
	2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso		,	SEM				COMUNICAÇÃO
0172	sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 280,67	R\$ 270,00	-3,80%	
	com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado,							PARTICIPAÇÕE:
	produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será							LTDA
	montado e instalado na cidade de Buritis.							

0173	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 800,00	-6,47%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0174	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 650,00	-4,22%	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0175	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6º geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa; Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante, porém com equipamento energizado; suporte a DMI - "Desktop Management Interface" do "Desktop Management Task Force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador; deve possuir tecnologi		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 132,00	R\$ 132,00	0,00%	LIMA & SILVA LTDA ME

	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB, obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01 interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software: Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Buritis								
0176	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	6,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 41,66	- 16,23%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0177	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Buritis.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0178	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e instalado na cidade de Buritis.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e instalado na cidade de Buritis.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0180	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	10,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0181	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	20,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 196,43	R\$ 150,00	- 23,64%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0182	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	2,00	DIÁRIA		R\$ 2.451,00	R\$ 2.450,00	-0,04%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0183	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possul Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Buritis.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 45,00	R\$ 40,00	- 11,11%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0184	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	2,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 945,32	R\$ 945,00	-0,03%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0185	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Buritis.	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,00	-	LIMA & LTDA ME	SILVA

		i					1	1
0186	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Buritis.		DIÁRIA (POR JOGO)	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 166,66	-6,36%	LIMA & SILVA LTDA ME
0187	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Extrema.	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 6.752,70	R\$ 3.269,23	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0188	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Extrema.	26,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 3.105,48	R\$ 2.115,38	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0189	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água, autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no mínimo 2,60 de altura, 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada. Será montado e instalado na cidade de Extrema.	8,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 199,55	R\$ 150,00	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0190	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e masculino, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Extrema.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 231,67	R\$ 162,50	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0191	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na cidade de Extrema.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 280,67	R\$ 225,00	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem, medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na cidade de Extrema.	2.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 855,33	R\$ 600,00	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0193	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura). Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit, forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será montado e instalado na cidade de Extrema.	2.00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 678,67	R\$ 550,00	-	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo: Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768 pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch; Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro) segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz; processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil)							

1	l	İ	I			I	ĺ	I	1
	pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no								
	ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio								
	de resultados de BenchMark, disponíveis em:								
	http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; E obrigatório declarar na								
	proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve								
	ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida								
	especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio								
	fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre								
	esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este								
	termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo								
	do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM,								
	customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante								
	do equipamento deve prover em seu site da internet todas as								
	atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização								
	online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;								
	Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do								
	equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o								
	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em								
	regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades								
	de gerenciamento presentes na placa mãe deverão ser feitas sem a								
	necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o								
	sistema operacional inoperante, porém com equipamento								
	energizado; suporte a DMI - <sup>3</sup> Desktop Management Interface" do								
	"Desktop Management Task Force", compatível com o software de								
	gerência implementado no microcomputador; deve possuir								
	tecnologia de monitoramento térmico. Memória: Deve possuir 8Gb								
	(oito gigabytes) de memória instalada, padrão DDR3 para otimização								
0104	energética com frequência efetiva de no mínimo 1866MHz;	10.00	DIÁRIA	SEM	D¢ 422.00	D¢ 122.00	0.00%	LIMA &	SILVA
0194	Armazenamento: 1 (um) disco interno com no mínimo 500Gb;	12,00	DIAKIA	MARCA	₹\$ 132,00	R\$ 132,00	0,00%	LTDA ME	
	Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete),								
	configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão								
	touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de								
	rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte								
	de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no								
	máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas								
	(comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no								
	mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático,								
	compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz								
	de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O								
	notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos								
	todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do								
	notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto-								
	falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão								
	HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito								
	adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01								
	(uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para								
	microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito								
	conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB,								
	obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede								
	integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01								
	interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem								
	ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software:								
	Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema								
	operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão								
	mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação								
	ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do								
	equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais								
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
	disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,								
	sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser								
	facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento		[						
	ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no								
	Gabinete. Será montado e instalado na cidade de Extrema.								

		1	i			1	1 1		
	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água			SEM				LIMA &	SILVA
0195	gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de	6,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 49,73	R\$ 49,00	-1,47%	LTDA ME	
	Extrema.								
0196	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e	8.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Extrema.			MARCA	, ,,,,,	, ,,,,,	, , , , , ,	LTDA ME	
0197	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e	6.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Extrema.			MARCA	.,		_, , .	LTDA ME	
0198	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e	4.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Extrema.			MARCA	,		,,,,,,,	LTDA ME	
0199	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e	10.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA &	SILVA
	instalado na cidade de Extrema.	. 0,00		MARCA			,,,,,,,	LTDA ME	
	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta	l							
	resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de								
0200	comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para	20.00	DIÁRIA	SEM	R\$ 196,43	R\$ 150.00	- 1	LIMA &	SILVA
0200	recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao			MARCA			23,64%	LTDA ME	
	cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na	l							
	cidade de Extrema.								
	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000								
	watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e								
	desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8								
	caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada								
	pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF								
	pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de								
0201	frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB,	2.00	DIÁRIA		R\$	R\$ 2.000,00	- 1	LIMA &	SILVA
	distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois)	_, -,		MARCA	2.451,00		18,40%	LTDA ME	
	pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de								
	guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32								
	canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e								
	central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização								
	de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será	l							
	montado e instalado na cidade de Extrema.								
	Locação KIT/ Carregador Pilhas Carregador - com 4 Pilhas AA								
0202	2500MHA. Kit com carregador + 4 pilhas formato AA de 2500mAH.	2,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,00%	LIMA &	SILVA
	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui	,		MARCA	, ,		,	LTDA ME	
	Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Extrema.								
0203	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado	2,00	DIÁRIA	SEM	R\$ 945,32	R\$ 945,00	-0,03%	LIMA &	SILVA
	na cidade de Extrema.			MARCA				LTDA ME	
	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na								
	cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de								
	profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS:								
	As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso		DIÁRIA						0111/4
0204	externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma	400,00	(POR	SEM	R\$ 3,36	R\$ 3,36	0,00%	LIMA &	SILVA
	NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas		UNIDADE)	MARCA				LTDA ME	
	somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões								
	estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2								
	cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na								
	cidade de Extrema.  Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa								
	plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões		DIÁRIA						
0205		120.00	(POR	SEM	R\$ 177,97	D¢ 16 66	- 1	LIMA &	SILVA
0203	aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de	120,00	JOGO)	MARCA	ΓΦ 177,97	K\$ 10,00	90,64%	LTDA ME	
	altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Extrema.		JOGO)						
	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e			-					
	Locação de Tenda Piramidal. com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo								
	pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x								
1									
	10m de medida interna com nico tablado, com octruturo do forso no	ľ							
	10m de medida interna, com piso tablado, com estrutura de ferro na					6			
	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura,								
0005	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com		DIÁ DIA	SEM	R\$	D# 0 000 00	-	LIMA &	SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma	26,00	DIÁRIA		R\$ 6.752,70	R\$ 2.000,00	- 70,38%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças	26,00	DIÁRIA			R\$ 2.000,00	- 70,38%		SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05)	26,00	DIÁRIA			R\$ 2.000,00	- 70,38%		SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e	26,00	DIÁRIA			R\$ 2.000,00	- 70,38%		SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá	26,00	DIÁRIA			R\$ 2.000,00	- 70,38%		SILVA
0206	cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universais - 110 w) e	26,00	DIÁRIA			R\$ 2.000,00	- 70,38%		SILVA

	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e								
	desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e								
	iluminação: pirâmides de 5m x 5m de medida interna, com piso								
	tablado, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com com								
	estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3								
	m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento,			SEM	R\$		L	LIMA &	SILVA
0207	in de altura, poderido ser alorigada em ate 30 cm, de comprimento,	26,00	DIÁRIA			R\$ 1.000,00			SILV
	com cobertura em lona (anti-chamas) térmica branca sustentada por			MARCA	3.105,48		67,80%	LTDA ME	
	uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08								
	peças de ferro e 10 (dez) pontos de iluminação (lâmpadas). A								
	. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								
	empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Pelo								
	período de 10 meses. Será montado e instalado na cidade de Alta-								
	Floresta.								
							+		
	Locação de climatizador com reservatório para 100 litros de água,	1							
0208	autonomia de até 10 horas e regulagem do fluxo da névoa. Com no	8 00	DIÁRIA	SEM	R\$ 199,55	P\$ 125.00	-	LIMA &	SILVA
0200	mínimo 2,60 de altura , 220 volts, para áreas de 100 ou 200 m² cada.	0,00	חאואוא	MARCA	Ιζψ 199,55	125,00	37,36%	LTDA ME	
	Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.						'		
							+		
	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, feminino e								
	masculino, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de								
	alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel								
0000		0.00	DIÁDIA	SEM	D# 004 0=	D# 450.00	+	LIMA &	SILVA
0209	3 71	8,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 231,67	K\$ 150,00	35.25%	LTDA ME	
	indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel			[,			33,2070	,	
	higiênico, manutenção e limpeza. Será montado e instalado na								
	•								
	cidade de Alta-Floresta.			<u> </u>				<del></del>	
	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos para portadores								
	de necessidades especiais (PNE), unissex, conforme LEI 10.098/								
	2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso								
	•		,	SEM			-	LIMA &	SILVA
0210	sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 280,67	R\$ 200,00	29 7/10/	LTDA ME	
	com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado,			IVIANCA			20,74 /0	LIDAIVIE	
	produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Será								
	montado e instalado na cidade de Alta- Floresta.								
	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem,								
	medindo aproximadamente 6m x 2m, a ser montado em ambiente			SEM				LIMA &	SILVA
0211	medindo aproximadamente oni x zin, a sei montado em ambiente	2 00	DIÁRIA		R\$ 855,33	R\$ 500 00	44.540/		O.L.V
02	externo a ser definido, ou equivalente. Será montado e instalado na	_,00	D 17 (1 (1) (	MARCA	. τφ σσσ,σσ	Ι τφ σσσ,σσ	41,54%	LTDA ME	
	cidade de Alta- Floresta.								
							+		
	Locação de praticáveis 6m x 4m (com 0,30cm ou 0,60cm de altura).								
0040	Pisos em madeira reforçada revestido com chapas de madeirit,	0.00	DIÁDIA	SEM	D# 670 67	D¢ 500 00	-	LIMA &	SILVA
0212	forrados com carpete cinza, grafite ou preto, ou a escolher. Será	2,00	DIÁRIA	MARCA	R\$ 678,67	R\$ 500,00	26.33%	LTDA ME	
								,	
	montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.								
	Locação de Notebook com configuração mínima: Monitor de vídeo:								
	Tela LED de no mínimo 14 polegadas; Resolução mínima 1366x768								
	pixels em formato 16:9 (widescreen); Possuir tecnologia multi-touch;								
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,								
	Processador: Deve pertencer à 6ª geração de processadores ou								
	superior; deverá possuir no mínimo 2 (dois) núcleos, com 4 (quatro)								
	segmentos/ threads/GPUs; suporte à memória DDR3 1866MHz;								
	·								
	processador com performance, igual ou superior a 2000 (dois mil)								
	pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software realizado no								
	ano corrente, 2018; o desempenho será comprovado por intermédio								
	de resultados de BenchMark, disponíveis em:								
	• •								
	http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar na								
	proposta a marca e o modelo do processador ofertado. BIOS: Deve								
	ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida								
	• •								
	especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio								
	fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre								
	esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este								
	termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo								
	•								
	do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM,								
	customizações ou apenas cessão de direitos limitados; o fabricante								
	do equipamento deve prover em seu site da internet todas as								
	atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização								
	online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; deve								
	possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;								
1									
	Chipset e Placa Mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do								
1	equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o								
	modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em								
	regime OEM ou customizadas; as configurações das funcionalidades								
	Togimo o Em ou ouotomizadas, as comigurações das idificionalidades								
						i .	1		

	Armazenamento: 1 (um) disco interno com no mínimo 500Gb; Teclado e mouse: 01 (um) teclado (integrante do gabinete), configurável para atendimento da norma ABNT- 2; Mouse padrão touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de rolagem integrada (scroll), com dois botões (esquerdo, direito) Fonte de Alimentação e Bateria: Bateria de polímero de lítio, com no máximo, 04 (quatro) células com autonomia mínima 4 (quatro) horas (comprovada pelo fabricante); a garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses; adaptador AC 100-240V automático, compatível com o equipamento e da mesma marca. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete: O notebook deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software e/ou mantendo pressionado o botão; Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento do notebook; Interfaces e portas de comunicação: Deve possuir alto- falantes internos; Som estéreo integrado compatível com o padrão HD Áudio Codec; possuir leitor biométrico integrado(não será aceito adaptadores ou conexões externas); Interfaces de entrada/saída: 01 (uma) interface HDMI com áudio integrado; 01 (uma) interface para microfone/ fone de ouvido/ alto-falante estéreo, sendo aceito conector do tipo combo; Ter no mínimo 02 (três) portas USB, obrigatório que 1 (duas) delas sejam USB 3.0; 01 interface de rede integrada (interna) wireless com antena padrão IEEE 802.11 ac; 01 interface Bluetooth ou superior; Todas as interfaces / portas devem ser integradas ao gabinete sem qualquer tipo de adaptador Software: Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento,		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 132,00	R\$ 132,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
	suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar								
0214	Locação de bebedouro elétrico tipo coluna com as opções de água gelada e natural, 220v. Será montado e instalado na cidade de Alta- Floresta.	6,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 49,73	R\$ 49,00	-1,47%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0215	Locação de Extintor de incêndio tipo ABC 6KG. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.		DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 28,09	R\$ 28,09	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0216	Locação de Extintor de incêndio tipo CO2 6KG. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.		DIÁRIA	CEM	R\$ 51,12	R\$ 50,00	-2,19%		SILVA
0217	Locação de Extintor de incêndio tipo PQS 8KG. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	4,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 77,99	R\$ 77,99	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0218	Locação de Extintor de incêndio tipo Água 10L. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	10,00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0,00%	LIMA & LTDA ME	SILVA
0219	Locação de separador de fila: cordão em nylon traçado de alta resistência, na cor preta com 10 cm de circunferência 1,65 m de comprimento, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita, encaixe: presilha de segurança acoplada ao cordão que permite a fixação segura. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	20 00	DIÁRIA	SEM MARCA	R\$ 196,43	R\$ 150,00	- 23,64%		SILVA

0220	Locação de Equipamento de Som pro?ssional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas ampli?cada pro?ssional, 01 (um) microfone sem ?o, Microfone sem ?o, VHF pro? ssional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com ?o, 02 (dois) pedestais, processador digital pro?ssional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração pro?ssional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Para atender realização de evento externo com público de 600 a 2000 pessoas. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	2,00	IDIARIA		R\$ 2.451,00	R\$ 2.450,00	-0,04%	LIMA & SILVA LTDA ME
0221	Especificações técnicas: Voltagem Universal : 100V - 240V Possui Plug Retrátil. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	2,00	IDIARIA	SEM MARCA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,00%	LIMA & SILVA LTDA ME
0222	Locação de gerador de energia 500KVA. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.	2,00	IDIARIA	SEM MARCA	R\$ 945,32	R\$ 945,00	-0,03%	LIMA & SILVA LTDA ME
0223	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. Será montado e instalado na cidade de Alta-Floresta.		DIÁRIA (POR UNIDADE)	SEM MARCA	R\$ 3,36	R\$ 3,36	0.00%	H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME
0224	Locação de Jogo de Mesa/ Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. Será montado e instalado na cidade de Alta- Floresta.	120,00	I/POR	SEM MARCA	R\$ 177,97	R\$ 177,97	0.00%	H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

## **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

#### AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

## EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.156.871/ 0001-00	LIMA & SILVA LTDA ME	' ' '		JOSÉ CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA	184642888- 57	(69) 3461- 5752
05.969.672/ 0001-23	UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AL. CAMPINAS, 6 ANDAR, CJ 61/62, 802 - JARDIM PAULISTA	SAO PAULO - SP		180	(11) 3062- 3370
14.371.005/ 0001-35	H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	RUA: TRIANGULO MINEIRO, 120 - SÃO PEDRO	IJI-PARANA - RO		677.114.562- 04	(69) 3423- 3217

Protocolo 0020576138

# **SEFIN**

Portaria nº 558 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH ( 0020029088) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0020312661), datado em 17 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.372258/2021-91.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300000315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (04/10/21 a 23/10/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para

fruição no períodos de (22/03/20 a 31/03/20), (28/09/21 a 07/10/21).

Publique-se.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020566860

Portaria nº 559 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-NAEL (0020058291), datado em 18 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.375043/2021-21.

#### **RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, matrícula nº 300148957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (03/11/21 a 12/11/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de (15/09/21 a 24/09/21).

Publique-se.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020569358

Portaria nº 560 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GSG (0020002463), datado em 16 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.370270/2021-61.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, matrícula nº 300071480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/07/21 à 20/07/21), (21/07/21 a 30/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de (01/07/21 a 10/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/07/21 a 30/07/21).

Publique-se.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020570339

Portaria nº 562 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GT (0020034366), datado em 17 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.372538/2021-07.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor GABRIEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 300149736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (21/06/21 a 10/07/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de (21/06/21 a 30/06/21), (29/11/21 a 08/12/21).

Publique-se.

#### LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020571829

Portaria nº 565 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Memorando nº 223/2021/SEFIN-CRE (0020276590), datado em 27/08/2021, constante no Processo SEI nº 0030.392449/2021-79.

#### RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2021, a servidora **ROSMILDA GUSHY MOTA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300000172, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para o Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2021.

## **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020585774

Portaria nº 567 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (0019529279) e Justificativa SEFIN-5DRRDM (0019529956), datado em 23 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.333938/2021-99.

#### RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº762 de 04/11/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300151156, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

·	7 3 1 1	
Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10
2020	13/ 10/2021 a 22/10/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10
2020	01/ 08/2022 a 10/08/2022	10

- II Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 22/01/2020 a 31/01/2020.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2020.

## **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020587905

Portaria nº 564 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS ( 0020122449), datado em 20 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.423566/2019-77.

#### RESOLVE:

- I REMARCAR a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES, matrícula nº 300149597, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto PFWS/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2019 à 20/12/2019, referente ao exercício de 2019, sendo para os períodos de 01/10/2021 a 10/10/2021.
  - II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2019.

## **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020583601

Portaria nº 568 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0020275756) e Justificativa SEFIN-GETIC (0020276288), datado em 27 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.392649/2021-21.

#### **RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor ALEX ISHIDA, matrícula nº 300131709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (03/11/21 a 22/11/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de (18/10/21 a 27/10/21), (03/01/22 a 12/01/22).

Publique-se.

#### LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020592721

Portaria nº 561 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0020034194), datado em 17 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030 278735/2020-41

## RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº510 de 28/07/2020, publicado no DOE/RO nº146 de 29/07/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, matrícula nº 300039610, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 20/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2020 à 20/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de 01/10/2020 a 20/10/2020.

Leia-se: ... marcada para o período de 02/01/2020 à 20/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias	ı

2020	01/ 11/2021 a 10/11/2021	10
2020	01/ 12/2021 a 10/12/2021	10

- II Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 21/01/2020 a 30/01/2020.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020570787

Portaria nº 569 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEOP ( 0020350781) e Memorando nº 69/2021/SEFIN-GEOP ( 0020352155), datado em 31 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.325892/2019-10.

#### RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, matrícula nº 300093578, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa - SESAU, lotado na Gerência de Operações e Programação Financeira – GEOP/SEFIN, marcada para o período de 21/01/2019 à 30/01/2019, 22/07/2019 à 31/07/2019 e 02/09/2019 à 11/09/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	21/ 01/2019 a 30/01/2019	10
2019	02/ 09/2019 a 11/09/2019	10
	16/ 08/2021 a 25/08/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2019.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020597067

Portaria nº 566 de 10 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36 e considerando o teor do Ofício nº 8171/2021/SEFIN-GRH (0020146620) e Folha de Frequência (0020106494), constante no Processo SEI n° 0031.371657/2021-24.

Considerando o teor do Memorando nº 223/2021/SEFIN-CRE (0020276590) e Memorando nº 224/2021/SEFIN-CRE (0020310223), constante no Processo SEI n $^\circ$  0030.392449/2021-79.

#### RESOLVE:

- I LOTAR a contar de 16 de agosto de 2021, o servidor THALES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300173470, na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.
- II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 26 de agosto de 2021, o servidor da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos GITEC.
  - III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2021.

#### **LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020587106

# SESDEC

Portaria nº 832 de 10 de setembro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

## RESOLVE:

- I Constituir Comissão de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência (0020344801) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e as empresas FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, RESOLVE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERGONOMICOS E DE INFORMATICA LTDA e V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, de acordo com os documentos: Ofício nº 9092/2021/SESDEC-FUNESP ( 0020346415), Ofício nº 9097/2021/SESDEC-FUNESP ( 0020348891), Ofício nº 9098/2021/SESDEC-FUNESP ( 0020349236), Ofício nº 9100/2021/SESDEC-FUNESP ( 0020349553), Ofício nº 4441/2021/POLITEC-GAB (0020474082), Ofício nº 27056/2021/PC-GAF ( 0020518308), Ofício nº 80472/2021/PM-DAALDPAT ( 0020550720) e Ofício nº 12311/2021/CBM-CPOF (0020565436).
  - II Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:
  - 1. Gestor de Contrato:
  - a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.
  - 2. Fiscais de Contrato:
  - a) Ubaldo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 200002773 e CPF nº 486.326.352-04;
  - b) Lídia Costa Rocha Escrivã de Polícia Matrícula 300017902 e CPF nº 294.986.352-34;
  - c) Fabiano Carvalho Coutinho matrícula: 100068765 e CPF nº 656.958.792-72
  - 3. Suplente:

- a) Francisco Barbosa da Rocha, matrícula nº 300059804 e CPF nº 770.990.522-68;
- III Compete a Equipe de Fiscalização:
- a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;
- b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
  - e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;
  - f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.
- A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.
  - IV Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.
  - V Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

#### PUBLIQUE-SE.

#### JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020595789

# EDITAL Nº 48/2021/SESDEC-GEPLAN RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PPVSA/ EDITAL N°26

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IVe Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe conferem o Edital Nº 26/2021/SESDEC-GEPLAN, Constituição Federaltorna público através do presente Edital a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES do Processo de Seleção para admissão de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, inerentes ao Convênio nº 5/2021, celebrado entre o TJRO e a SESDEC, divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

ORD.	N° INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇAO	PNE	PARECER MÉDICO
01	10668	BRUNA GOMES NAUJALIS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
02	11171	DIEGO DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
03	13478	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
04	12583	JULIA REBOUÇAS JUCÁ BARROS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
05	15178	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
06	14210	RAISSARAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
07	15146	WENDREL VELOSO PASSOS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
08	10023	ADRIANA CAJUEIRO MALAQUIAS MAIA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
09	10103	ALEX EUGÊNIO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
10	10040	ADRIELE COSTA DE ARAÚJO	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
11	10944	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
12	12394	JIANLUCA SOUZA MENDONÇA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
13	10293	ANA CAROLINA RAPOSO DE PAULA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
14	10267	AMANDA SOUZA MÂNICA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
15	10205	ALMIRIANE DE PAULA DE OLIVEIRA DIAS	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
16	13835	MÍRIAN BRITO DE SOUZA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTA
17	13670	MATHEUS MACEDO MENDES	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO
18	12474	JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	POLICIA MILITAR	NÃO	APTO

Porto Velho, 10 de setembro de 2020.

#### JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0020599733

# PM

Portaria nº 7690 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os inciso V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 7670 de 09 de setembro de 2021 (0020566224), que *Dispensou* o CB PM RE 100092369 FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA, a contar de 25 de agosto de 2021, da função de Combatente na 1ª Companhia de Choque, do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque).

#### RESOLVE:

- Art. 1º Suspender a contar de 25 de agosto de 2021, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o CB PM RE 100092369 FÁBIO RAFAEL LEITE SIQUEIRA, fazia jus, por seu trabalho em contato constante com substância tóxica ou radioativa, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no Caput, do art. 19, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.
  - Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

#### ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020588349

Portaria nº 7709 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de agentes supridos para o exercício de 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1° do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor abaixo, o qual havia sido designado através da Portaria nº 1111 de 04 de fevereiro de 2021 (ID 0016026640) para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) no ano corrente:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	CPF
CB PM	100092867	VANDERSON DARLAN <b>BICALHO</b> BARBOSA JUNIOR	016.235.721-42

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada em substituição ao que está sendo dispensado, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 79450/2021/PM-5BPMP4 (ID 0020481497) processo SEI (ID 0021.409659/2021-12):

Posto/ Grad	RE	Nome	CPF
1° TEN PM	100078431	PAULA POLYANA BRITO	844.728.712-20

- Art. 3º Compete ao agente suprido designado neste ato:
- I Viabilizar o cadastro junto ao Banco do Brasil a fim de ser providenciado o Cartão Corporativo; e
- II Conhecer a legislação pertinente, em especial a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.042, de 30 de março de 2000, Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006, e Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o encerramento do presente exercício financeiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Porto Velho, RO, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0020600786

Portaria nº 7579 de 08 de setembro de 2021

Dispensar e Designar Policiais Militares para o exercício das funções de Gestão, de fiscalização, bem como para compor as Comissões de Recebimento junto ao processo de aquisição de placas veiculares, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.022483/2021-98.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o policial abaixo relacionado que compunha a Comissão de Recebimento Definitivo, o qual fora designado por meio da Portaria nº 3875 de 29 de abril de 2021 (ID 0017626207):

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3° SGT PM	100067539	CHARLISSON <b>FELICIANO</b> DA SILVA	Presidente da Comissão

Art. 2º - Designar o policial abaixo relacionados para compor aComissão de Recebimento Definitivo em substituição ao que está sendo dispensado:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3° SGT PM	100088446	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Presidente da Comissão

Art. 3º - Designar a Divisão de Análise de Processo para realizar a gestão desta aquisição.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem a execução do contrato no âmbito de suas respectivas competências:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
MAJ PM	100093818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Fiscal do Contrato
3° SGT PM	100088835	EDERLEI DA SILVA MIRANDA	Fiscal Substituto

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato, o mesmo deverá ser substituído pelo Fiscal Substituto.

Art. 5º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1° TEN PM	100085375	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Presidente da Comissão
3° SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro da Comissão

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão.

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3° SGT PM	100088446	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Presidente da Comissão
CB PM	100092791	RONEI COSTA PIRES	Membro da Comissão

§ 1º No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão;

Art. 7º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

EMPRESA	Nota de Empenho	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
MC PLACAS	2021NE000227 (ID	Placas para veículos 400mm (± 2mm)x 130mm (± 2mm), Azul (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 286C).	R\$ 246,98	55 und	R\$ 13.583,90
EIRELI	0020474638)	Placas para motocicletas 200mm(± 2mm)x 170mm(± 2mm), Azul (Pantone Fórmula Sólido Brilhante 286C).	R\$ 148,14	40 und	R\$ 5.925,60

Art. 8º - Compete a Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

- I conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação dos fiscais e das comissões de recebimento;
- III acompanhar o trabalho dos fiscais e das comissões de recebimento para melhor execução contratual;
- IV receber e analisar preliminarmente o Relatório de Fiscalização e o Termo de Recebimento Definitivo;
- V acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- VI movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa;
- VII acompanhar os pagamentos de cada entrega; e
- VIII controlar o saldo da Nota de Empenho.
- Art. 9º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:
  - I conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
  - II emitir ordem de fornecimento para a empresa, na qual deverá constar os dados das placas que serão confeccionadas;
- III -enviar a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho à empresa e controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue os materiais no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, deverá notificar a empresa;
  - IV exercer rigoroso controle sobre a execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- V instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros); e
- VI comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total.
  - VII- analisar e conferir a nota fiscal emitida pela contratada;
- VIII elaborar o **Relatório de Fiscalização** do contrato endereçado a este Ordenador de Despesas, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.
  - Art. 10 Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:
  - I conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II receber provisoriamente os bens no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**, após elaboração desse Termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.
  - Art. 11 Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:
  - I conhecer o inteiro teor do presente processo, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II Após receber, os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas no termo de referência, deverá informar ao Fiscal do Contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e
- III após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.
  - Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 3875 de 29 de abril de 2021 (ID 0017626207).
  - Art. 13 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Porto Velho, RO, 10 de setembro de 2021.

#### Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0020510361

Portaria nº 7578 de 08 de setembro de 2021

Dispensa e Designa Policiais Militares para acompanharem a execução do Contrato 191/PGE-2019 - cujoobjeto é contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia - Tal acompanhamento se dará no âmbito da frota da PMRO, no desempenho das seguintes funções: Gestor e Gestor substituto; Fiscal e Fiscal Substituto; e Comissão de Recebimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 78551/2021/PM-DAALADM (ID 0020420714), que informa a necessidade de dispensar a servidora que compõe a comissão de recebimento designado através da Portaria nº 5025 de 10 de junho de 2021 (ID 0018487761), e ao mesmo tempo já indica o nome do qual será designado.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo, os quais haviam sido designados através da Portaria nº 5025 de 10 de junho de 2021 (ID 0018487761) para atuarem junto ao contrato especificado neste ato, nas sequintes funções:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
2° SGT PM	100065256	ZENILDA <b>MARIANA</b> DA SILVA	Comissão de recebimento
3° SGT PM	100067539	CHARLISSON <b>FELICIANO</b> DA SILVA	Comissão de recebimento

#### Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição aos que estão sendo dispensados:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
3° SGT PM	100089133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Comissão de recebimento
3° SGT PM	100096636	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Comissão de recebimento

## Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
MAJ PM	100093000	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	Gestor do Contrato
MAJ PM	100093818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Gestor Substituto do Contrato

Parágrafo Único: O gestor substituto atuará auxiliando o gestor do contrato e substituindo-o em seus afastamentos.

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de fiscal e fiscal substituto, exercendo sua competência no âmbito das ocalidades de atuação de suas OPM's:

Posto/ Grad	RE	NOME COMPLETO	ОРМ	FUNÇÃO
CAP PM	100094665	HUGO RODRIGO <b>TEIXEIRA</b> DE HOLANDA	BPTRAN	Fiscal
3° SGT PM	100082340	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	BPTRAN	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092358	FELIPE SANTOS DAS CHAGAS	BPA	Fiscal
1° TEN PM	100081188	JAIRO <b>ALENCAR</b> DE ANDRADE	ВРА	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092990	WILTON NASCIMENTO AMORIM	CE	Fiscal
1° TEN PM	100070823	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	CE	Fiscal Substituto
CAP PM	100094677	RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO	ВОРЕ	Fiscal
СВ РМ	100081239	LUCAS SANTIAGO	ВОРЕ	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092986	RODRIGO ARIVABENE COELHO	BPCHOQUE	Fiscal
2° TEN PM	100058904	OLAVO GUERREIRO PANTOJA	BPCHOQUE	Fiscal Substituto
2° TEN PM	100092380	FABIANE PEREIRA DA SILVA	BPFRON	Fiscal
3° SGT PM	100070172	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	BPFRON	Fiscal Substituto
1° TEN PM	100085224	GERALDO <b>DANIEL</b> DE SOUZA	CIPO	Fiscal
2° SGT PM	100060816	REGINALDO DE SOUZA <b>NOGUEIRA</b>	CIPO	Fiscal Substituto
CAP PM	100085653	FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	1º BPM	Fiscal
1° TEN PM	100091042	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	1º BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100084315	ADRIANO DE JESUS <b>PAZINATTO</b>	2° BPM	Fiscal
1° TEN PM	100085946	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	2° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100092980	THIAGO ARAUJO SANTOS	3° BPM	Fiscal
2° SGT PM	100082946	KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA	3° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094669	JOÃO CARLOS RODRIGUES <b>MATOS</b>	4° BPM	Fiscal

Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

2° TEN PM	100054336	LINDOMAR FILGUEIRA PINTO	4° BPM	Fiscal Substituto
CAPPM	100094680	SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA	5° BPM	Fiscal
2º TEN PM	100095130	MARIA DA <b>CONCEIÇÃO</b> SOUTO MAIOR TORRES	5° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094649	LUIZ CLAÚDIO DOMINGOS SOARES	6° BPM	Fiscal
1° TEN PM	100082264	IALLY <b>AZEVEDO</b> GRANATO	6° BPM	Fiscal Substituto
CAP PM	100094670	JOÃO GABRIEL PEREZ <b>CONSALTER</b>	7° BPM	Fiscal
I° TEN PM	100095138	MARJORIE MONTE BRAGANÇA ARAÚJO	7° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094664	HALDENILZA BARBOSA COSTA	8° BPM	Fiscal
I° TEN PM	100095146	WATSON LIMA DE SOUZA	8° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100094658	DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	9° BPM	Fiscal
2° TEN PM	100055976	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA <b>GÓES</b>	9° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100071322	IVAN CEZAR <b>VIAN</b>	10° BPM	Fiscal
1° TEN PM	100075940	CLADIONIR DE <b>ABREU</b> JUNIOR	10° BPM	Fiscal Substituto
MAJ PM	100084426	EDVALDO DE ARAÚJO <b>ELIAS</b>	11º BPM	Fiscal
1° TEN PM	100090800	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	11° BPM	Fiscal Substituto

Parágrafo Único: Os fiscais substitutos atuarão auxiliando os fiscais titulares e substituindo-os em seus afastamentos.

Art. 5° - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento junto ao Contrato nº 191/PGE-2019, no âmbito de competência da Polícia Militar:

Posto/ Grad	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	LOTAÇÃO
2° SGT PM	100063923	JOSIVALDO LIMA DE MELO	DAAL
3° SGT PM	100089133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	DAAL
3° SGT PM	100069290	ERNESTO VICENTE OLIVEIRA	DAAL
3° SGT PM	100096636	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	DAAL
3° SGT PM	100088835	EDERLEI SILVA MIRANDA	DAAL

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, seguindo a escala hierárquica, o mais antigo assume as atribuições da presidência para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

Art. 6º - As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 7º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	EMPRESA		
CONTRATO Nº 191/ PGE-2019	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A		

- Art. 8º Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:
- I conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.396235/2018-85);
- II exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III comunicar a Procuradoria Geral do Estado por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento contratual, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;
- IV conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento, analisando a pertinência de eventuais glosas; e
  - V subsidiar o Ordenador de Despesas nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.
- Art. 9º Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:
- I conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.396235/2018-85);
- II instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (planilha detalhada de controle de abastecimento, média de consumo mensal, dentre outros);
- III conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;
- IV comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total: e
- V elaborar mensalmente o relatório de fiscalização da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, ao gestor do contrato.
- Art. 10 Compete à comissão de recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de

- Art. 11 A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.
  - Art. 12 Os encargos de gestor e fiscal de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.
  - Art. 13 -Fica revogada a Portarianº 5025 de 10 de junho de 2021, publicada no DIOF/RO nº 118, de 11 de junho de 2021 (ID 0018487761).
- Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a mesma vigência do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/PGE-2019 (ID 0018685970), 17 de junho de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Porto Velho, RO, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – Cel QOPM Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0020510167

Portaria nº 7730 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Função de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100065608 ALEXANDRE FARIA GONZAGA, para responder pela Função de Comandante Regional de Policiamento II - CRP II (Ji-Paraná/RO), no período de 21 a 30 de setembro de 2021, *cumulativamente* com a Função que já exerce de Comandante Regional de Policiamento IV - CRP IV (Ariquemes/RO), em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

- Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a datar da Designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020614860

Portaria nº 7756 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação do militar, a contar data de designação (*individual*) constante na tabela a seguir, em conformidade com artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD PM	100096121	FRANCISCO JÚNIOR SAMPAIO NOGUEIRA	04/ 08/2021	1° BPM	0021.382152/ 2021-12
2	СВ РМ	100092644	MARLON DOUGLAS ARNDT	25/ 08/2021	1° BPM	0021.322578/ 2021-17
3	SD PM	100096500	CLEIDSON COSTA DA CRUZ	23/ 08/2021	1° BPM	0021.394479/ 2021-29
4	SD PM	100095222	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA	04/ 08/2021	2° BPM	0021.383603/ 2021-21
5	СВ РМ	100093991	DANILO <b>ESCÓRCIO</b> VELOZO	22/ 08/2021	3° BPM	0021.381674/ 2021-99
6	SD PM	100095388	JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	25/ 08/2021	3° BPM	0021.395013/ 2021-41
7	СВ РМ	100092376	FRANCISCO EDMAR DA SILVA <b>LIMA</b>	23/ 08/2021	5° BPM	0021.381999/ 2021-71
8	SD PM	100096430	KENNEDY SILVA PEDROSA	02/ 08/2021	6° BPM	0021.341684/ 2021-91
9	SD PM	100096470	THIAGO CAMELO <b>TELES</b>	20/ 07/2021	6° BPM	0021.324274/ 2021-86
10	SD PM	100096572	MICHEL GOMES <b>DE SOUZA</b>	22/ 07/2021	7° BPM	0021.335990/ 2021-99
11	SD PM	100096626	WERNER RUBENS GAMBARTI	11/ 08/2021	7° BPM	0021.364335/ 2021-48
12	SD PM	100095602	WESKLEY BRITO DE SOUSA	16/ 08/2021	7° BPM	0021.385580/ 2021-99
13	SD PM	100095383	IZAQUE DE ALMEIDA KVIATKOSKI	10/ 08/2021	7° BPM	0021.381563/ 2021-82
14	SD PM	100096552	JOSE OSCAR <b>SERRI</b> DE OLIVEIRA JUNIOR	06/ 08/2021	8° BPM	0021.353323/ 2021-98
15	SD PM	100096401	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	05/ 08/2021	11° BPM	0021.363310/ 2021-27
16	СВ РМ	100094429	PAULO DANIEL <b>IZIDORO</b>	24/ 08/2021	11° BPM	0021.393554/ 2021-34
17	SD PM	100095354	GEOVANE JUNIOR DE <b>MENEZES</b>	24/ 08/2021	11° BPM	0021.393554/ 2021-34
18	SD PM	100096237	CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	24/ 08/2021	11° BPM	0021.393554/ 2021-34
19	СВ РМ	100094243	JEOVÁ ALMEIDA <b>GUIRRA</b>	27/ 08/2021	11° BPM	0021.393554/ 2021-34
20	СВ РМ	100092606	LUANA JUSSARA GONÇALVES BELÉM	23/ 08/2021	BOPE	0021.384215/ 2021-67
21	3° SGT PM	100081395	RICARDO <b>LOBO</b> DE SOUZA	31/ 08/2021	BOPE	0021.398903/ 2021-12

22	3° SGT PM	100077911	MARCELO RABELO MAIA	31/ 08/2021	BOPE	0021.398797/ 2021-69
23	СВ РМ	100094388	MARCOS VINICIUS MACHADO MAIA	24/ 08/2021	BPCHOQUE	0021.389301/ 2021-66
24	SD PM	100095395	JHONES DA SILVA LIMA	31/ 08/2021	BPCHOQUE	0021.397717/ 2021-58
25	CB PM	100094434	PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ <b>DE CASTRO</b>	25/ 08/2021	BPFRON	0021.388949/ 2021-15
26	CB PM	100092522	JOSUEL <b>REIS</b> DE ARAUJO	24/ 08/2021	CASA MILITAR	0006.385300/ 2021-31
27	SD PM	100096241	CHARLES ALVES DE SOUZA	01/ 08/2021	CIPO	0021.352583/ 2021-46
28	SD PM	100095292	DIVALDO DOS SANTOS <b>SERRA</b>	01/ 08/2021	CIPO	0021.366826/ 2021-23
29	SD PM	100095421	JOSIEL <b>ALMEIDA</b> SANTANA	23/ 08/2021	CIPO	0021.381606/ 2021-20
30	SD PM	100095237	BRUNO <b>BORDINHÃO</b>	01/ 09/2021	CIPO	0021.382202/ 2021-53
31	SD PM	100096371	DESQUE FERREIRA DE SOUSA LEMOS	01/ 09/2021	CIPO	0021.381564/ 2021-27
32	SD PM	100096362	CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	16/ 08/2021	COORDEN	0021.326631/ 2021-41
33	СВ РМ	100092353	EDNEY ALVES RIBEIRO	25/ 08/2021	DAAL	0021.403666/ 2021-19
34	СВ РМ	100095286	DIEGO GOMES <b>DE SALES</b>	23/ 08/2021	2° BPM	0021.397476/ 2021-47
35	CB PM	100094408	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	23/ 08/2021	2° BPM	0021.384017/ 2021-01
36	CB PM	100093974	CLEISSON CARLOS SILVA	22/ 08/2021	2° BPM	0021.394463/ 2021-16
37	СВ РМ	100094397	MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE	18/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
38	СВ РМ	100092300	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	22/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
39	СВ РМ	100095050	CLEIDINEI <b>LIMA</b> DOS SANTOS	23/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
40	СВ РМ	100094212	JACSON BRUNO LISBOA DOS SANTOS	24/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
41	3° SGT PM	100083128	JOÃO RICARDO <b>MARQUES</b> NOGUEIRA	24/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
42	SD PM	100095213	ALYSSON KAIRO DE OLIVEIRA COUTO	24/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
43	СВ РМ	100093892	ADILSON MANSKE	25/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
44	3° SGT PM	100083784	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	25/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
45	SD PM	100095456	LUIZ PEDRO <b>SIMÃO</b> DE SOUZA SANTIAGO	25/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
46	CB PM	100092840	THIAGO BATISTA <b>FIGUEIREDO</b>	03/ 09/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
47	SD PM	100095518	RAILTON COSTA <b>PEIXOTO</b>	27/ 08/2021	7° BPM	0021.400917/ 2021-03
48	SD PM	100095298	EDIXON CORTEZ HERRERA	01/ 09/2021	DCOMS	0021.275607/ 2021-36
49	CB PM	100094172	GIOVANI RIBEIRO	26/ 08/2021	3° BPM	0021.397459/ 2021-18
50	SD PM	100095332	FABRÍCIO CUNHA <b>CELANTE</b>	23/ 08/2021	6° BPM	0021.381607/ 2021-74
51	SD PM	100095522	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	23/ 08/2021	6° BPM	0021.382829/ 2021-12
52	CB PM	100094929	ALEX FERNANDES NUNES	30/ 08/2021	6° BPM	0021.397232/ 2021-64
53	SD PM	100095444	LEONARDO NOGUEIRA LIMA	22/ 08/2021	8° BPM	0021.058478/ 2021-13
54	CB PM	100092672	MARIA DE <b>LOURDES</b> SARMENTO DOS SANTOS	24/ 08/2021	CTPM VII	0029.388797/ 2021-81
55	SD PM	100095516	RAFAEL SILVA ALVES	25/ 08/2021	3° BPM	0021.398615/ 2021-50
56	CB PM	100094933	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	06/ 09/2021	7° BPM	0021.410161/ 2021-01
57	СВ РМ	100093921	ANDERSON FABIO SIMÕES	02/ 09/2021	7° BPM	0021.404015/ 2021-38
58	SD PM	100096258	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	01/ 08/2021	CIPO	0021.356902/ 2021-92
59	СВ РМ	100092492	JOSE ALDO FERREIRA	28/ 08/2021	DISS	0021.406506/ 2021-13
60	SD PM	100095523	RENAN SENA ROSA	01/ 09/2021	DOF	0021.415271/ 2021-51
61	SD PM	100096627	SAMUEL FERNANDES LUCENA	22/ 08/2021	7° BPM	0021.405991/ 2021-16
62	SD PM	100096630	JOÃO VICTOR <b>GARCIA</b> DAVID	08/ 09/2021	7° BPM	0021.415496/ 2021-15

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, conforme § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data designação individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020622002

Portaria nº 7758 de 13 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar* os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), especificada a seguir, a contar data de dispensa (*individual*) constante na tabela subsequente, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

0	d. Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	СВ РМ	100094124	FERNANDA TEODORO DA SILVA	29/ 07/2021	10° BPM	0021.372591/ 2021-17

2	СВ РМ	100078931	APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
3	СВ РМ	100092530	JOSÉ APARECIDO DE <b>PAIVA</b>	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
4	СВ РМ	100092691	MÁRCIO <b>DIONIZIO</b> CARDOZO	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
5	СВ РМ	100091486	CLEBSON <b>NOGUEIRA</b> LIMA	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
6	СВ РМ	100092916	WANDERLEY <b>FAUSTO</b> DA SILVA	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
7	СВ РМ	100092528	JAIME DOMINGUES NETO	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
8	СВ РМ	100090299	ALAN RAMOS CAMPOS	12/ 07/2021	10° BPM	0021.303052/ 2021-20
9	SD PM	100095448	LUAN GOMES MEDEIROS	28/ 06/2021	BPFRON	0021.353970/ 2021-08
10	СВ РМ	100094248	JHESSE ANDRES TRENTINI	31/ 08/2021	2° BPM	0021.261922/ 2021-86
11	СВ РМ	100094351	LUIS CARLOS ALVES RODRIGUES	31/ 08/2021	6° BPM	0021.261922/ 2021-86
12	СВ РМ	100079279	ANDERSON APARECIDO JUSSANI	31/ 08/2021	8° BPM	0021.261922/ 2021-86
13	СВ РМ	100092737	ALDEMIR <b>BENTO</b> PROENÇA	31/ 08/2021	BPA	0021.261922/ 2021-86
14	SD PM	100089986	ALESSANDRO DE SOUZA BAPTISTA TEIXEIRA	31/ 08/2021	BPTRAN	0021.261922/ 2021-86
15	СВ РМ	100094105	FÁBIO ENGELHARDT	31/ 08/2021	CIPO	0021.261922/ 2021-86
16	СВ РМ	100092449	HÁMITON <b>TEIXEIRA</b> MIRANDA	10/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
17	2° SGT PM	100073564	CLEBSON LEANDRO MADEIRA	31/ 08/2021	4° BPM	0021.383455/ 2021-44
18	AL SGT PM	100085259	GERMANO DE SOUZA JUNIOR	26/ 08/2021	CASA MILITAR	0006.397924/ 2021-09
19	SD PM	100096071	JUCA ARAÚJO DA <b>SILVA</b>	31/ 08/2021	CASA MILITAR	0006.397924/ 2021-09
20	SD PM	100096231	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	08/ 09/2021	7° BPM	0021.412137/ 2021-06
21	SD PM	100096300	LUCIANA <b>JANUARIO</b> RODRIGUES	27/ 08/2021	11° BPM	0021.418561/ 2021-56
22	SD PM	100096469	TALITA <b>THAUANA</b> MOURA DA CRUZ PANDOLFI	10/ 09/2021	11° BPM	0021.418561/ 2021-56

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista que os militares dispensados faziam jus, com base no § 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data dispensa individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020622450

# **CBM**

Portaria de férias nº 1398 de 10 de setembro de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09,publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

## **RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIO MARTINS DE PAULA, , matrícula 200007060, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de (11/10/21 a 30/10/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (31/12/21 a 19/01/22).

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/09/21.

# **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC1069

Portaria de férias nº 1262 de 03 de setembro de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09,publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

#### RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUANA SANTOS VIANA, , matrícula 300167545, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de (01/09/21 a 30/09/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (31/12/21 a

29/01/22).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/09/21.

#### **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC1070

# PC

Portaria nº 1101 de 10 de setembro de 2021

#### PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.133074/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora JANAÍNA XANDER WESSEL, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300098435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA, no município de Porto Velho/RO, do período de 21/07/2021 a 30/07/2021 para o período de 29/09/2021 a 08/10/2021, referente ao EXERCÍCIO 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

#### ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO Mat. 300022586

Protocolo 0020579413

# **SEJUS**

Portaria nº 2711 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375977/2021-33.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Policial Penal, matrícula 300038506, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Casa do Egresso Patronato de Vilhena, em substituição ao servidor JAIR STUPP, matrícula 300090035, no período de 01.09.2021 à 30.09.2021, que estará em gozo de Férias conforme Portaria (0018326793).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020182577

Portaria nº 2716 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.381725/2021-43.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora JULIANA OENNING, Policial Penal, matrícula 300037905, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, em substituição a servidora THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE, matrícula 300117695, no período de 23.08.2021 à 01.09.2021 e 11.11.2021 á 30.11.2021, conforme Portaria nº 2679 de 20 de Agosto de 2021 (0020143554)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020192024

Portaria nº 2766 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.289304/2021-61.

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 300017102, para responder pelo cargo de Gerente Regional Sistema Prisional - Ji-Paraná, em substituição ao servidor FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 300088282, no período de 27.08.2021 à 03.09.2021, conforme Memorando SEJUS-COGESPEN nº 2253 ID(0020530842).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020344834

Portaria nº 2767 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.393183/2021-51.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor EDIMAR LUIZ DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300097797, para responder pelo cargo de Chefe Geral de Segurança Interino da Casa de Detenção de Rolim de Moura, em substituição ao servidor SERGIO JARDIM GOMES, Policial Penal, matrícula 300092996, no período de 01.09.2021 à 30.09.2021, que estará em gozo de Férias, conforme Notificação de Férias ( 0020283285).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020346203

Portaria nº 2782 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.396019/2021-04.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor WESLEI ROSA PEDRAL, Policial Penal, matrícula 300098837, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro de Ressocialização Cone Sul, em substituição ao servidor DIRCEU MOACIR MARTINI, matrícula 300039265, no período de 11.09.2021 à 30.09.2021, que estará em gozo de férias, conforme Portaria nº 2668 de 19 de agosto de 2021 (0020104079).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020376081

Portaria nº 815 de 08 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.146352/2021-66.

#### RESOLVE

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 08.04.2021, o servidor **MARCOS AURÉLIO SILVA SALES**, Policial Penal, matrícula **300087800**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017224603

Portaria nº 2625 de 18 de agosto de 2021

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375642/2021-15.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU, Policial Penal, matrícula 300139971, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 16.08.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020067129

Portaria nº 2688 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias 11.11.2020 e 15.11.2020, na função de Presidente de mesa na 13ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.329424/2021-17.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo os dias 09.08.2021, 10.08.2021, 08.09.2021 e 29.09.2021, com base na Lei 9.504/97, a servidora FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 300116096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020144090

Portaria nº 2693 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.373344/2021-91.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 14.08.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula 300137275, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157503 01 55 2021 4 00006 134 0001634 91.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020149639

Portaria nº 2696 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.374275/2021-32.

# **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 13.08.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **DANIEL ADELINO ARRUDA**, matricula 300140268, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095687 01 55 2021 2 00162 202 0037242 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020154163

Portaria nº 2713 de 24 de agosto de 2021

Porto Velho, 24 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.382961/2021-87.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor FABIO ELLER SIMÕES, Policial Penal, matrícula 300092886, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em 16.08.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020188008

Portaria nº 2720 de 25 de agosto de 2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.384871/2021-21.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES, Policial Penal, matrícula 300132335, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Aruana, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 18.08.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020214297

Portaria nº 2740 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.393517/2021-97.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de 02.10.2021 á 09.10.2021, ao servidor ARNALDO DA SILVA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 300055896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 14.03.2019, 13.06.2019, 19.09.2019 e 19.12.2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020301200

Portaria nº 2752 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.391931/2021-61.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de 01.01.2022 á 08.01.2022, ao servidor GEAN PEREIRA ACRISIO, Policial Penal, matrícula nº 300088323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para aFUNDAÇAO HEMERON UTC-VILHENA, nos dias 12.03.2020, 24.07.2020, 22.10.2020 e 02.02.2021.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020317547

Portaria nº 2753 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.216909/2021-33.

# RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 1965 (0018904157), CONCEDER, 08 dias de folga, no período de 31.08.2021 á 03.09.2021 e 16.09.2021 á 19.09.2021, ao servidor EGUINALDO LANES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 300088231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Cerejeiras, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON VILHENA - RONDÔNIA, nos dias 10.03.2020, 15.07.2020, 22.09.2020 e 04.02.2021.

ONDE SE LÊ: 31.08.2021 á 03.09.2021 e 16.09.2021 á 19.09.2021.

LEIA-SE:09.11.2021 á 12.11.2021 e 1611.2021 á 19.11.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020319438

Portaria nº 2761 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.396584/2021-63.

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 04.08.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **REGINALDO LADISLAU COSTA**, Policial Penal, matrícula 300093147, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00000 000 0000000 68.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020334435

Portaria nº 2777 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.370472/2021-82.

Considerando o **convite** para participação do Curso de Aperfeiçoamento Profissional com a programação ID. 0020004702, conforme cronograma ID.0020006480, tem o parecer favorável conforme Autorização **SEJUS-GAB** (0020334349).

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora KARINA GERHARDT SILVA BIANCO, matricula 300115635, Odontóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Saúde, para participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional com a programação ID. 0020004702, conforme cronograma ID. 0020006480, nos períodos 1º fase 23,24,25 e 26.09.2021, 2º fase 14,15 e 16.10.2021, 3º fase 18,19 e 20.11.2021, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020368380

Portaria nº 2779 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398766/2021-79.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 14.08.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor GILMAR RICARDO GARCIA, Policial Penal, matrícula 300087368, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096263 01 55 2021 4 00009 048 0002448 12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020371894

Portaria nº 2780 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398695/2021-12.

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 31.08.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor FRANCOILDO CHAVES DA SILVA, matricula 300131947, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciaria Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096040 01 55 2021 3 00011 102 0002202 89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020373180

# **ERRATA**

Portaria 712-2020/SEJUS-NUALI, Publicado no D.O.E Nº.Nº. 245 de 16/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 546/2021/SEJUS-CAPFARI(0020556719) no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

# ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Carla Gonçalves Leite

Matrícula 3000.9337-3

II - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 3001.1607-4

III - Leila Cristina Kroetz

Matrícula 3001.1642-4

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Jeferson Fagner Dias dos Santos (Fiscal)

Matrícula 3000.8874-2

II-Adelson Pereira Da Silva (Suplente)

Matrícula 3000.8727-2

Art. 5° - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

#### I FIA SE

I - CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS

Matrícula 3001.1728-3

II - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 3001.1607-4

III - Leila Cristina Kroetz

Matrícula 3001.1642-4

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-CARLA GONÇALVES LEITE (Fiscal)

Matrícula 3000.9337-3

II-Adelson Pereira Da Silva (Suplente)

Matrícula 3000.8727-2

Art. 5° - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de agosto 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 10 de setembro de 2021. Protocolo 0020586489

#### **ERRATA**

Portaria nº 711/2020 -SEJUS-NUALI Publicado no D.O.E Nº.242 de 11/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 540/2021/SEJUS-CAPFARI(0020531032) no âmbito da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, bem como do físcal do Contrato.

# ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I-Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matrícula 3001.1710-9.

II- José Antônio Da Silva

-Matrícula 3000.3788-7

III- Leandro De Assis Ferrão

Matrícula 30011714-9

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Jeferson Fagner Dias Dos Santos (Fiscal)

Matrícula 3000.8874-2

II- Adelson Pereira da Silva (Suplente)

Matrícula 30008727-2

5° - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

# LEIA-SE

Art.2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA,

Matrícula 3001.1710-9

II -RONILSO ALVES PINTO,

Matrícula 3000.3846-7

III - MILTON ALVES DOS SANTOS,

Matrícula 3000.8728-2

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-CARLA GONÇALVES LEITE,

(Fiscal) Matrícula 3000.9337-3

II – ADELSON PEREIRA DA SILVA,

(Suplente) Matrícula 30008727-2

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de agosto 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 10 de setembro de 2021. Protocolo 0020544401

Portaria nº 2717 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Pimenta Bueno/RO**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula: 300116189

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS - Assessor de Controle Interno/SEJUS/ACIMATRÍCULA: 300172539;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2021.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020199301

Portaria nº 2582 de 16 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.146352/2021-66.

#### RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 13.08.2021, o servidor MARCOS AURÉLIO SILVA SALES, Policial Penal, matrícula 300087800, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020005528

Portaria nº 2701 de 23 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372119/2021-37.

# RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE, a partir de 18.08.2021, a servidora VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Dentista, matrícula 300110433, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020162091

Portaria nº 2714 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.380566/2021-60.

# RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 24.08.2021, o servidor **REBSON DOS SANTOS BRAGA**, Policial Penal, matrícula **300138128**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020190334

Portaria nº 2884 de 13 de setembro de 2021

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

#### DESOLVE

Art.1ºCompor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, do estado de Rondônia, conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 339/PGE-SEJUS-2016, executados pela empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, CNPJ: 05914254000139.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

#### I - MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula300117205

# **II - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**

Matrícula: 300065896

#### III - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

Matrícula 300097664

#### **IV - ELENE SANTOS DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300116863

# V -FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO

Matrícula: 300088769

#### VI - DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA

Matrícula: 300131623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal do Contrato supramencionado:

#### **II -CAMILA BREMER VIEIRA CARDOSO**

(Fiscal) Matricula: 300173589

Art. 4º - Nomear a servidora Jéssica Kaygina da Silveira Seubert, Matrícula300137033 como Gestora de Contrato.

Art. 5° -Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 908/2021/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 13 de Setembro de 2021.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0020613769

Portaria nº 2719 de 25 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.339948/2021-16.

# RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA, a partir de 27.08.2021, a servidora CRISTIANE DO CARMO COSTA, Enfermeira, matrícula 300116103, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justica

Protocolo 0020213083

Portaria nº 2741 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.391158/2021-33.

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo o servidor apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.09.2021.

# RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, a partir de 01.09.2021, o servidor ELIAS DANTAS PINTO, Policial Penal, matrícula 300087992, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020302166

Portaria nº 2742 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.391158/2021-33.

Considerando a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo o servidor apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.09.2021.

# **RESOLVE:**

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, a partir de 01.09.2021, o servidor CRISTIANO DA SILVA COELHO, Policial Penal, matrícula 300116322, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020304313

Portaria nº 2754 de 30 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.391171/2021-92.

#### RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO, a partir de 27.08.2021, o servidor FRANC TEIXEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 300093615, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020320681

Portaria nº 2759 de 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.396540/2021-33.

# RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO**, a partir de 31.08.2021, a servidora **YENÊ TAÍNA DA SILVA MATOS**, Policial Penal, matrícula **300131568**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral do Sistema Prisional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020333707

Portaria nº 2783 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.396998/2021-92.

# RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PORTO VELHO, a partir de 01.09.2021, o servidor CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020378535

Portaria nº 2788 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401761/2021-31.

# RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PORTO VELHO, a partir de 06.09.2021, o servidor FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, Policial Penal, matrícula 300088768, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020402740

Portaria nº 2789 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.401761/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE PORTO VELHO, a partir de 06.09.2021, o servidor UAGITON FERREIRA MACIEL, Policial Penal, matrícula 300129623, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020402989

Portaria nº 2795 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.402675/2021-45.

#### RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, a partir de 01.09.2021, a servidora JANDIRA FERREIRA DA CRUZ, Policial Penal, matrícula 300099252, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020407926

Portaria nº 2797 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.400752/2021-22.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO, a partir de 01.09.2021, o servidor EDVAR DA SILVA LIMA, Guarda de Presídio, SIAPE 3249268, Servidor Federala disposição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020411362

# **POLITEC**

Portaria nº 103 de 10 de setembro de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021.** 

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0020585403).

# RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020, anteriormente alteradapela Portaria nº 1074 de 05 de julho de 2021, publicada no DOE-Edição 135 de 06 de julho de 2021, na forma:

# Onde se lê:

ĺ						20	ABONO F	PECUNIÁRIO		
	Matrícula	NOME		Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	Período	SIM/	Período a
								Periodo	NÃO	converter
ĺ	300104119	Francinaldo F	Paz da	Agende de	2021	13/ 09/2021 a	16/ 11/2021 a		Sim	01 a 10/ 09/2021
ľ	300104119	Silva		Criminalística	2021	22/09/2021	25/11/2021	ſ	Biiii	01 a 10/ 09/2021

# Leia-se:

						30	ABONO F	ABONO PECUNIÁRIO	
Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	Período	SIM/	Período a	
						renodo	NÃO	converter	
300104119	Francinaldo Paz c	a Agente de	2021	16/ 11/2021 a	04/ 04/2022 a		Sim	01 a 10/ 09/2021	
300104119	Silva	Criminalística	2021	25/11/2021	13/04/2022		SIIII	01 a 10/ 09/2021	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 10 de setembro de 2021.

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0020589916

# **SESAU**

# TERMO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

#### Processo Punitivo SEI nº. 0036.357470/2021-78

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **A.G.D. OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 63.774.269-0001/45** a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Rondônia pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, c/c multa de 1 0% do valor dos itens que não foram entregues , deduzindo dos eventuais créditos do fornecedor, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

# SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0020583566

# AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.379376/2021-70

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Levetiracetam 500mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandados judicias nº 0003755-97.2010.8.22.0000, 0002450-78.2010.8.22.0000, 7001786-37.2020.8.22.0012)

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

# SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão R		Requisitante SESAU	Nº de Cotaçã	o 0116/ 2021/NMJ/S	SESAU	Cotador (a ELIANE VIA	′	D	ata 20/ 08/2021
00024 00024	AUTOS JUDICIAIS Nº 0002450-78.2010.822.0000 0002450-78.2010.822.0000 7001786-37.2020.822.0012		TEMPO	DE TRATAMENTO 180 DIAS					<b>REGIONAL</b> ARIQUEMES
ITEM	ESPECIFICA	ÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PRE UNITA	.	PREÇO TOTAL
01	LEVETIRACETA	M 500mg C0	OMPRIMIDO	5760					

# Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ( 0019077453) SEI: 0036.294618/2021-56 Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa (por	Telefone:		Valor total da
	extenso):	E-mail:		proposta:
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	R\$
Espaço para carimbo da	Banco:			Validade da
empresa	Agência:		Assinatura servidor da SESAU	proposta:
omprodd				60 DIAS
	0/0	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de
	C/ C:			entrega:
				24 horas

- As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões
   Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

# **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020459534

# AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.331704/2021-57

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **BISOPROL 5mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7003246-31.2021.8.22.0010

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

#### **SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESA		ESAU	Nº de Cotação 0127/ 2021/NMJ/SESAU			Cotador (a)	Data 23/ 07/2021		
	AUTOS JUDICIAIS Nº		TEMPO DE TRATAMENTO						REGIONAL
7003246	-31.2021.8.22.0010				180 DIAS			RC	LIM DE MOURA
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇ		ι	INIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	REÇO TÁRIO	PREÇO TOTAL
01 BISOPROLOL 5		5mg	CO	MPRIMIDO	180				

# Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ( 0019500120) SEI: 0036.331704/2021-57 Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela empresa (por	Telefone:		Valor total da
	extenso):	E-mail:		proposta:
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	R\$
Espaço para carimbo da	Banco:			Validade da
empresa	Agência:		Assinatura servidor da SESAU	proposta:
omprodu				60 DIAS
	0/0:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de
	C/ C:			entrega:
				24 horas

- As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões
   Negativas da empresa.
- 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

# **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0019500309

Portaria nº 2920 de 16 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.366935/2021-81,

RESOLVE:

MARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2008 do servidor MARCO AURELIO PAVAN, matrícula nº 300028360, Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021. Protocolo 0020011324

# HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003838-84.2021.8.22.0007 em favor da empresa R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 00.647.694/0001-53, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019618294) Justificativa (0020339466), Pré-Empenho (0020563703), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020586557), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.340626/2021-81.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Porto Velho, 10 de Setembro de 2021

# Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0020589255

# HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 211/2021 Processo nº 0036.323962/2020-89

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002,torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 211/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas adultos, dietas enterais e suplementos a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI-24h, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital Regional de São Francisco - HRSF, Hospital de Campanha de Rondônia - HCRO, e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, PTNED, que inclui pacientes acompanhados pelo Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Pacientes domiciliares atendidos administrativamente, demandantes do Núcleo de Mandados Judiciais e do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC. de forma continuada por um período de 12 meses.

Em favor da empresas:

- 1.SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA inscrita no CNPJ: 01.107.391/0012-63, no valor total de R\$ 809.159,91 (oitocentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) vencedora do item 5;
- 2.MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.193.608/0002-14, no valor total de R\$ 94.063,68 (noventa e quatro mil e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) vencedora do item 16:

No valor total de **R\$ 903.223,59** (novecentos e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme Ata do Pregão Eletrônico - PE nº **211/2021** 0019939516,Relatório final II PE **211/2021** 0020457684, Publicação SUPEL 0020461176 Despacho SUPEL-GAP 0020465229. Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 903.223,59** (novecentos e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se. Porto Velho. 08 de setembro de 2021.

#### FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0020516070

# HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.268784/2021-05

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA EM PPP - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, JURÍDICA E AMBIENTAL DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO HEURO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FUNDAÇÃO EZUTE	01.710.917/ 0001-42	R\$ 3.492.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 3.492.000,00

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0019606570), Parecer nº 335/2021/PGE-SESAU (0020081920) e Despacho PGE-SESAU (0020267602). Publique-se

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.492.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Protocolo 0020617722

# **AVISO**

# AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2020 PROCESSO N° 0036.205693/2020-70

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO torna público o **cancelamento da homologação do item 12 (Bloco de anotações com capa dura) do Pregão Eletrônico nº 801/2020** (0016422212), Processo administrativo nº 0036.205693/2020-70, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 42 do dia 26/02/2021, em desfavor da empresa **THIAGO SOUZA LIRA - ME**, inscrita no **CNPJ: 37.015.599/0001-47**, tendo em vista a necessidade de implementação de retorno de fase informada no Despacho SUPEL-BETA (0020518085) e Parecer nº 347/2021/PGE-SESAU (0020225558). Publique-se.

Protocolo 0020629063

# HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA PROCESSO Nº 0050.326742/2021-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da

Saúdede Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE POR ZONA DE RAÍZES PRESTADOS À UNIDADE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII, NO PERÍODO DE 01/06/2021 A 31/06/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	1623/ A (0019456722)	Junho/ 2021	Termo de Recebimento Definitivo JPII-NC (0019456421)	R\$ 32.788,13
			VALOR TOTAL	R\$ 32.788,13

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Reconhecimento de Dívida. Conforme Parecer nº 340/2021/PGE-SESAU (0020146064), Justificativa JPII-NC (0019456513) e Checklist JPII-NC (0020260648).

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 32.788,13 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos ), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

#### **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020588977

# HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA PROCESSO Nº 0050.301727/2021-59

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ZONA RAÍZES), NO PERÍODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	1577/ A	Maio/ 2021	Relatório de Fiscalização JPII-NC	R\$ 32.788.13
CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	(0019137483)	IVIAIO/ 202 I	(0019142209)	KΦ 32.700,13
	_		VALOR TOTAL	R\$ 32.788,13

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Reconhecimento de Dívida. Conforme Parecer nº 284/2021/PGE-SESAU (0019606067), Justificativa JPII-NC (0019143562), Checklist JPII-NC (0020284935) e Informação nº 157/2021/SESAU-NEOR (0020555272).

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 32.788,13 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos ), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

# **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020586225

# JP II

Portaria nº 442 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.

Considerando o teor do Processo (0050.390812/2021-83)

# RESOLVE

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de 01.09.2021, a Portaria nº 46 de 19 de Janeiro de 2021 (0015762517) pub. no DOE Edição nº 17 de 26.01.21, que designou os Médicos, para responderem pela Coordenação das Especialidades, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo.

Onde se lê:

# Coordenação das Especialidades abaixo / HPSJP II

obstaclinação das Especialidades abativo / Til Ost II						
NOME	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE				
Wesley Camilo Franco Borges	300137284	Cirurgia Vascular				
Sueli Oliveira Nascimento dos Santos	300068017	Nefrologia				
AndressaPolice dos Santos	300145107	Psiquiatria				
Aurea Afonsina Pereira de Araujo	300022361	Ultrassonografia				
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Neurologia Clínica				
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Oncologia				
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Ecocardiograma				
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Cirurgia Torácica				

Diogo Antônio do Almoido Nunos	200121222	Dadialagia
IDiego Antônio de Almeida Nunes	1300 13 1232	Radiología

#### Leia-se:

Coordenação das Especialidades abaixo / HPSJP II

NOME	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE
Roger André Molina Claros	300168612	Cirurgia Vascular
Sueli Oliveira Nascimento dos Santos	300068017	Nefrologia
AndressaPolice dos Santos	300145107	Psiquiatria
Aurea Afonsina Pereira de Araujo	300022361	Ultrassonografia
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Neurologia Clínica
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Oncologia
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Ecocardiograma
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Cirurgião Torácico
Diego Antônio de Almeida Nunes	300131232	Radiologia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

# **ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020541021

Portaria nº 443 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.

Considerando o teor do Memorando 66 (0020515144)

# RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 08.09.2021, os termos da Portaria nº 151 ID (0016663970), Pub. no DOE Edição 54 de 12.03.2021, que designou a servidora GLAUCE ANNE CARDOSO, ocupante do cargo de Médico Infectologista, Matrícula nº 300098698, 40 h/semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder por toda responsabilidade inerentes à Gerência Médica, deste Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

# **ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020571826

Portaria nº 444 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313933), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021.

Considerando o teor do Memorando (0020426759)

# RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 02.09.2021 a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Recepções, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Setor de Rouparia/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300016857	Elizabeth Bento Purito Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

# **ENOQUE DO CARMO**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0020573324

# ERRATA ERRATA Nº II

O Hospital Estadual João Paulo Segundo – HJPII, através da disposições contidas na Port. 395 de 09 de agosto de 2021 do HJPII, fica designada para a responder internamente pelo Núcleo de Compras – N/COM, ressaltamos que fica excluída a errata nºl do dia: 13/09/2021 e portantoretificaa escrita do modelo da minuta da ataa alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.163910/2021-40), vidando atender as necessidades do Hospital Estadual João Paulo Segundo – HJPII, em conformidade da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO.

# ONDE- SE LÊ:

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPEL **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS**: aquisição materialdeconsumo instrumental cirúrgico aço inoxidávelas peças dos kits e as unidades visando atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de **Sistema de Registro de Preços – SRP.**INTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS

2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor (XXXXXX),e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS**: aquisição materialdeconsumo instrumental cirúrgico aço inoxidávelas peças dos kits e as unidades visando atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir."

#### LEIA-SE:

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPEL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: aquisição materialdeconsumo instrumental cirúrgico aço inoxidávelas peças dos kits e as unidades visando atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de Sistema de Registro de Preços – SRP. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DELICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor (XXXXXX),e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: aquisição materialdeconsumo instrumental cirúrgico aço inoxidávelas peças dos kits e as unidades visando atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de Sistema de Registro de Preços – SRP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir."

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

Ereni Mychelli Coleho de Amorim Coordenadora de N/COMP.

Protocolo 0020616966

# **FHEMERON**

Portaria nº 288 de 30 de agosto de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.333162/2021-59), Requerimentos (0019520684),e DespachoSEGEP-NPSS (0019522383).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 16.07.2021, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora KLEUTON DE OLIVEIRATécnico em laboratório, Matrículanº 300120360, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2021

# **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0020309737

# **CETAS**

# EDITAL Nº 52/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico- profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve alterar o cronograma do** Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO FIC EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no município de **ALTO PARAÍSO-RO**, por não ter preenchido o número de vagas constantes no edital Nº 37/2021/CETAS-NSE de 03 de Agosto de 2021.

# **ANEXO UNICO**

EDITAL Nº.52/2021/CETAS-NSE, 13 de setembro de 2021.

# CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Análise de Documentos e Títulos	13 e 14/ 09/2021
Divulgação dos Resultados preliminar	16/ 09/2021
Prazo para entrega dos Recursos	17/ 09/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	20/ 09/2021

Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021. LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA Diretora Geral- CETAS/RO

Protocolo 0020630381

# **SEDUC**

Portaria nº 5694 de 10 de setembro de 2021

O DIRETOR DA E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8 666/93; considerando o Processo nº 0029.040302/2021-35 que tem como objeto a "A compra de material de consumo EPI'S", na unidade escolar EEEFM 15 de Outubro, localizada no município de Campo Novo de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as senhoras **Cristina Augusta Barbosa, Silvana Alves Vieira e Ednéia de Souza dos Santos**, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondôniaou representante de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimentos de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no processo Administrativo de aquisição de material de consumo adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO para atendimento ao PROAFI - Pandemia, conforme Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Diretor Escolar, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 05 de janeiro de 2021.

Campo Novo de Rondônia, 10 de setembro de 2021.

# JOAOZINHO DOS SANTOS

Diretor Escolar

Protocolo 0020593540

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 01 - INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em aquisição e entrega, de material consumo (Merenda Escolar)visando atender aos alunos matriculados nas escola indígena: E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA, E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA. Vinculadas ao CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ. Faz-se necessário a compra de material de consumo (merenda escolar) para atender as Escolas Indígenas, tendo em vista que para o bom desenvolvimento do aprendizado do aluno ele tenha acessoa uma alimentação de qualidade na Escola. As Escolas atendidas por este Conselho estão situadas nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari/RO.

A aquisição dos Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) se dará através de Cotação de Preços o Menor Preço por Unidade.

# 03 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1- Acompra de material de consumo (merenda escolar) para atender as Escolas Indígenas: NJY NJY I, KITY PYPYDNIPA, KYOWÃ, JOJ MITI O MINIM e PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, vinculada ao Conselho Escolar Indígena KYOWÂ AKOT OPIKIPA, tendo em vista que para o bom desenvolvimento do aprendizado do aluno ele tenha acessoa uma alimentação de qualidade na Escola. As Escolas atendidas por este Conselho estão situadas nos Municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari/RO.

A presente aquisição de merenda escolarvisa atenderaos102 alunos matriculados nas escolas indígenas EIEEFM Kyowã, EIEEF Nyj Nyj I, EIEEFM Joj Mit'O Minim, EIEEF Pym Kejã Signaty Pypydnipá e EIEEFM Kity Pypydnipa, objetivando dar condições e melhorar a qualidade do aprendizadono valor R\$ 7.504,54 (sete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A aquisição dos produtos serão realizadas através de cotação de preçosmenor preço por ITEM.

ITEM	Nome das Escolas	DESCRIÇÃO	Natureza de Despesa	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	KYOWA; FIFFF	Açafrão – 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Constar data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem plástica transparente e atóxica, hermeticamente vedado e resistente. Pacotes de 100g, em fardo de 01kg.		KG	1,5	19,5	29,25
2		Açúcar -tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 1 k g a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.		KG	40	2,93	117,20
3		Almondega conservada em molho de tomate comestível produto e embalagem íntegros livres de estufamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 850g a 1 Kg		KG	20	22	440
4		Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.		KG	2	19,49	38,98

	Arroz agulhinha tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos,				
_	parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos,				
5	limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6	KG	200	3,70	740,00
	(seis) meses a partir da data da entrega - fd 30 kg- pct de 1 kg a 5 kg.				
	Azeite de dendê – embalagem em vidro,limpa, não violada, resistente que garanta a				
6	integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data	KG	1	27,86	27,86
	da entrega 500ml a 1 lt				,
	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos				
7	ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	20	2,99	59,80
	Biscoito salgado (cream cracker) -Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do				
8	produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo	KG	40	9,50	380,00
	de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g				
	Canela em pó/ casca/pau - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente,				
9	vedado hermeticamente e limpo. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir	KG	1	26,00	26,00
	da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.				
	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com				
10	brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou	KG	22	2,00	44,00
	sabor estranhos ao produto.			,	,
	Charque bovino – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico				
	transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do				
11	produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá	KG	43	41	1.763,00
''	conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de	1.0	73		1.705,00
	inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg				
	Colorau – 1ª qualidade, obtido a partir do urucum, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor,				
12	cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, acondicionado em	KG	1	8,50	8,50
	fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de Validade de no mínimo 06 meses.				
	Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente				
	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes				
13	artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado	KG	12	7,00	84,00
	hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de			,,,,,	.,
	fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g 1 kg.				
	Farinha de mandioca branca - Embalagem pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos,				
14	não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho.	KG	38	4,80	182,40
14	Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de	, KG	30	4,00	102,40
	validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg				
	Farinha de tapioca – Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não				
45	violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve	140	40	40	400.00
15	conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade	KG	13	10	130,00
	(Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/ pacote de 1 kg.				
	Fubá de milho amarelo - Aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e				
	larvas, bem como de umidades, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em				
16	papel de 500 gramas ou embalados em sacos plásticos, íntegros e resistentes. Deve conter	KG	12	3,80	45,60
	dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima	110	'-	0,00	40,00
	de 6 meses a partir da entrega). Pacote plástico 250g a 1 kg.				
	Feijão - carioquinha tipo 1 -isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados,				
17		KC	25	E 40	190.00
17	resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação,	KG	35	5,40	189,00
	rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da				
	entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg			1	
	Leite de coco industrializado – embalagem vidro ou tetra park não amassada, não estufada,				
18	resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem	L	12	14	168,00
-	nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de	-			
	entrega). Embalagem de 500 ml.				
	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não				
10	amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de		100	4.00	400.00
19	identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6	L	100	4,89	489,00
	meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro				
	Macarrão espaguete – embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade				
20	do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e	KG	41	5,98	245,18
_	validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega).500 g a 1000 gramas.	1.0		3,30	2-70, 10
				-	
	Manteiga sem sal – Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e				
21	características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto e rotulagem,	KG	5	33,75	168,75
	plástica com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto.250 g a 1000		ľ	33,70	. 55,75
	gramas.				

	Valor Total Global (R\$)				R\$ 7.504,42
	de validade (Mínima de 90 dias a partir da entrega). Pacote de 200 a 500g	1.0	10	24,00	270,00
30	Torrada de trigo tradicional Embalagem plástica, resistente que garanta a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo	KG	10	24,80	248,00
29	mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	KG	10	4,99	49,90
	Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou				
28	Suco de Caju concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml	L	10	7,29	72,90
27	Suco maracujá concentrado envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade Embalagem de 500 a 1000 ml	L	10	13,00	130,00
26	Suco de Uva concentrado de envasado - embalagem resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Deve conter rotulagem, data de fabricação, prazo de validade.Embalagem de 500 a 1000 ml	L	10	9,49	94,90
25	Sardinha conservada em óleo comestível produto e embalagem íntegros livres de estofamento, ferrugens ou violação de lacre.Embalagem 130g.	KG	34	36,00	1.224,00
24	Sal refinado iodado – Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Saco plástico resistente de 1 kg.	KG	6	1,50	9,00
23	Óleo vegetal– Embalagem plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Latas / garrafas de 900 ml	L	16	7,45	119,20
22	Milho verde em conserva – Acondicionado em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente não amassado, não estufado, contendo dados de identificação e rotulagem. Latas 300 g a 3 kg.	KG	12	15	180,00

# 04 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos referidos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da SEDUC, repasses ao Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

33.90.30	Material de consumo	Aquisição de merenda escolar etc

#### 05 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem a finalidade de instruir de dispensa de licitação a ser deflagrado para aquisição deMaterial consumo (Merenda Escolar) para atender as Escolas Indígenas deste Conselho, tendo em vista que as mesmas funcionam em espaços cedidos pelas comunidades indígenas.

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

# 06 - PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A empresa vencedora deverá estar em plenas condições de atendimento após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de Fornecimento, expedida pela Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**.
- 6.2 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.3 Os materiais deverão ser entregue nos meses de setembro e outubro 2021 conforme Ordem de Fornecimento.

# 07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Responder pelos danos causados diretamente ao conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução e entregue dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 7.2 A prestação de contas que viabiliza o pagamento da empresa contratada, deve ser composta de todos documentos ( Nota Fiscal dos materiais acompanhada das Certidões) Documentação de Habilitação;

# 08 - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA.

- 8.1 São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular aquisição dos, o pagamento oportuno, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
- 8.4 Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos ser executados, no de acordo com o contrato, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, devidamente indicado através de portaria;
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Termo de referência.

# 09 - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuadopelo Conselho Escolar Indígena **KYOWĂ AKOT OPIKIPA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos servidores responsável. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão dos Tributos Municipais e Certidão Estadual, Certidão negativa de Tributos Federais devidamente autenticada;
- 9.2 O preço pelo qual será contratado permanecerá irreajustável.
- 9.3 A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.
- 9.4 O pagamento será efetuado por meio detransferência BANCÁRIA (TED) em nome da empresa.

# 10 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão entregue na Coordenadoria Regional de Educação-CRE/PVH, especificamente na Seção de Educação Escolar Indígena SEEI/CRE/PVH, sala de n°14, situada na Rua José Camacho n°909, Bairro Arigolândia.

Aprovo o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2021.

# João Batista Karitiana Presidente Conselho Escolar Indígena KYOWÁ AKOT OPIKIPA

Protocolo 0020014773

Portaria nº 5696 de 10 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ORDEM	NOME	CPF	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO
1	Francisco Marquelino Santana	325.997.903-44	300021972	CRE-Extrema	Presidente
2	Soneide de Fátima Royer	264.107.612-87	300023468	CRE-Extrema	Membro
3	Ueliton Paulo de Sousa Dias	968.416.642-72	300106533	CRE-Extrema	Membro
4	Rosa maria Botoni Martins	359.354.992-18	300071731	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Membro
5	Joana Paula Maronari Barros	923.930.042-20	300106521	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Membro
6	Jobel de Menezes Rebouças	802.630.892-15	300161909	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Membro
7	Izildinha Marin da Silva dos Santos	238.233.051-15	300027901	CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	Membro
8	Darci Campos	495.291.612-04	300026112	CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	Membro
09	Marlene Gomes	579.868.292-00	300026299	CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira	Membro
10	Otavio Vacaro	554.253.139-34	300030437	EEEFM Bandeirantes	Membro
11	Gilmara Dias dos Santos	736.731.962-00	300062094	EEEFM Bandeirantes	Membro
12	Reinaldo dos Santos	349.721.102-87	300026312	EEEFM Bandeirantes	Membro
13	Luciana Cesconeto	939.328.392-34	300124622	EEEFM Professora Antonia Vieira Frota	Membro
14	Sonia Aparecida de Brito Machado	422.622.672-00	300024748	EEEFM Professora Antonia Vieira Frota	Membro
15	João Gilberto Cogheto	347.262.250-49	300026284	EEEFM Professora Antonia Vieira Frota	Membro
16	Marcia Costa da Silva Fratari	617.023.822-49	300112610	Coordenação de Educação Escolar Indígena	Membro
17	Reinaldo Carneiro de Morais	408.440.802-68	300026379	Coordenação de Educação Escolar Indígena	Membro
18	Ailton Chagas Santana	614.046.242-87	300026103	Coordenação de Educação Escolar Indígena	Membro

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

- II a avaliação do estado de conservação destes bens;
- ${\sf III}$  a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;
- IV a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
- V a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso:
- VIII entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2021 ao gestor da unidade para providências;
- Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;
- Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 10 de setembro de 2021. Protocolo 0020597777

Portaria nº 5689 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

#### I - Comissão de Compras:

Presidente: Jesus Almeida da Silva; Matrícula 300015679
Membro: Cristina Aguiar Rocha; Matrícula 300072026
Membro: Thiago Rodrigues da Rocha Matrícula 300156048
II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:
Presidente: Pamela Panucci da Silva; Matrícula 300101015
Membro: Kenia Lindenberg Barroso - Matrícula 300106190
Membro: Joicy Karla Mancini de Oliveira; Matrícula 300156902

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2218 de 12 de abril de 2021, e sua Errata SEDUC-ASF, publicada no DOE em 08/09/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020587338

Resolução N. 1293/2021/CEE-GA

# RESOLUÇÃO N. 1293/21-CEE/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Adverte à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, pelo descumprimento do seu Plano de Retorno às Aulas Presenciais, conforme especifica.

- O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o disposto no Parecer n. 003/21-CEE/RO, decorrente da análise do Processo n. 090/21-CEE/RO;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, pelo descumprimento do seu Plano de Retorno às Aulas Presenciais no que se refere especificamente à falta de Comunicação Escola/Família com a mãe do aluno G.B.C.P e o não atendimento educacional do referido aluno, no dia 16 de agosto de 2021, para que situações como a ocorrida não mais aconteçam.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020586733

Resolução N. 1292/2021/CEE-GA

# RESOLUÇÃO N. 1292/21-CEE/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Determina à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto dos Relatores do Parecer n. 003/21-CEE/RO, que especifica.

- O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o disposto no Parecer n. 003/21-CEE/RO, decorrente da análise do Processo n. 090/21-CEE/RO;
- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto dos Relatores do Parecer n. 003/21-CEE/RO, conforme segue:

- I encaminhamento a este Conselho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste Ato, as seguintes informações: a)quadro com a real situação do atendimento no que se refere a alunos com deficiência e cuidadores;
- b) informação sobre o ano escolar para o qual o aluno G.B.C.P foi transferido.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0020587877

# AVISO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **R. TAVARES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.065.096/0001-90**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69)** 99265-8875

Protocolo 0020574857

#### AVISO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **NOVAQUIMICA IND. E cOM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 02.159.701/0001-01,** para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69)** 99265-8875

Protocolo 0020574878

#### **AVISO**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 23.837.918/0001-95**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69)** 99265-8875

Protocolo 0020574883

# **AVISO**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas R. TAVARES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.065.096/0001-90, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 1.818,00 (hum mil oitocentos ee dezoito reais).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: **(69)** 99265-8875

Protocolo 0020575132

# AVISO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **NOVAQUIMICA IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 02.159.701/0001-01**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 1.818,00 (hum mil oitocentos ee dezoito reais).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI 'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020575156

#### AVISO

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 23.837.918/0001-95**, para fornecer material de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 1.818,00 (hum mil oitocentos ee dezoito reais).

Ji-Paraná/RO, 08 desetembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM

Diretor

Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI

'Portaria N° 4765/2019/SEDUC-NFTG

Fone: **(69)** 99265-8875

Protocolo 0020575159

#### AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R M FERREIRA- EPP, CNPJ 28.589.874/0001-45, para Aquisição de Material de Consumo., para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 282,60(duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de agosto de 2021..

#### Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0020591982

# **AVISO**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1816/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora CAMPOS & CLEMÊNCIO LTDA, CNPJ: 03.133.305/0001-60 ,para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, tintas piso para pintura predial, a partir de 10/09/2021, no valor total estimado de R\$ 4.422,84 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Ji-Paraná/RO, 10 de setembrode 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS Presidente

Protocolo 0020605795

# TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2021

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. Departamento: CONSELHO ESCOLAR – EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA 2. BASE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado cumprido às regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, e nos dispositivos presentes na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Dispensa de Licitação a ser deflagrado paraAquisição de materiais para manutenção bens e imóveis e materiais elétrico eletrônico.

# 2.1 OBJETO

Os materiais para manutenção bens imóveis e materiais elétrico eletrônico, será adquirido com recursos provindo do Programa de Apoio Financeiros, PROAFI REGULAR/ 2º semestre 2021, sub elemento 33.90.30.09, e 33.90.16 para atender necessidades deste estabelecimento de ensino.

Local:Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa e extensões.

2.2 Detalhamento/Metodologia

item   Especificação   Ond.   Quant.	Item	Especificação	Und.	Quant.
--------------------------------------	------	---------------	------	--------

		1	
01	AbraçadeiraAnel 13x19	UN	20
02	Abraçadeira tipo "U" nº 04	UN	03
03	Pino Adaptador 03 entradas 10 amp.	UN	05
04	Pino adaptador 03 entradas 20 amp.	UN	05
05	Bucha de 05 mm	UN	200
06	Bucha de 06 mm	UN	200
07	Bucha de 08 mm	UN	200
08	Bucha de 10 mm	UN	200
09	Bucha de 12 mm	UN	200
10	Cabo para Internet	Mts	300
11	Canaletas duplas	UN	12
13	Carrinho de mão	UN	01
14	Chuveiro Plástico	UN	02
15	Dijuntorde 20 amp.	UN	03
16	Disco de Maquita para Cerâmica	UN	02
17	Disco de Maquita para madeira	UN	03
18	Dobradiça de metal para portas	UN	06
19	Durepoxi100 grama	UN	02
20	Engate BRPVC flexível 60 cm	UN	06
21	Enxada	UN	01
22	Extensão 20 mts	MTs	02
23	Fechadura de 1° qualidade	UN	03
24	Filtro de Linha	UN	01
25	Fio paralelo 04 mm	MTS	400
26	Fita Veda Rosca 18 mm x 25 Mts	UN	02
27	Flange de PVC 25 mm	UN	04
28	Forro de PVC	Mts <sup>2</sup>	30
29	Lâmpadas Led 20w A 80	UN	100
30	Lona Plástica	Mts <sup>2</sup>	30
31	Cilindro p/ fechadura	UN	02
32	Nípel Roscável 1 / 2	UN	04
33	Parafuso para madeira posidrive4.5x30	UN	100
34	Parafuso para madeira posidrive5.0x 50	UN	100
35	Parafuso para madeira posidrive 40	UN	100
36	Botão francês para prender quadro de vidro	UN	30
37	Parafuso para Telha 05 mm 05/ 16 x 110	UN	12
38	Pilha AA	UN	30
39	Plug RJ 45 para cabo de Internet	UN	40
40	Ponteira Bits grande	UN	02
41	Porta Cadeado	UN	05
42	Rastelo de Plástico grande	UN	10
43	Refil para filtro de água água 200	UN	20
44	Sifão duplo	UN	01
45	Sifão simples 03 mts	UN	01
46	caixa de descarga vaso sanitário	UN	05
47	Tomadas para madeira	UN.	10
48	Torneira de metal para bebedouro	UN.	08
49	Torneira de metal para cozinha	UN	04
50	Torneira de metal para Lavatório	UN.	06
51	Torneira plástica simples	UN	10
52	Válvula americana metal	UN	03
53	Telha de amianto 5MM	UN	05

# 3- PERÍODO

2º Semestre de 2021.

# 4- JUSTIFICATIVA

Aquisição dos Materiais para manutenção bens imóveise materiais elétrico eletrônico,visa o bem estare a manutenção deste estabelecimento de Ensino e suas extensões, tendo em vista o desgaste físico e material com o decorrer do tempo havendo necessidade de reparos e substituição de itens para o bom desenvolvimento da escola. Os materiais serão adquiridos por meio do PROAFI REGULAR - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO.

5-Destinação do bem.

Será utilizado pelo Conselho Escolar para manutenção de bens imóveis deste estabelecimento de ensino.

6- ESTIMATIVA DA DESPESA:

6. 1-Será efetuada pelo Conselho escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, mediante pesquisa de preços no mercado.

# 7- DOS PREÇOS:

7. 1- Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total.

#### 8- DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8. 1- O documento de cobrança será 1ª via da Nota Fiscal, discriminando os itens adquiridos ou serviços prestados. Deverão constar também na Nota Fiscal /Fatura, o Banco, a Agência Bancaria e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

# 9- DO PAGAMENTO:

- 9. 1- O pagamento, decorrente dos serviços/materiais adquiridos, objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite definitivo dos materiais adquiridos ou serviços prestados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 9. 2- Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sendo condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.
- 9. 3- Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, poderá ser devolvida, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 9. 4- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 9. 5- Em hipótese alguma será concedidos o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

# 10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10. 1- É determinante o fiel cumprimento das obrigações pactuadas neste Termo, como também o fiel pagamento das parcelas devidas.
- 10. 2- Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do presente objeto.
- 10. 3- O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 10. 4- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Compra e Serviço.

Cujubim.RO – 10 de agosto de 2021.

# Ivanete Tavares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020398892

# AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

E. E. E. F. M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI – 1° SEMESTRE 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E. E. E. F. M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3650/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 07.175.208/0001-90, para aquisição de material de processamento de dados (toner) no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R\$ 5.926,31 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

# **RONALDO JOSÉ DE PAULA**

Diretor/Presidente

Protocolo 0020606079

# INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEISE MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes

condições:

# 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:
- 1.1.1 Comprovar regularidade perante:
- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.
- 1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

#### 2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

- 2.1. Da E.E.E.F.M." Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.
- 2.2. O prazo inicial para o recebimento dos materiais serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.
- 2.3. Caso os materiais fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a Licitante Vencedora deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 2.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

#### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.
- 3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

- **4.1.** Entregar os materiais, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.
- **4.2.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os materiais não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;
- 4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)
- 5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.
- 6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- 1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
- 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicitoas empresas, inscrito do BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DEPARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.047.867/0001-89, SALTER & MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.787.031/0001-50 eSOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP inscrito no CNPJ: 04.643.007/0001-82 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim, 10 de setembro de 2021.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0020401482

Portaria nº 5537 de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, considerando o que dispõe o art. 5º, § 2º e artigo 65 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU

nº 507/2011; o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014; Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Lei 4.426 de 10 de dezembro de 2018, o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto 24.490 de 22 de novembro de 2019,as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face da celebração dos Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual, residentes na área rural, da Lei Estadual nº. 4.426/2018, regulamentada através do Decreto nº. 24.490/2020 do Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, dos Convênios, Termos de Fomento oriundos ou não de Emenda Parlamentar, pactuados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretária de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais, Entidades Sem Fins Lucrativos, e UExs da rede municipal e estadual; a necessidade de atender às recomendações constantes no Oficio nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10/06/2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB; e por fim o interesse público;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Convênios/Termos de Fomento e Programa de RepasseFinanceiro (Transporte Escolar IR e VIR), firmados entre o Governo do Estado de Rondônia por meio daSecretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais, Entidades Sem Fins Lucrativos e UExs Municipal e Estadual;
- **Art. 2º** Designar os servidores da GPC/DAF/SEDUC, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Acompanhamento, Orientação e Fiscalização *in loco* dos Convênios/Termo de Fomento e Programa de Repasse Financeiro :
  - 1 Albaliz Rodrigues da Silva, matrícula nº 300014820 Presidente;
  - 2 Carlos Roberto Alves dos Santos, matrículanº 300057527 Membro;
  - 3 Edmilson Constantino de Barros, matrícula nº 300039394 Membro;
  - 4 Rosa Angela Ferreira Luciano de Paulanº 300017213 Membro;
  - 5 Rute Cândido da Silva, matrículanº 300027667 Suplente;
  - 6 Maria Elizabeth de Castro da Silva, matrícula 300015038 Suplente;

Art. 3º O acompanhamento, orientação e a fiscalização da Comissão da Seduc serão realizados nas seguintes modalidades de acompanhamento:

- I Prévio considerada a modalidade de acompanhamento in loco realizada antes da efetivação da celebração do convênio/termo, com a finalidade de analisar com maior profundidade o exercício prévio de atividades na matéria objeto do convênio/termo e as condições operacionais da futura Convenente/Parceira para recebimento dos recursos e execução do objeto. Esta modalidade de acompanhamento será utilizada nos seguintes casos:
- a) Quando houver recomendação explícita da Comissão ou Comitê de Seleção de Propostas para verificação das condições técnicas e operacionais de entidade proponente selecionada em processo de chamada pública, promovida pela Concedente para fins de estabelecimento da parceria;
  - b) Por decisão do dirigente máximo da Concedente, quando considerar necessária a visita in loco antes da celebração do convênio.
- II Monitoramento concomitante realizado por meio de fiscalização/vistorias in loco durante a execução do convênio/termo, pelo menos uma vez durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes.
- III Subsequente ou posterior realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto pactuado, de acordo com a legislação vigente. O Relatório resultante da modalidade de acompanhamento do inciso III será utilizado como documento auxiliar no processo de análise da prestação de contas física e financeira, nos seguintes casos:
- a) Mediante solicitação expressa do chefe do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio/termo de fomento e programa de repasse financeiro, cuja prestação de contas encontra-se em análise;
- b) Por determinação do dirigente máximo da Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e financeira de convênio/termo, cuja prestação de contas encontra-se em análise.
- Art. 4º A comissão será constituída para acompanhar, orientar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas na forma da lei e emitir o Relatório de fiscalização/verificação "in loco" da aplicação dos recursos liberados, realizando a fiscalização/verificação por seleção ou emergencialmente quando solicitado por denúncia, e/ou com a finalidade de orientar a Comissão das Coordenadorias Regionais de Educação, na fiscalização in loco de convênios/termos.

# Art. 5º Caberá à Comissão:

- I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas convenientes e providências que ultrapassarem as suas competências;
- II- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio/termo, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas:
- III- Emitir Relatório de Fiscalização/verificação "in loco" elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora da SEDUC detalhado, contendo informações claras e transparentes, mencionando se os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação dos Convênios, Termo de Fomento, dos recursos oriundos deEmenda Parlamentar, foram executados com êxito

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 23/2021/SEDUC de 06 de janeiro de 2021.

# SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" - NPCC/GPC/SEDUC

Município:xxx
Entidade/Convenente:xxx
Endereço:xxx
CNPJ/MF: xxx
Dirigente Atual:xxx
CPF:xxx
Cargo:xxx
Endereço (rua, Av.): xxx
Convênio/Termonº: xxx
Processo Concessão nº: xxx
Portaria nº.

Objeto:xxx

Período da fiscalização : de .../.../... a .../.../... ( 1ª parcela- quando for o caso)

I- INTRODUÇÃO

(Relatar)

**II- OBJETIVO** 

DO CONVÊNIO/TERMO:

1. OBJETO: (Constitui objeto do instrumento contratual RELATAR)

VALOR DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA SEDUC: R\$

**VALOR DOS RECURSOS DE CONTRA PARTIDA:** R\$

Nº DE PARCELAS:

DATA DA ASSINATURA:

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DATA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

DA LICITAÇÃO:

(Descrever a tipo e modalidade da licitação

2. DA FISCALIZAÇÃO:

(Relatar)

RECEITA

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A transferência se deu através do Processo de Concessão nº (SEI) ...... a transferência efetuada pela Secretaria de Estado da Educação,

conforme abaixo:

NÚMERO OB DATA LIBERAÇÃO VALOR (R\$) DATA DO CREDITO

# 4. DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Verificamos a execução de receita e despesa nos documentos apresentados pela Convenente, ocorredramconforme abaixo:

(+) Valor do Termo de Adesão (recursos do Estado) (+) Valor da Contrapartida (se houver) (+) Valor Repassado 1ª Parcela (+) Valor Repassado 2ª Parcela (+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 4ª Parcela = TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	ELIA	
(+) Valor Repassado 1ª Parcela (+) Valor Repassado 2ª Parcela (+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 4ª Parcela = TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	/alor do Termo de Adesão (recursos do Estado)	
(+) Valor Repassado 2ª Parcela (+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 4ª Parcela = TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela	/alor da Contrapartida (se houver)	
(+) Valor Repassado 3ª Parcela (+) Valor Repassado 4ª Parcela = TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela	/alor Repassado 1ª Parcela	
(+) Valor Repassado 4ª Parcela  = TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado / Parcela Única  (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela	/alor Repassado 2ª Parcela	
TOTAL  DESPESA  (-) Valor Repassado / Parcela Única  (-) Valor Repassado 1ª Parcela  (-) Valor Repassado 2ª Parcela  (-) Valor Repassado 3ª Parcela  (-) Valor Repassado 4ª Parcela	/alor Repassado 3ª Parcela	
(-) Valor Repassado / Parcela Única (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela	/alor Repassado 4ª Parcela	
(-) Valor Repassado / Parcela Única (-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	DTAL	
(-) Valor Repassado 1ª Parcela (-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	PESA	
(-) Valor Repassado 2ª Parcela (-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	(-) Valor Repassado / Parcela Única	
(-) Valor Repassado 3ª Parcela (-) Valor Repassado 4ª Parcela	alor Repassado 1ª Parcela	
(-) Valor Repassado 4ª Parcela	alor Repassado 2ª Parcela	
	alor Repassado 3ª Parcela	
= TOTAL	alor Repassado 4ª Parcela	
	DTAL	

# 5.DA FISCALIZAÇÃO "IN LOCO":

(Relatar Achados)

6. DO ASPECTO FINANCEIRO:

(Relatar Achados)

7. DO ASPECTO FÍSICO

(Relatar Achados)

8.DAS METAS FÍSICAS/FASE:

(Relatar Achados)

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Relatar Achados)

10. RESUMO DA EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO DAS METAS

QUADRO DEMONSTRATIVO - METAS%								
DESCRIÇÃO DA (S)META (S)FÍSICA (S)	PREVISTA	EXECUTADA	A EXECUTAR					
DESCRIÇÃO DA (S) META (S) FINANCEIRA (S)	PREVISTA	EXECUTADA	A EXECUTAR					
TOTAL								

# 11. RECOMENDAÇÕES

(Relatar)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Relatar)

É o que nos cabe relatar consideração superior.

Porto Velho-RO, xx de xxxxxxxxx de xxxx.

Comissão de Fiscalização

Nome e Assinatura Matrícula: xxxxxxxxx Nome e Assinatura Matrícula:xxxxxxxxx Nome e Assinatura: Matrícula:xxxxxxxxxx

Protocolo 0020389294

#### **AVISO**

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora EP Com de Prod. deLimpeza Eireli, CNPJ: 12.690.705/0001-67,para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais Material de Limpeza – Produção e Higienização a partir de 13/09/2021, no valor total estimado de R\$ 5.886,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta seis reais).

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2021.

# MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0020609095

# EDITAL Nº 11/2021/SEDUC-CRERDMGAF EDITAL 11/2021/PNAE/PEALE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 11/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, vem realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o segundosemestre de 2021 e Primeirosemestre de 2022, correspondente a 1º á 6º Parcela de 2021e saldo remanescente de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) e recursos do PROGRAMA DE ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), aque atenderem as exigências legais de acordo com a legislaçãoespecífica. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, no período de 10 de Setembro de 2021 a 04 de Outubro de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 05/10/2021, às 09 horas, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

# 1. - **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, e Programa de Estadual de Alimentação Escolar, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termosda **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.** 

# 2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes 1º á 6º Parcela de 2021, saldo remanescente de 2020 do PNAE e recursos transferidos do PROGRAMA DE ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (PEALE COMPLEMENTAÇÃO).

# 3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

# 3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF .....

ENDEREÇO

# 3.1 ENVELOPE N°. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

# 3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme Anexo VIIda Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- 3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.
  - 4. ENVELOPE Nº. 002: PROJETO DE VENDA
- 4.1No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VIIda Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o resultado da seleção no prazo deaté 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

	CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI , CNPJ:00.664.815/ 0001-75				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Abacate 1ª qualidade In Natura	KG	63		
02	Abóbora Cabotian 1ª qualidade	KG	115		
03	Abacaxi 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	51		
04	Açafrão – 1ª qualidade In Natura	KG	4		
05	Alface Crespa- 1ª qualidade In Natura	KG	68		
06	Alface Lisa – 1º qualidade In Natura	Kg	41		
07	Banana da Terra - 1ª qualidade In Natura	KG	27		
80	Beterraba, 1ª qualidade In Natura	KG	14		
09	Banana Prata - 1ª qualidade In Natura	KG	264		
10	Batata Doce - 1ª qualidade In Natura	KG	34		
11	Castanha do Brasil 1ª qualidade	KG	7		
12	Cebolinha - 1ª qualidade In Natura	KG	41		
13	Coentro – 1ª qualidade In Natura	KG	4		
14	Cheiro verde(50% cebolinha verde,50% salsa) cru	KG	3		
15	Couve manteiga - 1ª qualidade In Natura	KG	143		
16	Chicória 1ª qualidade 1ª qualidade	KG	1		
17	Laranja pera - 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	196		
18	Inhame 1ª qualidade	KG	81		
19	Leite Integral pasteurizado	LT	1696		
20	Limão - 1ª qualidade In Natura	KG	16		
21	Mamão Papaia - 1ª qualidade In Natura	KG	197		
22	Mandioca descascada e congelada - 1ª qualidade In Natura	KG	149		
23	Melancia - 1ª qualidade In Natura	KG	203		
24	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura	KG	1		
25	Polpa de Fruta (Açaí) 1ª qualidade	KG	34		
26	Polpa de Fruta (Cupuaçu) 1ª qualidade	KG	34		
27	Polpa de Fruta (Maracujá) 1ª qualidade	KG	169		
28	Repolho Branco - 1ª qualidade In Natura	KG	54		
29	Rucula - 1ª qualidade In Natura	KG	27		
30	Tangerina Pocã – 1ª qualidade In Natura	KG	158		
31	Tomate semi maduro - 1ª qualidade In Natura	KG	223		

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI - CNPJ 00.664.815/ 0001-75 PEALE COMPLEMENTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora Cabotian 1ª qualidad	KG	207
02	Abacaxi 1 <sup>a</sup> qualidad	KG	92
03	Açafrão – 1ª qualidade In Natura	KG	7
04	Alface Crespa- 1ª qualidade In Natura	KG	121
05	Alface Lisa – 1º qualidade In Natura	KG	73
06	Banana da Terra - 1ª qualidade In Natura	KG	84
08	Banana Prata - 1ª qualidade In Natura	KG	476
09	Batata Doce - 1ª qualidade In Natura	KG	61
10	Cebolinha - 1ª qualidade In Natura	KG	46
11	Coentro – 1ª qualidade In Natura	KG	13
12	Cheiro verde(50% cebolinha verde,50% salsa) cru	KG	6
13	Couve manteiga - 1ª qualidade In Natura	KG	140
14	Chicória 1ª qualidad	Kg	2
15	Laranja pera - 1ª qualidade In Natura	KG	354
16	Inhame 1ª qualidad	KG	146
17	logurte integral (sabor frutas)	LT	305
18	Limão - 1ª qualidade In Natura	KG	29
19	Mamão Papaia - 1ª qualidade In Natura	KG	354
20	Mandioca descascada e congelada - 1ª qualidade In Natura	KG	268
21	Melancia - 1ª qualidade In Natura	KG	366
22	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura	KG	2
23	Polpa de Fruta (Açaí) 1ª qualidad	KG	366
24	Polpa de Fruta (Cupuaçu) 1ª qualidad	KG	61
25	Polpa de Fruta (Maracujá) 1ª qualidad	KG	305
26	Polpa de Fruta (acerola) 1ª qualidad	KG	61
27	Repolho Branco - 1ª qualidade In Natura	KG	98
28	Rucula - 1ª qualidade In Natura	KG	48
29	Tangerina Pocã – 1ª qualidade In Natura	KG	122
30	Tomate semi maduro - 1ª qualidade In Natura	KG	403

	CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII - CNPJ 00.710.795/ 0001-21				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
01	Abacate 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	35		
02	Abóbora Cabotian 1ª qualidade	KG	84		
03	Açafrão – 1ª qualidade In Natura	KG	7		
04	Alface Crespa- 1ª qualidade In Natura	KG	42		
05	Alface Lisa – 1º qualidade In Natura	Kg	14		
06	Banana da Terra - 1ª qualidade In Natura	KG	49		
07	Banana Prata - 1ª qualidade In Natura	KG	378		
08	Batata Doce - 1ª qualidade In Natura	KG	21		
09	Castanha do Brasilcrua 1ª qualidade	KG	7		
10	Cebolinha - 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	14		
11	Coentro – 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	7		
12	Couve manteiga - 1ª qualidade In Natura	KG	133		
13	Farinha de Mandioca branca - 1ª qualidade In Natura	KG	119		
14	Feijão Carioca 1ª qualidade	KG	112		
15	Goiaba vermelha - 1ª qualidade In Natura	KG	42		
16	Laranja pera - 1ª qualidade In Natura	KG	70		
17	Leite Integral pasteurizado	LT	994		
18	Limão - 1ª qualidade In Natura	KG	14		
19	Mamão Papaia - 1ª qualidade In Natura	KG	21		
20	Mandioca descascada e congelada - 1ª qualidade In Natura	KG	63		
21	Melancia - 1ª qualidade In Natura	KG	77		
22	Melão – 1ª qualidade In Natura	KG	70		
23	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura	KG	7		
24	Pimentão Verde – 1ª qualidade In Natura	KG	7		
25	Polpa de Fruta (Açaí) 1ª qualidade	KG	35		
26	Polpa de Fruta (Cupuaçu) 1ª qualidade	KG	35		
27	Polpa de Fruta (Maracujá) 1ª qualidade	KG	84		
28	Repolho Branco - 1ª qualidade In Natura	KG	84		
29	Rucula - 1ª qualidade In Natura	KG	35		

30	Tangerina Pocã – 1ª qualidade In Natura	KG	147
31	Tomate semi maduro - 1ª qualidade In Natura	KG	168

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA – -CNPJ: 84.650.894/ 0001-55				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE.	QUANTIDADE	
01	Abacate de 1ª qualidade	KG	42	
02	Abóbora cabotian1ª qualidade	KG	105	
03	Açafrão1 <sup>a</sup> qualidade	KG	7	
04	Alfacelisa 1ª qualidade	KG	42	
05	Alfacecrespa 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	31,5	
06.	Banana Prata 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	483	
07	Banana da Terra 1ª qualidade	KG	63	
08	Batata Doce1ª qualidade	KG	21	
09	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	7	
10	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	14	
11	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	7	
12	Couve manteiga 1ª qualidade	KG	175	
13	Chicoria de 1ª qualidade	KG	1,050	
14	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	126	
15	Feijão carioquinha 1ª qualidade	KG	161	
16	FrangoInteiro sem pele	KG	84	
17	Goiaba vermelha com casca 1ª qualidade	KG	56	
18	Laranja pera de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	98	
19	Limao tahiti 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	21	
20	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	35	
21	Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	91	
22	Melancia 1ª qualidade	KG	210	
23	Melão de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	98	
24	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	2,100	
25	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	2,100	
26	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG	56	
27	Polpa de maracujade 1ª qualidade	KG	112	
28	PolpaAçaí congelada 1ª qualidade	KG	63	
29	Repolho, branco 1ª qualidade	KG	112	
30	Rucula 1ª qualidade	KG	56	
31	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG	189	
32	Tomate de 1ª qualidade	KG	217	

	CONSELHO ESCOLAR JOSE ROSALES DOS SANTOS- CNPJ: 00857176/ 0001-64			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Abóbora cabotian 1ª qualidade	KG	20	
02	Açafrão 1ª qualidade	KG	4	
03	Alfacelisa 1ª qualidade	KG	15	
04	Banana Prata 1ª qualidade	KG	35	
05	Banana da Terra 1ª qualidade	KG	40	
06	Batata Doce 1ª qualidade	KG	30	
07	Castanha do Brasil 1ª qualidade	KG	02	
08	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	03	
09	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	03	
10	Couve manteiga 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	15	
11	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	12	
12	Laranja pera de 1ªqualidade	KG	70	
13	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	5	
14	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	15	
15	Melancia 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	150	
16	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	03	
17	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG	50	
18	Polpa de maracujade 1ª qualidade	KG	30	
19	Rucula 1ª qualidade	KG	03	
20	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG	60	
21	Tomate de 1ª qualidade	KG	29	
22	vagem 1ª qualidade	KG	13	

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO - 00.798.147/ 0001-79

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açai 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	80
02	Abobora madura 1ª qualidade In Natura	KG	18
03	Açafrão 1ª qualidade	KG	3
04	Alface lisa 1ª qualidade In Natura	KG	20
05	Alface crespa 1ª qualidade In Natura	KG	25
06	Batata doce1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	36
07	Banana prata 1ª qualidade In Natura	KG	190
08	Banana da terra 1ª qualidade In Natura	KG	20
09	Banana nanica 1ª qualidade In Natura	KG	90
10	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	4
11	Couve manteiga 1ª qualidade In Natura	KG	25
12	Cebolinha de 1ª qualidade In natura	KG	4
13	Coentro 1ª qualidade In Natura	KG	2
14	Farinha de mandioca 1ª qualidade	KG	25
15	Feijão carioca 1ª qualidade	KG	45
16	Feijão preto1 <sup>a</sup> qualidade	KG	15
17	logurte	L	150
18	Limão tahiti 1ª qualidade In Natura	KG	10
19	Laranja pera 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	80
20	Mamão papaia 1ª qualidade In Natura	KG	40
21	Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	45
22	Melancia 1ª qualidade In Natura	KG	100
23	Polpa de fruta congelada maracujá polpa	KG	70
24	Tomatede 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	60
25	Tangerina , Poncã 1ª qualidade In Natura	KG	70
26	Repolho verde 1ª qualidade In Natura	KG	10
27	Pimentão verde 1ª qualidade In Natura	KG	4
28	Pimenta de cheirode 1ª qualidade In Natura	KG	2
29	Vagem 1 <sup>a</sup> qualidade In Natura	KG	15

ITEM	CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO – CNPJ 01.802.670/ 0	UNIDADE	OLIANTIDADE
	PRODUTO		QUANTIDADE
01	Abacate 1ª qualidade	KG	09
02	Abóbora Cabotian 1ª qualidade	KG	37
03	Açafrão – 1ª qualidade In Natura	KG	2
04	Agrião – 1ª qualidade in natura	kg	5
05	Alface Crespa- 1ª qualidade In Natura	KG	29
06	Alface Lisa – 1º qualidade In Natura	Kg	18
07	Banana da Terra - 1ª qualidade In Natura	KG	20
80	Banana Prata - 1ª qualidade In Natura	KG	230
09	Batata Doce - 1ª qualidade In Natura	KG	8
10	Castanha do Brasil- embalada a vácuo	KG	2
11	Cebolinha - 1ª qualidade In Natura	KG	7
12	Chicória – 1ª qualidade in natura	KG	1
13	Coentro – 1ª qualidade In Natura	KG	3
14	Couve manteiga - 1ª qualidade In Natura	KG	70
15	Farinha de Mandioca branca - 1ª qualidade In Natura	KG	75
16	Feijão Carioca 1ª qualidade	KG	65
17	Goiaba vermelha - 1ª qualidade In Natura	KG	15
18	Laranja pera - 1ª qualidade In Natura	KG	60
19	Limão - 1ª qualidade In Natura	KG	8
20	Mamão Papaia - 1ª qualidade In Natura	KG	15
21	Mandioca com casca - 1ª qualidade In Natura	KG	39
22	Melancia - 1ª qualidade In Natura	KG	99
23	Melão – 1ª qualidade In Natura	KG	10
24	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade In Natura	KG	1
25	Pimentão Amarelo – 1ª qualidade In Natura	KG	1
26	Pimentão Verde – 1ª qualidade In Natura	KG	1
27	Polpa de Fruta (Açaí) 1ª qualidade	KG	24
28	Polpa de Fruta (Cupuaçu) 1ª qualidade	KG	20
29	Polpa de Fruta (Maracujá) 1ª qualidade	KG	50
30	Repolho Branco - 1ª qualidade In Natura	KG	47

31	Rúcula - 1ª qualidade In Natura	KG	15
32	Tangerina Poncã – 1ª qualidade In Natura	KG	95
33	Tomate semi maduro - 1ª qualidade In Natura	KG	95

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacate de 1ª qualidade	Kg.	21
02	Abóbora cabotian 1ª qualidade	Kg.	42
03	Açafrão 1ª qualidade	Kg.	3,5
04	Alfacecrespa 1ª qualidade	Kg.	28
)5	Banana da Terra 1ª qualidade	Kg.	28
06	Banana Prata 1ª qualidade	Kg.	189
)7	Batata Doce 1ª qualidade	Kg.	14
08	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	Kg.	1,75
)9	Cebolinha verde de 1ª qualidade	Kg.	7
10	Coentro verde de 1ª qualidade	Kg.	3,5
11	Couve manteiga 1ª qualidade	Kg.	70
12	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	Kg.	70
13	Feijão carioquinha 1ª qualidade	Kg.	63
14	Laranja pera de 1ªqualidade	Kg.	42
15	Limao tahiti 1 <sup>a</sup> qualidade	Kg.	7
16	Mamão Papaia 1ª qualidade	Kg.	14
17	Mandioca 1ª qualidade	Kg.	35
18	Melancia 1 <sup>a</sup> qualidade	Kg.	84
19	Melão de 1ª qualidade	Kg.	35
20	Pimentão verde 1ª qualidade	Kg.	2,1
21	Polpa de Açai de 1ª qualidade	Kg.	21
22	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	Kg.	21
23	Polpa de maracujade 1ª qualidade	Kg.	42
24	Repolho, branco, 1ª qualidade	Kg.	49
25	Rúcula 1ª qualidade	Kg.	10,5
26	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	Kg.	77
27	Tomate de 1ª qualidade	Kg.	91

	CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO - 00.774.		
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
)1	Abacate de 1ª qualidade maduro	KG	08
)2	Abobora cabotian 1ª qualidade	KG	51
)3	Alfacelisa crua de 1ª qualidade	KG	23
)4	Alface crespa crua de 1ª qualidade	KG	26
)5	Banana prata madura de 1ª qualidade	KG	122
)6	Banana da terra de 1ª qualidade	KG	10
)7	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	14
)8	Pepino 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	13
)9	Rucula1ª qualidade	KG	09
10	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	01
1	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	05
2	Cheiro verde (50% cebolinha verde 50% Salsa cru)	KG	02
13	Couve de 1ª qualidade	KG	49
14	Açafrão 1ª qualidade	KG	02
5	Batata doce 1ª qualidade	KG	11
16	Inhame 1ª qualidade	KG	25
17	Farinha branca de mandioca de 1ª qualidade	KG	65
8	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	44
9	Feijão carioquinha de 1ª qualidade	KG	94
.0	Frango congelado inteiro sem pele	KG	46
21	logurte	LT	52
22	Laranja pêra 1ª qualidade	KG	62
23	Limão taiti 1ª qualidade	KG	12
24	Leite Integral pasteurizado	KG	474
25	Macaxeira/ Aipim/Mandioca 1ª qualidade	KG	74
.6	Mamão papaia maduro de 1ª qualidade	KG	40
27	Melancia 1ª qualidade	KG	82

28	melão 1ª qualidade	KG	62
29	Abacaxi 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	47
30	Tangerina poncã 1ª qualidade	KG	21
31	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	01
32	Repolho branco de 1ª qualidade	KG	25
33	Tomate de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	116
34	Polpa de açaí 1ª qualidade	KG	62
35	Polpa de cupuaçu de 1ª qualidade	KG	21
36	Polpa de acerola de 1ª qualidade	KG	05
37	Pola de maracujá de 1ª qualidade	KG	62
38	Castanha do Brasil sem casca embalada a vácuo	KG	02

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO - 00.774.348/ 0001-36 PEALE - COMPLEMENTAÇÃO			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacate de 1ª qualidade maduro	KG	08
)2	Abobora cabotian crua	KG	51
)3	Alfacelisa crua de 1ª qualidade	KG	23
)4	Alface crespa crua de 1ª qualidade	KG	26
)5	Banana prata madura de 1ª qualidade	KG	122
)6	Banana da terra de 1ª qualidade	KG	10
)7	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	14
)8	Pepino 1ª qualidade	KG	13
)9	Rucula1ª qualidade	KG	09
0	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	01
1	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	05
12	Cheiro verde (50% cebolinha verde 50% Salsa cru)	KG	02
13	Couve de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	49
4	Açafrão 1ª qualidade	KG	02
15	Batata doce 1ª qualidade	KG	11
6	Inhame 1ª qualidade	KG	25
7	Farinha branca de mandioca de 1ª qualidade	KG	65
8	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	44
19	Feijão carioquinha de 1ª qualidade	KG	94
20	Frango congelado inteiro	KG	46
21	logurte	LT	52
22	Laranja pêra 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	62
23	Limão taiti 1ª qualidade	KG	12
24	Leite Integral pasteurizado	KG	474
25	Macaxeira/ Aipim/Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	74
26	Mamão papaia maduro de 1ª qualidade	KG	40
27	Melancia 1ª qualidade	KG	82
.8	melão 1ª qualidade	KG	62
.9	Abacaxi 1ª qualidade	KG	47
30	Tangerina poncã 1ª qualidade	KG	21
31	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	01
2	Repolho branco de 1ª qualidade	KG	25
3	Tomate de 1ª qualidade	KG	116
34	Polpa de açaí 1ª qualidade	KG	62
5	Polpa de cupuaçu de 1ª qualidade	KG	21
6	Polpa de acerola de 1ª qualidade	KG	05
37	Pola de maracujá de 1ª qualidade	KG	62
38	Castanha do Brasil sem casca embalada a vácuo	KG	02

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - 01.671.354/0001-20				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Abacate de 1ª qualidade	KG.	34	
02	Abóbora cabotian 1ª qualidade	KG.	46	
03	Açafrão 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	3	
04	Alfacelisa 1ª qualidade	KG.	30	
05	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG.	36	
06	Banana da Terra 1ª qualidade	KG.	40	
07	Banana Prata 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	400	
08	Batata Doce crua 1ª qualidade	KG.	35	

09	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG.	12
10	Coentro verde de 1ª qualidade	KG.	6
11	Couve manteiga 1ª qualidade	KG.	115
12	Chicoria de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	2
13	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG.	55
14	Feijão carioquinha	KG.	190
15	Frango inteiro	KG.	110
16	Laranja pera de 1ªqualidade	KG.	135
17	Limao tahiti 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	10
18	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG.	25
19	Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	23
20	Melancia 1ª qualidade	KG.	150
21	Melão de 1ª qualidade	KG.	65
22	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG.	4
23	Pimentão verde 1ª qualidade	KG.	5
24	Pimentão Amarelo 1ª qualidade	KG.	5
25	Polpa de Açai de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	150
26	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG.	36
27	Polpa de maracujade 1ª qualidade	KG.	36
28	Repolho, verde, cru 1ª qualidade	KG.	45
29	Rúcula 1ª qualidade	KG.	23
30	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG.	150
31	Tomate de 1ª qualidade	KG.	115
32	Vagem 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	34

CONSELHO ESCOLARNILSON SILVA -CNPJ: 63.787.816/ 0001-27			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abacaxi- 1ª qualidade - In Natura	KG	70
02	Abóbora cabotian1ª qualidade	KG	70
03	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	2
04	Banana prata - 1ª qualidade - In Natura	KG	70
05	Banana cumprida da terra 1ª qualidade - In Natura	KG	50
06	Batata doce 1a qualidade - In Natura	KG	70
)7	Goiaba vermelha 1ª qualidade - In Natura	KG	70
08	logurte (polpa de frutas) - frasco ou pacote de 1L	L	320
)9	Laranja pêra (madura) 1ª qualidade - In Natura	KG	200
10	Mandioca - 1ª qualidade - In Natura.	KG	180
11	Mamão papaia - 1ª qualidade	KG	200
12	Melancia 1 <sup>a</sup> qualidade - In Natura	KG	200
13	Polpa de Frutas congelada (Maracujá)	KG	100
14	Repolho verde 1ª qualidade - In Natura.	KG	100
15	Rúcula1ª qualidade	KG	20
16	Tomate de 1ª qualidade	KG	200

	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-CNPJ: 01.145.735/ 0001-76			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Abacate de 1ª qualidade	KG.	35	
02	Abacaxi de 1ª qualidade	KG.	28	
03	Abóbora cabotian crua	KG.	84	
04	Açafrão 1ª qualidade	KG.	4,2	
05	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG.	70	
06	Banana da Terra 1ª qualidade	KG.	42	
07	Banana Prata 1ª qualidade	KG.	315	
08	Batata Doce crua 1ª qualidade	KG.	15,5	
09	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG.	5,5	
10	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG.	15,4	
11	Coentro verde de 1ª qualidade	KG.	5,6	
12	Couve manteiga 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	112	
13	Chicoria de 1ª qualidade	KG.	7	
14	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG.	154	
15	Feijão carioquinha 1ª qualidade	KG.	119	
16	Feijão preto 1ª qualidade	KG.	7	

I	Tanana arang	1	1
17	Goiaba vermelha com casca 1ª qualidade	KG.	28
18	logurte Integral de fruta	L.	63
19	Inhame de 1ªqualidade	KG.	35
20	Laranja pera de 1ªqualidade	KG.	105
21	Limao tahiti 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	17,5
22	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG.	91
23	Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	105
24	Melancia 1ª qualidade	KG.	154
25	Melão de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	77
26	Pepino 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	7
27	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG.	2,1
28	Pimentão verde 1ª qualidade	KG.	4,2
29	Polpa de Acerola de 1ª qualidade	KG.	14
30	Polpa de Açai de 1ª qualidade	KG.	98
31	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG.	49
32	Polpa de maracujade 1ª qualidade	KG.	126
33	Repolho, branco, cru 1ª qualidade	KG.	63
34	Rúcula 1ª qualidade	KG.	28
35	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG.	98
36	Tomate de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	175

	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-CNPJ: 01.145.735/ 0001-76 PEALE COMPLEMENTAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Abacate de 1ª qualidade	KG.	2,5	
02	Abacaxi de 1ª qualidade	KG.	6,5	
03	Abóbora cabotian 1ª qualidade	KG.	7	
04	Açafrão 1ª qualidade	KG.	0,3	
05	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG.	8	
06	Banana da Terra 1ª qualidade	KG.	3	
07	Banana Prata 1ª qualidade	KG.	26	
08	Batata Doce 1ª qualidade	KG.	2	
09	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG.	0,5	
10	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG.	2	
11	Coentro verde de 1ª qualidade	KG.	1	
12	Couve manteiga 1ª qualidade	KG.	8	
13	Chicoria de 1ª qualidade	KG.	0,1	
14	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG.	18	
15	Feijão carioquinha 1ª qualidade	KG.	13	
16	Feijão preto 1ª qualidade	KG.	1	
17	logurte Integral de fruta	L,	15	
18	Inhame de 1ªqualidade	KG.	7	
19	Laranja pera de 1ªqualidade	KG.	11	
20	Limao tahiti 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	2	
21	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG.	17	
22	Mandioca 1ª qualidade	KG.	14	
23	Melancia 1 <sup>a</sup> qualidade	KG.	15	
24	Melão de 1ª qualidade	KG.	9	
25	Pepino 1ª qualidade	KG.	2	
26	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG.	0,1	
27	Pimentão verde 1ª qualidade	KG.	0,3	
28	Polpa de Acerola de 1ª qualidade	KG.	3	
29	Polpa de Açai de 1ª qualidade	KG.	17	
30	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG.	4	
31	Polpa de maracujade 1ª qualidade	KG.	17	
32	Repolho, branco, 1ª qualidade	KG.	3,5	
33	Rúcula 1ª qualidade	KG.	2,5	
34	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG.	3	
35	Tomate de 1ª qualidade	KG.	19	

	CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES - 00.814.589/ 0001-61				
Ī	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
(	01	abóbora Madura 1ª qualidade	KG	42	

Batata doce 1ª qualidade	KG	14
Banana prata 1ª qualidade	KG	238
cebolinha 1ª qualidade	KG	7
couve 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	60
Farinha de mandioca 1ª qualidade	KG	60
feijão 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	84
limão 1ª qualidade	KG	7
Laranja 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	87
Mamão papaia 1ª qualidade	KG	28
Mandioca 1ª qualidade	KG	28
Polpa de fruta congelado (cupuaçú) 1ª qualidade	KG	50
Polpa de fruta congelado (maracujá) 1ª qualidade	KG	50
Tangerina ponkan 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	70
Pimentão verde 1ª qualidade	KG	14
repolho 1ª qualidade	KG	42
rúcula 1ª qualidade	KG	28
Tomate Tipo 1 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	84
	Banana prata 1ª qualidade cebolinha 1ª qualidade couve 1ª qualidade Farinha de mandioca 1ª qualidade feijão 1ª qualidade limão 1ª qualidade Laranja 1ª qualidade Laranja 1ª qualidade Mamão papaia 1ª qualidade Mandioca 1ª qualidade Polpa de fruta congelado (cupuaçú) 1ª qualidade Polpa de fruta congelado (maracujá) 1ª qualidade Polpa de fruta congelado (maracujá) 1ª qualidade Tangerina ponkan 1ª qualidade Pimentão verde 1ª qualidade repolho 1ª qualidade rúcula 1ª qualidade	Banana prata 1ª qualidade KG cebolinha 1ª qualidade KG couve 1ª qualidade KG Farinha de mandioca 1ª qualidade KG feijão 1ª qualidade KG limão 1ª qualidade KG limão 1ª qualidade KG Laranja 1ª qualidade KG Mamão papaia 1ª qualidade KG Mandioca 1ª qualidade KG Polpa de fruta congelado (cupuaçú) 1ª qualidade KG Polpa de fruta congelado (maracujá) 1ª qualidade KG Tangerina ponkan 1ª qualidade KG Pimentão verde 1ª qualidade KG repolho 1ª qualidade KG repolho 1ª qualidade KG K

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO -CNPJ: 00.672.028/ 0001-75				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
02	Abacate de 1ª qualidade	KG	0,480	
03	Abóbora cabotian crua	KG	3,200	
04	Açafrão 1ª qualidade	KG	0,325	
05	Agrião 1ª qualidade	KG	2,980	
06	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG	2,720	
07	Banana Prata 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	14,320	
08	Banana da Terra 1ª qualidade	KG	5	
09	Batata Doce 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	0,240	
10	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	0,060	
11	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	0,420	
12	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	0,160	
13	Couve manteiga 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	1,980	
4	Chicória de 1ª qualidade	KG	0,15	
15	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	8	
16	Feijão carioquinha 1ª qualidade	KG	2	
17	Goiaba vermelha com casca 1ª qualidade	KG	0,600	
18	Laranja pera de 1ªqualidade	KG	1,080	
19	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	0,680	
20	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	1	
21	Mandioca 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	1	
22	Melancia 1ª qualidade	KG	27,400	
23	Melão de 1ª qualidade	KG	1	
24	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	0,124	
25	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	0,024	
26	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG	1	
27	Polpa de maracujáde 1ª qualidade	KG	6,200	
28	Repolho, branco, 1ª qualidade	KG	1,260	
29	Rúcula 1ª qualidade	KG	1,600	
30	Tangerina poncã de 1ª qualidade	KG	2,160	
31	Tomate de 1ª qualidade	KG	7	

CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO-CNPJ: 00.670.371/ 0001-80				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
02	Abacate de 1ª qualidade	KG	54	
03	Abóbora cabotian crua	KG	120	
04	Açafrão 1ª qualidade	KG	6	
05	Agrião 1ª qualidade	KG	96	
06	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG	72	
07	Banana Prata 1ª qualidade	KG	420	
08	Banana da Terra 1ª qualidade	KG	72	
09	Batata Doce 1ª qualidade	KG	24	
10	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	6	
11	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	12	

12	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	6
13	Couve manteiga 1ª qualidade	KG	180
14	Chicória de 1ª qualidade	KG	1,200
15	Farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade	KG	180
16	Feijão carioquinha 1ª qualidade	KG	180
17	Goiaba vermelha com casca 1ª qualidade	KG	64
18	Laranja pera de 1ªqualidade	KG	120
19	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	12
20	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	36
21	Mandioca 1ª qualidade	KG	102
22	Melancia 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	258
23	Melão de 1ª qualidade	KG	114
24	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	2,400
25	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	2,400
26	Polpa de cupuaçude 1ª qualidade	KG	64
27	Polpa de maracujáde 1ª qualidade	KG	126
28	Repolho, branco, 1ª qualidade	KG	138
29	Rúcula 1ª qualidade	KG	60
30	Tangerina poncã de 1ª qualidade	KG	234
31	Tomate de 1 <sup>a</sup> qualidade	KG	216

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a unidade executora pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/201

## 6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**6.1** -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

#### 7.0- PAGAMENTO

- 7.1 Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada conforme média de preço da SEAGRI no segundo semestre do ano de 2021.
- 7.2 O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cartão de credito, ou transferência na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;
- 8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020,
- 8.3 Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no art. 35 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.
- **8.4** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;
- 8.5 O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).
- 8.6 -O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: 44
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- **8.7** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 38 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de** 08 de maio de 2020.
- 8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, com vigência de 240 dias a partir da assinatura do mesmo.

## ANEXO I PRECO MÉDIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
1	ABACATE	KG	R\$5,73
2	ABACAXI	KG	R\$3,80
3	ABÓBORA MADURA/ SECA	KG	R\$2,37
4	AÇAFRÃO	KG	R\$21,23
5	ALFACE	KG	R\$9,03
6	ALMEIRÃO	KG	R\$8,88
7	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	R\$4,82
8	BANANA MAÇÃ	KG	R\$4,09

9	BANANA NANICA	KG	R\$3,99
10	BANANA PRATA	KG	R\$4,38
11	BATATA DOCE	KG	R\$3,26
12	BEBIDA IOGURTE	L	R\$7,05
13	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	KG	R\$49,33
14	CEBOLINHA	KG	R\$11,79
15	COENTRO	KG	R\$12,04
16	COLORAU	KG	R\$15,25
17	COUVE	KG	R\$10,03
18	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	R\$5,75
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	R\$6,56
20	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	R\$7,46
21	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	KG	R\$14,85
22	GOIABA FRUTA	KG	R\$6,07
23	INHAME	KG	R\$5,54
24	JILÓ	KG	R\$4,46
25	LARANJA PERA	KG	R\$2,81
26	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R\$3,58
27	LIMÃO TAITI	KG	R\$4,18
28	MAMÃO HAVAÍ/ PAPAIA	KG	R\$3,10
29	MANDIOCA COM CASCA	KG	R\$2,77
30	MARACUJÁ (FRUTOS)	KG	R\$4,91
31	MELANCIA	KG	R\$2,42
32	MELÃO (CAIPIRA/ COMPRIDO)	KG	R\$4,76
33	PEPINO	KG	R\$3,38
34	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R\$8,65
35	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$5,20
36	POLPA DE ABACAXI	KG	R\$11,99
37	POLPA DE AÇAÍ	KG	R\$14,60
38	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$10,59
39	POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$12,59
40	POLPA DE GOIABA	KG	R\$11,82
41	POLPA DE GRAVIOLA	KG	R\$17,79
42	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$17,55
43	REPOLHO	KG	R\$3,04
44	RÚCULA	KG	R\$9,59
45	SALSA	KG	R\$12,30
46	TANGERINA PONKAN	KG	R\$4,15
47	TOMATE	KG	R\$4,82
48	VAGEM	KG	R\$9,37

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2021.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS, MATRÍCULA 300059488 (PRESIDENTE)
PAMELA PANUCCI DA SILVA; MATRÍCULA 300101015, (SECRETÁRIA)
JESUS ALMEIDA DA SILVA; MATRÍCULA ;300015679; (MEMBRO)

Protocolo 0020484508

# AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA , CNPJ 63.770.820/0001-82, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 6.886.67 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), paraatender a escola EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

## DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos

Protocolo 0020520264

## AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

## (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa SUPERMERCADO SANCHES - LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 240,31 (duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos), paraatender a escola EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2021.

#### DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos

Protocolo 0020519560

#### **AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **C J JOB-ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), paraatender a escola EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos. Ji-Paraná. 13 de setembro de 2021.

#### DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos

Protocolo 0020518803

Portaria nº 5697 de 10 de setembro de 2021

## O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - (Educação Básica);

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA

Membro: SEIR GONÇALVES SOARES Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES

Membro: SÔNIA MARIA MELONI DE ARAUJO Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO

Membro: JUDITE MUNIZ DE SOUZA Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art 4°Fica sem efeito a Portaria 4062 (0019233845)

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 0020599475

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1257/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD LTDA, CNPJ: 77.941.490/0210-71para Fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: 01 UNID -

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BLUETOOTH RÁDIO FM USB SD SAÍDA AUXILIAR, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENTRADA AUXILIAR P2, 100W.BIVOLT, COM RODINHA.

No valor total estimado de R\$ 949,00 ( Novecentos e quarenta e nove reais).

Rolim de Moura, 13 de setembro de 2021.

## JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020615790

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.355474/2021-19

INTERESSADOS: ACIR BARROSO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1245 (0020231336) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 1245 (0020231336) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020383216

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.321656/2021-88

INTERESSADOS: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, JOSE AUREO SOUZA DE OLIVEIRA, SABRINA ALVES MORAES, MARIZETE SILVA PRATES VALOR: R\$ 1.275,00( Um Mil e Duzentos e setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1313 (0020494933) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, JOSE AUREO SOUZA DE OLIVEIRA, SABRINA ALVES MORAES, MARIZETE SILVA PRATES com base no Parecer 1313 (0020494933)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020516323

Portaria nº 5688 de 10 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 21 (0020534095) SEDUC-NGD(0020562128) Processo nº 0029.413860/2021-24

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensara pedido a contar de 01/09/2021, o(a) servidor(a), SONIA RODRIGUES MOREIRA, Matrícula nº 300114896, da função de Diretor Escolar da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da , Tipologia 04 localizada no municípioVilhena RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020587216

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.286303/2018-29

INTERESSADOS: JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DAMBRÓS e MARIA SELMA DE OLIVEIRA PAZ .

VALOR: R\$1.562,50 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1070 (0019815732) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

#### FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOÃO FRANCISCO CLÍMACO, WRKYZA PINAICOBO DE LIMA DAMBRÓS e MARIA SELMA DE OLIVEIRA PAZ . com base no Parecer 1070 (0019815732) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020391615

#### **AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1819/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Compunet Informatica Eireli, CNPJ: 04186962/0001-38, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, Materiaisde expediente, 20 tonners para HPS M1132,P1102, P1505, no valor total estimado de R\$ 898,00 ( Oitocentos e noventa e oito reais).

Rolim de Moura, 01 de setembro de 2021.

## **KEILA SANTOS COELHO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020613834

## **AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. da Silva Copiadora Eireli-ME, CNPJ: 04471458/0001-80, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, Materiaisde expediente, 05 CX Folha Sulfite, no valor total estimado de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Rolim de Moura, 13 de setembro de 2021.

## KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020615556

## **AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Papelaria Lupi LTDA, CNPJ: 03174759/0001-89, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, Materiaisde expediente, 05 Tonners para Brothes HL 1202, no valor total estimado de R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais).

Rolim de Moura, 13 de setembro de 2021.

## KEILA SANTOS COELHO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020616252

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.343343/2018-85

INTERESSADOS: PÂMELLA CARLOS CECILIO VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 320 (0016671601) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas com fundamento no art.

18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) PÂMELLA CARLOS CECILIO com base no Parecer 320 (0016671601) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017227506

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.226200/2019-91

## INTERESSADOS:GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 413 (9852097) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO com base no Parecer 413 (9852097) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012051812

Portaria nº 5681 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018:

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

	i – a verilicação da localização fisica de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o quai foi formada,					
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	
1	IVANIRA FELBERG SOARES	PRESIDENTE	588.672.442-72	300124353	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	
2	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	MEMBRO	079.153.687-45	300110545		
3	FRANCISCO LUIS DA SILVA	MEMBRO	274.798.718-30	300106560	E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA	
4	ROSANE APARECIDA DE AMORIM	MEMBRO	845.534.802-04	300117312		
5	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOUVEIA	MEMBRO	684.915.302-15	30011097		
6	GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	MEMBRO	880.059.412-34	300124310	E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	
7	WANUZA FERNANDES BARBOSA	MEMBRO	773.631.912-04	300124298		
8	TATIANE DA SILVA	MEMBRO	000.219.802-92	300124355		

_					E.E.E.M. I.I CAPITAO SILVIO DE FARIAS
9	JULIANA SANTOS SOUZA	MEMBRO	803.295.512-72	300112282	E.E.E.IWI.T.I GAI TTAG GIEVIG DE L'ANTAG
10	ANTONIO MARCOS GARCIA	MEMBRO	326.625.212-87	300024901	
11	SOULONDES PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	796.913.077-15	2373595	
12	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	MEMBRO	636.301.682-72	300118429	E.E.E.F.M. PRIMAVERA
13	CECILIA DE FREITAS SILVA	MEMBRO	204.311.712-20	300063313	
14	ERILAN PEREIRA DE SANTANA	MEMBRO	884.440.582-20	300136724	
15	IVANDIRA ROCHA	MEMBRO	018.383.248-52	300015315	E.E.F.M. COSTA JUNIOR
16	VANESSA DE FREITAS SEVERO	MEMBRO	868.387.502-44	300106607	
17	LILIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	MEMBRO	740.420.922-68	300071770	
18	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	MEMBRO	869.323.302-53	300124903	E.E.E.F.M. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
19	LAIZA GARCIA MORAIS	MEMBRO	760.575.262-87	300126604	
20	DONATO JOSE OLIVEIRA FILHO	MEMBRO	312.243.342-72	300012695	
21	OTONIEL ELER DA SILVA	MEMBRO	683.071.442-72	300059556	E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO
22	VALDER BATISTA	MEMBRO	283.935.972-34	300013470	
23	MARIA ELIETE CIPRIANO	MEMBRO	632.728.142-73	30098706	
24	ALDRIA NERI DOS REIS	MEMBRO	759.107.722-87	300106589	E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
25	SORAIA MEDENSKI MARQUES	MEMBRO	955.875.785-91	300106485	
26	WANDERSON MARINHO TRINDADE	MEMBRO	002.749.772-06	300112994	
27	ERIKA REGINA SANTOS	MEMBRO	723.518.105-20	300099858	CTPM XIII
28	FRANCIMAR SILVA COSTA	MEMBRO	608.147.992-72	300141300	
29	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	MEMBRO	655.333.807-87	300112994	
30	LUZIRLENE LOPES OLIVEIRA	MEMBRO	407.951.012-87	300023185	CEEJA
31	ALDAIR BARBOZA NUNES	MEMBRO	633.023.302-00	300124259	
32	DOUGLAS DIAS	MEMBRO	188.900.322-00	3067631	
33	ELIAS GONÇALVES PEREIRA	MEMBRO	620.203.582-04	300098263	E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA
34	KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO	MEMBRO	483.822.212-00	300071782	
35	LUIZ ALVES MEIRAS	MEMBRO	524.025.849-04	300008742	
36	GEDEÃO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	960.514.852-87	300117447	E.E.E.F.M. PEDRO VIEIRA DE MELO
37	ALTAIR JOSÉ DA SILVA	MEMBRO	162.967.962-34	300012684	
38	DARCI BELICIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	MEMBRO	607.363482-04	300026262	
39	SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	350.378.492-68	2394016	E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA
40	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	MEMBRO	408.872.519-00	300024740	
41	JOSEANE PATRICIO ROCHA	MEMBRO	219.925.504-25	3071303	
42	ALTEMIÇO FREITAS MARTINS	MEMBRO	283.827.302-72	300044638	E.E.E.F.M. PROFESSORA DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
43	LUIZ MOURÃO DA SILVA	MEMBRO	139.574.222-72	3041458	
_					

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

- II a avaliação do estado de conservação destes bens;
- III a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;
- IV a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
  - $\mbox{$V-$a$ identificação de bens permanentes eventualmente n\~{a}o tombados;}$
  - VI a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;
  - VIII entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências;
- Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;
- Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 10, de setembro de 2021. Protocolo 0020581126

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.323997/2019-73

INTERESSADOS: ELIANE MARQUES DA SILVA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS

VALOR: R\$1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais )

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 277 (0016417945) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELIANE MARQUES DA SILVA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS com base no Parecer 277 (0016417945) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020421976

Portaria nº 5676 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA, matricula nº 300099739, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/09/2021.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020576838

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.359194/2019-57

INTERESSADOS: PAULO ROBERTO DOSSANTOS, FABRICIO SILVA TEIXEIRA, JOÃO BOSCO DE ASSIS

VALOR: R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1211 (0020136043) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores PAULO ROBERTO DOSSANTOS, FABRICIO SILVA TEIXEIRA, JOÃO BOSCO DE ASSIS com base no Parecer 1211 (0020136043) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020182442

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.467303/2019-17

INTERESSADOS: DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN, REGINA CELIA NARECI BAIJO, VANESSA CAMPANARI AGAIO.

VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1194 (0020104682) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores :DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN, REGINA CELIA NARECI BAIJO, VANESSA CAMPANARI AGAIO. com base no Parecer 1194 (0020104682)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020131710

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.319289/2018-57 (Migração de Processo Administrativo nº 01.1601.11878-0000/2015)

INTERESSADOS: ADELSO DA SILVA

VALOR: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais )

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 560-Cl/2017 asfolhas 21 e 22 e Despacho SEDUC-Cl (0015463953) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

#### FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor ADELSO DA SILVA com base no Parecer nº 560-CI/2017 asfolhas 21 e 22 e Despacho SEDUC-CI (0015463953)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015591020

Portaria nº 5678 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 4.0,** ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matricula nº 300142323, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/09/2021.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020578957

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.355704/2018-36

INTERESSADOS: OTACÍLIO ANTONIO DE MELO,LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES.

VALOR: R\$180,00(Cento e Oitenta Reais)

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 931/Cl/2017 (fl.37) e Despacho SEDUC-Cl (0020093565) do processo Auto 01.1601.07061-0000/2017 (3160359), migrado para o SEI sob o nº 0029.355704/2018-36 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) OTACÍLIO ANTONIO DE MELO,LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES. com base no Parecernº 931/CI/2017 (fl. 37) e Despacho SEDUC-CI (0020093565) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020302676

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.474161/2020-70

INTERESSADOS: ACIR BARROSO DA SILVA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO e JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO

VALOR: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1165 (0020045733) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA, CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO e JOSE DOS REIS DO NASCIMENTOcom base no Parecer 1165 (0020045733) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020196800

#### **AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Maico Sbalchiero 77658612200, CNPJ nº. 12.191.850/0001-01, para compra de Material de processamento de dados, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 2.199,94 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 13 de setembro de 2021.

## **ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020617751

## **AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, Il da Lei de Licitações, da empresa **Imbativel Vigilância e Monitoramento LTDA - ME**, CNPJ nº. 19.580.176/0001-98, para compra de **Vigilância ostensiva**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). OBS: O pagamento será mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, e após o recebimento do recurso da segunda parcela do PROAFI REGULAR, e as notas fiscais da prestação de serviços devem ser emitidas mensalmente acompanhadas das certidões.

Alta Floresta D'Oeste, 13 de setembro de 2021.

## **ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020617761

Portaria nº 5677 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA: ADMINISTRAÇÃO, INSPEÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO, ministrado pela FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, ao (a) servidor (a) ELIVANETE DOS SANTOS LIMA, matricula nº 300112987, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/07/2021.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020578711

Portaria nº 5680 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO, ministrado pela FACULDADEÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS, matricula nº 300107043, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2021.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020579151

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.307319/2018-82

INTERESSADOS: ELERY OLIVEIRA PINTO, LISANGELA DA SILVA ARAUJO, LUCIANA REGINA NOBRE e JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA

VALOR: R\$ 4.250,00 ( Quatro mil e duzentos e cinquentareais).

Senhor Secretário

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 3189 (0015402464) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ELERY OLIVEIRA PINTO, LISANGELA DA SILVA ARAUJO, LUCIANA REGINA NOBRE e JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA com base no Parecer 3189 (0015402464) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015593601

Portaria nº 5692 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE

 $Art.\ 1^{o}\ Instituir\ Fiscal\ de\ Contratos,\ Processo\ Sei\ n^{o}\ 0029.126499/2020-18,\ referente\ a\ prestação\ de\ serviços\ relacionados\ a\ aquisição\ dos\ livros:$ 

- I "A FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA O NEGRO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE NACIONAL" do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio; e a
- II "A FORMAÇÃO DO POVO BRASILEIRO HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA: O ÍNDIO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE NACIONAL" do Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
  - Art. 2º Designar a servidora JANCINEIDE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 300110589 para atuar como Fiscal de Contrato.
  - Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020591776

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.457011/2020-00

INTERESSADOS: Edson Alves Nascimento, Gerry Salvaterra Lara

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Senhor Secretário

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1217 (0020148231) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Edson Alves Nascimento, Gerry Salvaterra Lara com base no Parecer 1217 (0020148231) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020218579

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.215749/2019-50

INTERESSADOS: ANDERSON CLAYTON MORET

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 519/Cl/2017 (fl. 29) do processo Auto01.1601.01036-0000/2017, migrado para o SEI sob o nº 0029.215749/2019-50 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDERSON CLAYTON MORET com base no Parecernº 519/Cl/2017 (fl. 29) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018308080

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.358368/2018-83

INTERESSADOS: GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA.JOÃO GILBERTO COGHETTO.JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES.

VALOR: R\$ 1.215,00( Um mil duzentos e quinze reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1208 (0020129866) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA, JOÃO GILBERTO COGHETTO, JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES. com base no Parecer 1208 (0020129866) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020240456

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.444890/2020-00

INTERESSADOS: CREDIANE CAETANO MIRANDA

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Senhor Secretário

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1215 (0020146424) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) CREDIANE CAETANO MIRANDA com base no Parecer 1215 (0020146424) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020176920

#### **AVISO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº (0029.073411/2020-58), processo nº (0029.491981/2020-26) e processo nº (0029.105350/2021-86)Material para Manutenção de Bens e Moveis , no elementode despesa,30.00 - 30.27 , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ANDREY MARQUES JACOVOZZI ,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-ME no valor de R\$ ,2.430(dois mil e quatroscentos e trinta reais ) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 13 de setembro de 2021.

Deivid Ronier Pauli Matricula: 300125982

Protocolo 0020336115

#### **AVISO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - EEEFM. FELIPE CAMARÃO-SALDO REPROGRAMADO 2020.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de julho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº (0029.073411/2020-58), processo nº (0029.491981/2020-26) e processo nº (0029.105350/2021-86) para manutenção e conservação de maquinas e equipamentos , no elementode despesa, 39.00 , 39.19, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ANDREY MARQUES JACOVOZZI ,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-ME no valor de R\$ 6.010,00 ( seis mil e dez reais ) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 13 de setembro 2021.

Matricula: 300125982

Deivid Ronier Pauli

Protocolo 0020329095

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.305257/2018-74

INTERESSADOS: ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 527/Cl/2017 (fl.26) e Despacho SEDUC-Cl (0020156118) do processo Auto 01.1601.17413-0000/2016, migrado para o SEI sob o nº 0029.305257/2018-74 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES com base no Parecernº 527/CI/2017 (fl.26) e Despacho SEDUC-CI (0020156118) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020184611

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.001974/2017-49

INTERESSADOS: JEAN JORGE G. SILVA, JOÃO FRANCISCO CLIMACO, MARCILENE DE MIRANDA ALBINO

VALOR: R\$ 1.485,00 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais )

Senhor Secretário

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1140 (0019984704) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

#### FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores JEAN JORGE G. SILVA, JOÃO FRANCISCO CLIMACO, MARCILENE DE MIRANDA ALBINO com base no Parecer 1140 (0019984704) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020019547

Portaria nº 5673 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NILES FERREIRA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado (a) na SEDUC-NSI, matrícula nº 300021905, no período de 01/12/2021 à 20/12/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **primeiro período 01/12 à 20/12/2021 e segundo período 03/01/02022** à 12/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020565560

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.331747/2018-26

INTERESSADOS: MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA

VALOR: R\$700,00 (setecentos reais).

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 835 (0018964963) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18 728/2014

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidor MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA com base no Parecer 835 (0018964963) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019038288

Portaria nº 5675 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **ALINE OLIVEIRA DE ASSIS GRAFF**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC- CREPIB - EEEF BOM SUCESSO, matrícula nº **300110677**, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de **01/11/2021** à **15/11/201**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

## Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020571106

Portaria nº 5674 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) naE.M.E.I.F. PREFEITO MARCOS DONADON., matrícula nº **300025896**, no período de 05/01/2021 à 02/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/12/2021 à 30/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020567781

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.290146/2018-56

INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, ARNALDO SILVA BARROS, ALEXANDRE SPINDOLA DOS SANTOS, JAISON DIAS ESTEVES,

ELERY OLIVEIRA PINTO.

VALOR: R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 23 (0015557585) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, ARNALDO SILVA BARROS, ALEXANDRE SPINDOLA DOS SANTOS, JAISON DIAS ESTEVES, ELERY OLIVEIRA PINTO com base no Parecer 23 (0015557585) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015584352

Portaria nº 5657 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-EEEMTIJKO, matrícula nº 300127271, no período de 02/08/2021 à 11/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 01/11/2021 à 10/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020546386

Portaria nº 5655 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2021 (a) servidor (a) **ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) EEEFMTICP/CRERDM/SEDUC, matrícula nº 300125300, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando as mesmas para fruição Período: de 22/09/2021a06/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020543295

Portaria nº 5652 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NEES, matrícula nº **300143503**, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021 e2º PERÍODO 15/12/2021 a 29/12/2021, conforme Portariade férias, nº 5053 de 17 de agosto de 2021, ficando para fruição em: **1º PERÍODO20/09/2021** à **04/10/2021** e **2º PERÍODO 15/12/2021** à **29/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020535913

Portaria nº 4910 de 12 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) JAIR LUCHESI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) naGPC/SEDUC, , matrícula nº 300024190, no período de 11/02/2021 até 02/03/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 18/10/2021 até 06/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019925320

Portaria nº 5634 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **GREICE ELE DAVILA NUNES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacionall, lotado (a) na CTPMV I/SEDUC, matrícula nº 300121954, no período de 01/06/2021 a30/06/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020508490

Portaria nº 5562 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **LUIZ ORLANDIN**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional - Psicologo, lotado (a) naSEDUC-CREBURSRH, matrícula nº 300025257, no período de 01/09/2021à30/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 01/10/2021à30/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020427936

Portaria nº 5582 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-EEEFMSC, matrícula nº 300059664, no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em:18/10/2021à01/11/2021 e16/11/2021à01/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020485965

Portaria nº 5587 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozodo segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREVHASRH, matrícula nº 300039372, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, constante na Portarianº 6733/2020/SEDUC-NFE, ficando o mesmo para fruição em01/12/2021à30/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020490431

Portaria nº 5586 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREVHASRH, matrícula nº **300039372**, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme Portariade férias, nº 25/2019/SEDUC/NFE, ficando para fruição em: **01/11/2021** à**30/11/2021** 

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020488721

Portaria nº 5584 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2018 do (a) servidor (a) MARIA LUCIA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREVHASRH, matrícula nº 300039372, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, conforme sistema de manutenção de férias, ficando para fruição em: 01/10/2021 à30/10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020487669

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086487/2019-18

INTERESSADOS: OZEIAS DE SOUZA FERREIRA

VALOR: R\$ 105,00( Cento e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 1112/CI/2012 (fl.20) e Despacho SEDUC-CI (0020104398) do processo Auto 01.1601.00083-0544/2010 , migrado para o SEI sob o nº 0029.086487/2019-18 opinando favorável ao prosseguimento cabendo ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) OZEIAS DE SOUZA FERREIRA com base no Parecernº 1112/CI/2012 (fl. 20) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

## **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020187591

## **AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG,torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, dos fornecedores BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 06.047.867/0001-89, SALTER & MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ: 11.787.031/0001-50 eSOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP inscrito no CNPJ: 04.643.007/0001-82, para aquisição de serviço para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 13/09/2021, no valor total estimado de R\$ 13.000,00( treze mil reais). Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

## **IVANETE TAVARES**

Presidente do Conselho

Protocolo 0020401471

Portaria nº 5591 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) naCoordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento – CPOD, matrícula nº **300038307**, no primeiro período de 28/06/2021 à 12/07/2021 e segundo período 04/10/2021 à 18/10/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em:primeiro período **04/10/2021** à **18/10/2021** e segundo período **10/01/2022** a **24/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020495442

Portaria nº 5593 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ROSA MARIABORDIGNON**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF BOM SUCESSO/SEDUC-CREPIBSRH, matrícula nº **300100306**, no período de 01/09/2021à 15/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/10/2021à 15/10/2021**. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020499371

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.188688/2019-41

INTERESSADOS: KELLY VELOSO FERNANDES DE ASSIS,ANA MARCIA DA SILVA SOUZA,ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA .

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 770/Cl/2015 (fl.43) e Despacho SEDUC-Cl (0020035573) do processo Auto 01.1601.02084-0000/2014, migrado para o SEI sob o nº 0029.188688/2019-41 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

## FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Tecnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a)KELLY VELOSO FERNANDES DE ASSIS,ANA MARCIA DA SILVA SOUZA,ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA. com base no Parecernº 770/CI/2015 (fl.43) e Despacho SEDUC-CI (0020035573) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020192685

Portaria nº 5687 de 10 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operíodo do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional NÍvel 2, lotado (a) na SEDUC-DAF, matrícula nº 300164073, no período de 01/06/2021 a 20/06/2021, conforme Portaria nº 1775(0016832916), ficando para fruição de: 01/09/2021 a 20/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020586753

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.194733/2018-15

**INTERESSADOS: CLAUDEMIR FELICIANO MOTA** 

VALOR: R\$ 1.187,50 (um mil e cento e oitenta e sete reis e cinquenta centavos)

Senhor Secretário.

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 742 (0018481988) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

#### FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) CLAUDEMIR FELICIANO MOTA com base no Parecer 742 (0018481988) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

#### SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019338767

## **SEJUCEL**

#### **ERRATA**

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do regulamento do **REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA** 1, em substituição a do Anexo I dassequintes tabelas:

TABELAS II -Que se refere as quantidades de participantes por categoria de participantes da V Conferência Estadual de Cultura

TABELA III - Comissão Organizadora Estadual - conforme portaria № 166/SEJUCEL- publicado no DIOF em 19/08/2021 E

TABELA V -Total geral de participantes da V Conferência Estadual de Cultura

Onde se Lê:

## ANEXO I

Convidados à V CEC	Número de convidados para a Conferência Estadual
A- Municípios que Aderiram a Lei Aldir Blanc	07
B - Presidentes de Conselhos Municipais	07
C- Gestores Municipais de cultura	15
D - Gestores dos municípios que não estão no sistema.	12
Total	41

## TABELA II CONVIDADOS PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Municípios que aderiram a Lei Aldir Blanc	Número de Convidado
Cerejeiras	01
Costa Marques	01
Itapuã do Oeste	01
Jaru	01
Ministro Andreazza	01
Santa Luzia do Oeste	01
São Francisco do Guaporé	01
TOTAL	07

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA -

## A - LEI ALDIR BLANCQUE NÃO CONSTAM NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA/SNC

Municípios	Número de Presidente de Conselhos Municipais	
Cacoal	01	
Porto Velho	01	
Ariquemes	01	
Vilhena	01	

Ouro Preto do Oeste	01
Pimenta Bueno	01
Guajará-Mirim	01
Total geral	07

## B -PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS COM ADESÃO AO SNC

Nº	Municípios	Número deGestores Municipais de cultura
1	Cacoal	01
2	Porto Velho	01
3	Ariquemes	01
4	Vilhena	01
5	Ji - Paraná	01
6	Buritis	01
7	Ouro Preto do Oeste	01
8	Pimenta Bueno	01
9	Rolim de Moura	01
10	Guajará-Mirim	01
11	Candeias do Jamari	01
12	Cujubim	01
13	Monte Negro	01
14	Presidente Médici	01
15	Rio Crespo	01
	Total	15

## **C- GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA**

## TABELA III

Nº	Membros da Comissão Organizadora Estadual	Função
1	Carmelia da Silva Cardoso	Presidente
2	Alécio Valois Pereira de Araújo	Membro
3	Madma Cristiani Dias de Souza	Membro
4	Amanda Caroline Sarturi Rosa	Membro
5	Anatália da Silva Mendes	Membro
6	Valesca Rolim Meireles Salles	Membro
7	Victor Gabriel Nunes de Oliveira	Membro
8	Fábio Soares de Góis Filho	Membro
9	Fabiola Jessica Brito da Silva	Membro

## COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL – CONFORME PORTARIA N° XX/20XX/SEJUCEL- SEC DIÁRIO OFICIAL N° XXX,DE XX/XX/20XX

Tabela	Participantes	Quantidade		
I	DelegadosV Conferência	135		
II	II Convidados para a V Conferência Estadual de Cultura			
III	Comissão Organizadora Estadual	9		
IV	Pessoal de apoio	15		
	Total geral de Participantes			

## TABELA V

## TOTAL GERAL DE PARTICIPANTES DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

## Leia- se:

N°	Participantes	quantidades
1	DelegadosV Conferência	135
2	Convidados para a V Conferência Estadual de Cultura	83
3	Comissão Organizadora Estadual	12
4	Pessoal de apoio	15
	Total geral de Participantes	245

IN"	Descrição	rarticipantes	Quantidades	ı otaı	
01 DelegadosV Conferência		Delegados V Conferência  Delegados V Conferência  Delegados V Conferência		135	
				133	
		Gestores dos municípios que Aderiram a Lei Aldir Blanc que não estão no			
		sistema	07		
		Servidores que trabalharam com a LAB no município que não estão no sistema	07		
02	Convidados para a V Conferência Estadual de Cultura	' Servidores que trabalharam com a LAB no municipio que estao no sistema	10	83	
		Presidentes de Conselhos Municipais  Gestores Municipais de cultura		07	
			Gestores Municipais de cultura	15	
		Gestoresdos municípios que não estão no sistema.	37		
03	Comissão Organizadora Estadual	Membro da Comissão da SEJUCEL e servidor da SEJUCEL	12	12	
0.4	Deceard do anaio	Colaboradores sede da Conferência	06	15	
04	Pessoal de apoio	Servidor da SEJUCEL	09	15	
		Total geral		245	

Tabela II - detalhamentos das vagas

## TABELA V TOTAL GERAL DE PARTICIPANTES DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Total Geral			17
N°	Municípios	Município que já estão no sistema	Município que <b>não estão no sistema</b>
1	Ariquemes	X	
2	Cacoal	X	
3	Candeias do Jamari	X	
4	Cerejeiras		X
5	Costa Marques		X
6	Guajará-Mirim	X	
7	Itapuã do Oeste		X
8	Jaru		X
9	Ji-Paraná	Х	
10	Ministro Andreazza		X
11	Ouro Preto do Oeste	X	
12	Pimenta Bueno	X	
13	Porto Velho	X	
14	Rolim de Moura	X	
15	Santa Luzia D'oeste		X
16	São Francisco do Guaporé		X
17	Vilhena	X	
	Sub- Total	10	7

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA -A - LEI ALDIR BLANCQUE NÃO CONSTAM NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA/SNC

## TABELA III

Nº	Descrição	Matricula	Função
01	Carmélia da Silva Cardoso		Presidente
02	Alécio Valois Pereira de Araújo	30058655	Membro
03	Anatália da Silva Mendes	300156802	Membro
04	André Carlos Paz da Silva	300172054	Membro
05	Bruna Magalhães Santos	008.487.232-28	Membro
06	Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Membro
07	Ítalo F. Cortez da Fonseca	300172192	Membro
08	Lídia Belarmino Diniz	30016224	Membro
09	Madma Cristini Dias de Souza	300027800	Membro
10	Paula Abidiane da Silva	529.766.372-53	Membro
11	Valesca Rolim Meireles Salles	300169772	Membro

12 Victor Gabriel Nunes de Oliveira 300169916 Membro

Comissão Organizadora Estadual -conforme portaria Nº 166/SEJUCEL- publicado no DIOF em 19/08/2021

#### JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0020506497

Portaria nº 200 de 13 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designa, por competência, o servidor **Edvaldo Botelho Araújo**, matrícula nº 300058454 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função no período de 13 à 16 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 13 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

## MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente (em substituição) Portaria 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0020628434

## **SEAS**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.368923/2021-19

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº494/2021/SEAS-CI (0020522091) e Certificado SEAS-GLOG (0020596467), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Paula da Silva**, no valor total de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

## LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020596695

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 0026.317512/2021-57

A Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 489/2021/SEAS-CI (0020474253) e Certificado SEAS-GLOG (0020590189), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias, Vânia Maria da Silva, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Sirlei Tetzner Torres, Talia Rafaele Ferreira Belletti,Phabiana de Oliveira,Francisca das Chagas Nunes Pereira, Luzia da Costa Rocha Rossi, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva,Luanda Silva Perez e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

## LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SecretáriaAdjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020592452

## ATA DE REUNIÃO CONDEF

## CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos treze dias do mês de julho de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência usando a plataforma SKYPE, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência, convocada por meio do Ofício-Circular 154, datado de 07/07/2021, (ID 0019111415) e conduzida pelo Conselheiro Vice-Presidente do CONDEF e Titular da SESAU, o Senhor RODRIGO MOREIRA CAMPOS, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): EVALDO DA ROCHA MAIA- Titular da FECOMÉRCIO, ANTONIONY JARDEL SILVA RIBEIRO- Suplente da FECOMÉRCIO, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS- Titular da SEAS, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA- Titular da SEAS, NEURIMAR PEREIRA DA SILVA- Titular da SEPOG, TEMIS TEODORA GOMES CORDEIRO- Titular do MTE, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA- Titular da SEJUCEL, ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA- Suplente da ASDEVRON, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA- Suplente da APAE, GEOVANE VASCONSELOS SOUSA- Titular da ASRO, HELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA- Titular da PESTALOZZI, além da intérprete de Libras NÚBIA LOPES da SECOM, FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR- Convidado e a Secretária Executiva do CONDEF, GECIVÔNI CARDOSO VIZONI, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Conferência

Estadual; 2. Regimento Interno do CONDEF; 3. Reforçar a necessidade de incluir as pessoas maiores de 12 anos com deficiência na lista de prioridade de vacinação contra o Covid-19; 4. Feirão da Inclusão da Pessoa com Deficiência, promovido pela Superintendência Regional do Trabalho em conjunto com o SINE a partir do dia 15 julho; 5. Centro de Reabilitação de Rondônia; 6. Informes gerais. O Vice-Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e em seguida passou para o item 1 da pauta, logo a Sra Naiane relatou que foi encaminhado ano passado pelo Conselho Nacional os ofícios com tema e os eixos da Conferência estadual, que devido a pandemia não foi possível acontecer, sendo adiada para ser realizada até o dia 15 de setembro de 2021, tendo como Tema Central "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ", subtema "CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO", e os seguintes eixos: Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4- Direito e acessibilidade; Eixo 5- Desafios para comunicação universal. O Srº Rodrigo realizou a seguinte pergunta: - "O Conselho Nacional encaminhou esses eixos para nós escolhermos um para trabalhar? A Srª Naiane respondeu: - "Não, temos que trabalhar todos os Eixos", e explicou que a Conferência funciona da seguinte maneira: "Terá um palestrante que irá falar do Tema Central e outro sobre o subtema e será montada equipes que irão debater os Eixos e apresentar propostas, em seguida será juntado todas as propostas para elaboração de ata e Regimento Interno da Conferência e encaminhado para Conselho Nacional para ser debatido na Conferência Nacional." O Srº Rodrigo verbalizou que no momento não é viável realizar eventos presenciais, uma vez que nossa comunidade não foi 100% vacinada, sendo um dos pontos a ser discutido na reunião de hoje "Reforçar a necessidade de incluir as pessoas maiores de 12 anos com deficiência na lista de prioridade de vacinação contra o Covid-19", que esse público não pode se expor nesses eventos, se a conferência for acontecer sugeriu apoio da SEAS para fazer um evento virtual que é bem mais fácil do que deixar de realizar. A Srª Helaine perguntou: - "Para ocorrer a Conferência Estadual não seria em cima das propostas da Conferência Municipal? Naiane, respondeu: "Sim, porém não é uma regra, se os Municípios não fizeram temos que solicitar uma justificativa e realizar a Estadual. A Srª Bruna perguntou: - Naiane Você recebeu esses ofícios por meio do SEI? Naiane respondeu:- "não, recebi os ofícios quando estava no Conselho Municipal e na época o CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não conseguia acesso com CONDEF devido o mesmo está desativado e não possuía e-mail e contato telefônico, por esse motivo encaminhava tudo para Conselho Municipal, participei de uma reunião com a Presidente do Conselho Nacional junto com a Secretaria "não lembro do nome dela" onde a secretária falou que mesmo encaminhando os ofícios via SEI ela não conseguia entrar em contato com CONDEF, recebia os e-mails e encaminhava para Conselho Estadual, no dia dessa reunião passei o e-mail do CONDEF e informei que o mesmo estava em processo de reativação". Sra Bruna explicou "o SEI Federal é diferente do SEI Estadual que realmente não recebi nenhuma informação, tanto que esse mês entrei em contato com Conselho Federal para saber a respeito da Conferência Nacional, a ordem é que temos que realizar a Conferência Estadual antes da Conferência Nacional, e fui informada que a previsão da Conferência Nacional é para ocorrer em dezembro mais no momento não foi decidido nada". Naiane, informou que foi disponibilizado calendário em março de 2020 que diz está previsto para acontecer a Conferência Nacional nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, como já tem esse calendário, e mesmo que a Nacional não faça, nada impede a Estadual de fazer, a não ser que haja uma justificativa devido a pandemia como ocorreu ano passado. Rodrigo, questionou as dificuldades sendo umas delas a de Organização e Tempo, pois o CONDEF só possui uma secretária. Outro ponto discutido foi a respeito do apoio do intérprete de Libras, já que nas reuniões simples estamos passando por essa dificuldade. Robson, concordou com Rodrigo, no qual enfatizou que no dia da Conferência não será necessário um intérprete, e sim no mínimo o apoio de uma equipe para acompanhar todos os eixos dependendo da participação da comunidade surda. Quanto ao tempo, Naiane alegou que terá quase dois meses e se tivermos um suporte daria sim de realizar a Conferência, e que a questão de intérprete de Libras não seria uma justificativa para não realizar. Rayna, verbalizou que a SEAS sempre deu suporte nas conferências, que o Conselho oficia a SEAS e juntos realizam, convidando palestrantes e quando presenciais abrindo processos, confirmou apoio da SEAS no evento. Naiane, explicou que a preocupação do Conselho no dia da conferência será em relação ao intérprete sendo necessário no mínimo cinco (05) para dar apoio nos cincos eixos. Logo, a Srª Núbia Intérprete justificou seu atraso, bem como o seu esforço para estar participando da reunião apesar de não ser do Conselho e nem da SEAS, que desde o início vem se esforçando para atender uma agenda e por ter várias outras demandas,pediu compreensão de todos, relatou ainda que o problema de falta de intérprete de Libras não é só no Conselho e sim no Brasil todo, que a mesma está envolvida no grupo do Tribunal de Justiça para dá apoio e assessoria de como irão resolver essa questão de falta de intérprete. A mesma enfatizou, que acha justo o conselho está preocupado com período desse evento, porque realmente está complicado conseguir intérprete para trabalhar, principalmente se não tem remuneração e legalidade, sendo assim a mesma se disponibilizou a contribuir no dia do evento. Frente a este contexto, foi aberta votação para decidir a realização da Conferência. Bruna votou SIM, Naiane votou SIM, Neurimar votou SIM, Robson votou SIM, Madma saiu da sala de reunião, Helaine votou NÃO, Geovane votou SIM, Evaldo votou NÃO, Rayna votou SIM, Antoniony saiu da sala, Jorge Prado votou NÃO, Temis Absteve o voto. Ficando deliberado, nesse momento, pela execução da V Conferência Estadual, sendo imprescindível a presença do presidente, após deliberação ficou uma data pré-agendada para a realização os dias 13, 14 e 15 de setembro. No que se refere ao item 2 da pauta, nada foi abordado. Referente ao item 3, Rodrigo iniciou dizendo: - Essa questão é de nível estadual e sugeriu enviar um documento solicitando a inclusão das pessoas menores de 12 anos com deficiência na lista de prioridade para vacinação contra o covid-19". A Srª Núbia argumentou: - "AGEVISA – Agência Nacional de Vigilância de Saúde, acompanha rigorosamente o Plano Nacional, no qual elaborar um ofício solicitando essa inclusão seria uma ação desnecessária, sendo necessário fazer a solicitação para quem elaborou o Plano, relatou ainda que a competência para execução das vacinações é dos Municípios." Frente a isso, Rodrigo, concluiu sugerindo a elaboração de um ofício solicitando informações da AGEVISA a respeito da inclusão desse público como prioridade na vacinação contra o covid-19. Item 4, Rodrigo, relatou que o objetivo do Feirão é facilitar o acesso da pessoa com deficiência aos laudos médicos e ao SINE para garantia da inclusão da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho, porém essa ação está prevista para dar início no dia15 de julho e pode se estender aproximadamente a 2 meses, pois o Ministério do Trabalho está fiscalizando as empresas e realizando levantamento para identificar as necessidades e o quantitativo de pessoas com deficiência que precisam ser inseridas no mercado de trabalho e assim atender a legislação. Contudo, assim que tiver uma data definida o mesmo ficou de comunicar todos os conselheiros no grupo, pois essa ação ainda está em processo de organização. Item 5, referente ao Centro de Reabilitação, Rodrigo informou que fez parte do centro e por essa razão muitas pessoas lhe procuram para saber onde está realizando os atendimentos, o mesmo informou que atualmente não está acontecendo atendimento em nenhum lugar. Nesse sentido, enfatizou a importância dos representantes que fazem parte das associações e instituições das pessoas com deficiência para se manifestarem sobre essa situação. Robson comentou: - "neste momento, não que não seja prioridade resolver essa situação, mais como o próprio governo do Estado tem tomado suas ações, acredita que a realização de cobranças neste momento não terá muito sucesso". Rodrigo finalizou: - Assim que desativarem o hospital de campanha o conselho colocará em pauta o retorno do centro de reabilitação. Todos concordaram. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo Vice-presidente Rodrigo Moreira Campos e demais conselheiros participantes.

Protocolo 0019430116

Portaria nº 564 de 09 de setembro de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº

965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o Memorando nº112/2021/SEAS-FEAS, 06 de setembro de 2021.

#### Posolvo

Art. 1°- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para os municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d ´Oeste. Com objetivorealizar a verificação e supervisão in loco dos Recursos Cofinanciados pelo FNAS e FEAS aos FMAS dos Municípios, no que tange a sua aplicação e execução nos serviços tipificados pelo SUAS. A concessão de diárias no período de 13 a 16/09/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO

- Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4° do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

#### LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020550174

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2021/SUPEL/RO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.250983/2021-78, cujo objeto é a Aquisição de material físico para a estruturação da rede logica da sede da SEAS no Palácio Rio Madeira, devido a mudança do Layout interno das estações de trabalho, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2021/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, no valor total adjudicado de R\$ 5.543,62 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para os itens 2, 4, 11, 12 e 13 por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretáriade Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020544792

Portaria nº 563 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 29/2021/SEAS-GFC (0020020658) dos autos de 0026.371910/2021-19;

## RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, CHEFE DE EQUIPE III, matrícula nº 300123913, lotada na Gerência de Fundos e Convênios - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 01/10/2021 a 30/10/2021 FÉRIAS

Publique-se.

## **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020544524

Portaria nº 566 de 09 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019:

Considerando o solicitado no Despacho SEAS-GCONTRAT (0020423432) dos autos de 0026.294342/2021-25;

## RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, ASSESSORVI, matrícula nº 300139738, lotada na Gerência de Contratos - GCONTRAT, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 05/07/2021 a 14/07/2021, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 20/09/2021 a 29/09/2021 FÉRIAS

Publique-se.

## **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020573603

## **FEASE**

Portaria nº 614 de 10 de setembro de 2021

Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE

Art. 1° – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Tatiane Lourdes Grassi - Matrícula 300093305

Presidente

Elza Guarda Bello Freitas - Matrícula 300093484

**Fiscal De Contrato** 

Anderlaine Josefa De Almeida Manthaya - Matrícula 300116682

**Suplente Fiscal De Contrato** 

Maria Mirlane Batista Leoni Cruz - Matrícula 300094198

Membro

Vagnoir Rodrigues Da Silva - Matrícula 300093338

Membro

Taisa Rubio Da Silva - Matrícula 300116551

Membro

Estefani Paula Jorge Serapião - Matrícula 300116687

Membro

Art. 2° - Esta Portaria revoga a Portaria nº 25/2019/FEASE-ASPMA e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

#### ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020583373

## **SEAGRI**

Portaria nº 229 de 13 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento da Aquisição dos objetos do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar as entregas dos bensjunto as representações desta SEAGRI no município de Ji-Paraná, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.106392/2021-74, a saber:

## Gestores e Fiscais do contrato em Ji-Paraná:

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 307350;

CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 300136716;

ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO - Matrícula: 300165515.

## Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações:
- V Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;
- VI Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- VII Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis
  - VIII Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
  - IX Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a

corrigir, sempre que possível;

- X Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;
- XI Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

## Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

- I Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
  - IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
  - IV Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;
  - IX Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;
- XII Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.
  - XIII Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
  - XIV Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.
  - Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020612465

## **IDARON**

Portaria nº 697 de 10 de setembro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Porto Velho, Alessandro Campos Araújo, Cadastro 300042776, C.P.F. 682.701.942-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

## JÚLIO CESAR ROCHA PERES PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0020592257

Portaria nº 663 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.377704/2021-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral, emitida em 23 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0020088598

#### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **NAIARA DA SILVA DE JESUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300111684, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

#### **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0020436358

Portaria nº 920 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.445887/2020-54;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril II, matrícula 300157734, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci Paraná, a contar do dia **01 de dezembro de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014958653

#### **ERRATA**

Da Portaria n° 677 (ID 0020476466) de 06 de setembro de 2021.

#### Onde se lê:

...lotado na Divisão de Adiantamento

#### Leia-se:

...lotada no Posto Fiscal de Vilhena

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

## JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020615366

Portaria nº 702 de 13 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

## **RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao exercício de 2004, na forma do ANEXO I.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Dê-se ciência.

## ANEXO I

N	MATRICULA	NOME	CARGO	1º PEF	RÍODO
IN.	WIATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
1	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/ 11/2021	30/ 11/2021

## **JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0020615196

## **SEDAM**

Portaria nº 241 de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação e exclusão de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2021, revoga Portaria nº 240 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 181 de 09/09/2021 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96:

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.198291/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica DESIGNADO os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO

REGINEIA APARECIDA DA SILVA

JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR

JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS

RICARDO SANTOS ABREU

MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA

MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
300014811	Presidente	
300173461	Membro	
300128693	Membro	
300020043	Membro	
300138886	Membro	
300015057	Membro	
300159435	Membro	
INGRID OLIVEIRA REIS	300166786	Membro
WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA	300170711	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

- I realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, relativo ao exercício de 2021;
- II realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- III realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal:
  - IV consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar aos Gerentes dos Escritórios Regionais (ERGAS) da SEDAM, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental para fins de elaboração de relatórios.

Art. 5º Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

Art. 6º Esta Portaria revoga o disposto na Portaria nº 240 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 181 de 09/09/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

## **MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020601518

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.179271/2021-11 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando A CONFECÇÃO DE LETREIROS E PLACAS, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa, CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI - ME inscrita no CNPJ nº 20.077.176/0001-59 no valor de R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2021.

## MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020387662

## SEDI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.281894/2021-85

INTERESSADOS(A): Mariana Miranda de Souza, Eduardo Maciel Machado e Alan Cardeque da Silva Vieira.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para Mariana Miranda de Souza.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para Eduardo Maciel Machado.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para Alan Cardeque da Silva Vieira.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 194/2021/SEDI-CI de 06 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Mariana Miranda de Souza**, **Eduardo Maciel Machado** e **Alan Cardeque da Silva Vieira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

#### JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

## ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mariana Miranda de Souza**, **Eduardo Maciel Machado** e **Alan Cardeque da Silva Vieira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

## **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020494636

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.174430/2021-13 INTERESSADOS(A): Jádson Fernandes da Silva.

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) para Jádson Fernandes da Silva .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 198/2021/SEDI-CI de 06 de setembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Jádson Fernandes da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

## JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativa e Financeiro - SEDI

## **ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Jádson Fernandes da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

## SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0020510631

## **SETUR**

Portaria nº 86 de 10 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar de 10.09.2021, a servidora THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA, matrícula 300155748, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, Chefe de Ações Turísticas da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2021.

## **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR Matrícula: 300051121

Protocolo 0020587345

## **SEOSP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório referente a Tomada de Preços nº 012/2020/CPLO/SUPEL/RO, tendo como objeto a Construção do Prédio Público - Centro Político Administrativo, com objetivo de abrigar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Cacoal - RO, tendo a empresa I.R KRAMER EIRELI - ME (REMARK ENGENHARIA) sido classificada em primeiro lugar, com o valor de R\$ 724.575,81 e prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 02 de setembro de 2021.

#### **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020434783

Portaria nº 265 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº. 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017:

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais que tratam da avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme disposto no art. 74, incisos I e II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, acerca da responsabilidade do Gerente a ser nomeado, por ato administrativo do titular do órgão a que o programa está vinculado, bem como um Comitê Gestor de Programas com, no máximo, 03 (três) integrantes:

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, acerca da implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO os procedimentos para elaboração da revisão do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual - ambos exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada no Ofício-Circular nº 188/2021/SEPOG-GPG, o qual recomenda a nomeação mediante portaria de servidores responsáveis pela atualização de informações de seus respectivos Comitês Gestores, Gerentes de Programa e usuários que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fornecer subsídios para que haja acompanhamento qualitativo das ações governamentais, visando contribuir para o alcance das metas e prioridades governamentais, bem como, promover a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programas do Plano Plurianual e Lei Orçamentária - exercício 2021 e 2022, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no Estado de Rondônia:

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS				
Nome Matrícula Cargo/ Função				
Jefferson Ribeiro da Rocha	100.092.983	Secretário Adjunto		
Elizete Gama Nascimento de Almeida	300.098.610	Assessora de Planejamento e Orçamento		
Adriano Flores Messias da Silva	100.077.431	Coordenador Administrativo e Financeiro		

GERENTE DE PROGRAMAS				
Programas Nome Matrícula Cargo/ Função				
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público	Francisca Elenice Lopes Alves	300.172.757	Gerente do Programa Administrativo	
2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Diego Martins Corrêa	300.172.388	Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

## **ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020558412

## DER

## **ERRATA**

## ERRATA AO CONVÊNIO Nº 070/2021/PJ/DER-RO (0020124103)

Processo nº 0009.299525/2021-45.

**CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Monte Negro **ONDE SE LÊ:** 

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## LEIA-SE

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

## Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020287738

## ATO Nº 95/2021/DER-GECON ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 087/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, processo administrativo n°0009.289268/2020-52, que tem por objeto a aquisição de Tubos Corrugados de Polietileno De Alta Densidade (PEAD), para instalação de bueiros em estradas vicinais = Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio:1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada, com extensão de 132,00 metros. Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada, com extensão de 72,00 metros. Totalizando uma extensão de 204,00 metros Linha C-02 km 8.4; Linha C-02 km 5.4; Linha C-02 km 2.2; Linha T-02 km 2.5; Linha T-02 km 1.5; Linha T-04 km 5.4; Linha T-06 km 1.3; Linha T-06 km 0.9; Linha 36 km 10.3; Linha 36 km 10.3; Linha 36 km 10.3; Linha 36 km 10.3; Linha A-09 km 5.5; Linha A-09 km 8.5; Linha A-09 km 0.9; Linha A-01 km 1.7; Linha TN-14 km 6.6; no município de Urupá/RO.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2021

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020597088

Portaria nº 1930 de 10 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n.º 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

#### **RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 02.06.2021, os termos da Portaria n.º 631/2021/DER- de 28/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 89 de 29.04.2021, que Concedeu a partir de 20.04.2021, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor Lucas Fabricio Benevides da Rocha, Matrícula: 300 117 511, lotado na 3.ª RR de Ouro Preto, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

## **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020581992

## ATO Nº 96/2021/DER-GECON ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 022/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, processo administrativo n°0009.365864/2019-11, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, em diversas linhas e trechos, conforme planilhas. Totalizando uma extensão de 547,25 km, no município de Cacoal/RO.

Porto Velho/RO, 10 de Setembro de 2021

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020603783

## **EXTRATO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 080/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO. OBJETO: recuperação de estradas vicinais.

## DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de R\$ 495.232,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Plano de Trabalho (0019280768).

§ 1°. O valor de R\$ 445.708,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos)referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conformeNota de Empenho nº 2021NE001036, de 30/08/2021 (0020321604)

§ 2º. O valor de R\$ 49.523,22 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0019280769).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PROCESSO:** 0009.314.551/2021-19 Data da Assinatura: 08.09.2021.

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER - ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

## ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020429621

## **EXTRATO**

#### EXTRATODO CONVÊNIO Nº084/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

OBJETO: Aquisição de um Trator Cortador de Grama.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (0018528026), conforme a seguinte classificação orçamentária:

- § 1°. O valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente à transferência voluntária da concedente, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000937, de 06/08/2021, Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares (0019807831).
- § 2º. O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020035784).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.251390/2031/37

Data assinatura: 08/09/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral e VANDERLEI TECCHIO - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020469272

#### **EXTRATO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

OBJETO: recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de R\$ 315.799,30 (trezentos e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Plano de Trabalho (0020002478) e Análise Final nº 860/2021/DER-NUATC (0020003202).

- § 1°. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100- Rec. Ord. Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conformeNota de Empenho nº 2021NE001018, de 27/08/2021(0020276381)
- § 2º. O valor de R\$ 15.799,30 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020002211).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO: 0009.328022/2021-94
Data da Assinatura: 08/09/2021

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER - VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020469301

## **EXTRATO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO OBJETO: Aquisição e instalação de tubos de concreto

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de R\$ 224.326,73 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

- § 1º. O valor de R\$ 200.000,00( duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001024, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme as Nota de Empenho nº 2021NE000954, de 16/08/2021 (0019993031).
- § 2º. O valor de R\$ 24.326,73 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019347651).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias **PROCESSO:** 0009.246187/2021-49.

Data da Assinatura: 08/09/2021.

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR do DER/RO -ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Direto Geral do DER/RO

Protocolo 0020178884

#### **EXTRATO**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2021/FITHA

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO.

**OBJETO:** Recuperação de estradas e vicinais **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

CLÁUSULA TERCEIRA-O valor global do presente convênio é de R\$ 460.556,23 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

- § 1°. O valor de R\$ 455.941,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) ,referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.00000 0.228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000138, de 17/08/2021 (0020016106).
- § 2º. O valor de R\$ 4.614,90 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos) referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018627293).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.183727/2021-76 DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - PRESIDENTE FITHA - VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

## ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO FITHA

Protocolo 0020371562

#### **ERRATA**

Do EXTRATO do Convênio nº 070/2021/DER-RO (0020124103) - Processo: 0009.299525/2021-45.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO Extrato nº 294 (0020606558).

ONDE SE LÊ (Extrato nº 253 (ID: 0020124199):

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2021/FITHA

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

...

(...)"

LEIA-SE:

(Extrato nº 294 (ID: 0020606558)

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

OBJETO: recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de R\$ 105.263,16 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Plano de Trabalho (0019759930) e Análise Final nº 793/2021/DER-NUATC (7932021).

- § 1°. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100- Rec. Ord. Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conformeNota de Empenho nº 2021NE00000951, de 16/08/2021(0019987591)
- § 2º. O valor de R\$ 5.263,16 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0019759989).

**DA VIGÊNCIA:120** (cento e vinte) dias. **PROCESSO:** 0009.299525/2021-45 **Data da Assinatura:** 26/08/2021

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER - IVAIR JOSÉ FERNANDES - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER

Protocolo 0020606690

## HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB049354 E 2021OB049355, em favor da empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, Inscrita no (CNPJ 37.168.007/0001-27), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.235165/2021-53. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir

a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020587087

Portaria nº 1932 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0020465437), Laudo (0020604667) e Parecer nº 108/2021/DER-NUSEGTRAB (0020604715), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.407788/2021-34;

#### **RESOLVE:**

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 300 172 274, que exerce suas atividades laborais como Motorista, na 12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

#### **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020613824

#### **EXTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EVISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo (tendas), para atender necessidades dasResidências Regionais deste DER/RO, através da ata de registro de preços 93/2021/SUPEL.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), Programa / Atividade – 04.122.1015.2935 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000789 de 13.07.2021 (0019242682).

DO PRAZO:O prazo do Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº 0009.254327/2021-52.

Data da Assinatura: 09.09.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA- Diretor Geral/DER-RO - MARCELO GONÇALVES PEREIRA - Proprietário.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0020371418

## **EXTRATO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 082/2021/PJ/DER-RO

**CONVENENTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Implantação de Fábrica para Confecção de Manilhas e Bloquetes.

## DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de R\$ 353.845,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais) . Plano de Trabalho (0019394394) e Análise nº 47/2021/CLOG (0019514240).

- § 1°. O valor de R\$ 318.460,50 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) ,referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100 Rec. Ord. Principal, Grupo Prog. Financeira: 442 Inv. Auxílios, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE001006, de 25/08/2021(0020261106).
- § 2º. O valor de R\$ 35.384,50 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0020357010).

**DA VIGÊNCIA:120** (cento e vinte) dias **PROCESSO:** 0009. 314894/2021-75

Data de Assinatura: 08/09/2021

ASSINA: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO - ALDAIR JÚLIO PEREIRA- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

## ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**DIRETOR GERAL DER/RO** 

Protocolo 0020461124

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB049618, em favor da empresa OI S.A, Inscrita no (CNPJ 76.535.764/0001-43), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.276677/2019-55. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020612153

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB049614, em favor da empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, Inscrita no (CNPJ 05.307.646/0004-82), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.218403/2021-66. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020612379

## **TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO ELOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e

LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 06.341.060/0001-54, neste ato representado pelo Sr. CLEBER NASCIMENTO LOIOLA, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a prorrogação contratual, com a alteraçãoda **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da empresa (0020259999), cronograma físico-financeiro (0020260067), Justificativa DER-CIA (0020260130), Memorando nº 185/2021/DER-CIA (0020261026), Parecer nº 2892/2021/DER-CI (0020348654), Parecer nº 1165/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0020524585),constantes no Processo Administrativo nº 0009.210033/2021-19.

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OContrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal-SSKW, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão às expensas do saldo financeiro já empenhado no Contrato, inscritos em Restos a Pagar Não processado conforme declarado no Despacho DER-NUPLAN (0018870695).

## DO PRAZO

## CLÁUSULA SEXTA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de execução do CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco), contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Fica prorrogado a vigência do CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO, por mais 45 (quarenta e cinco), contados a partir da data da expiração do mesmo

## PARÁGRAFO TERCEIRO - ....

PARÁGRAFO QUARTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO

Porto Velho, 10 de setembro de2021.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

#### **CLEBER NASCIMENTO LOIOLA**

LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Visto pelo Procurador do DER-RO

Protocolo 0020580880

Portaria nº 1934 de 13 de setembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o Memorando 674 ID (0020622540), onde se pede alteração de servidor na portaria de Comissão de Fiscalização.

## **RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 13 de Setembro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização das execuções das obras por administração direta.

MATRICULA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR	RODOVIA/ FISCAL
			RO-133 - RO-480 / NOVA COLINA
			RO-135 - BR-364 / RO-429
300173012		Paulo Afonso Santos	RO-135- BR-364 / Conjunto Açai 2,30km
300173012		Ketelen Terezinha Steffen Teixeira	RO-472 - BR-364 / Km 5,2 (Capelasso)
300101000		Fideles	ANEL VIÁRIO - BR-364 / JI-PARANA
			RO-480 - T-25 (Av. Brasil) / RO-133
	Usina de Asfalto Ji-Paraná		RO-479 - BR-364 / ESTRELA DE RONDÔNIA
			RO-470 - BR-364 / VALE DO PARAISO
300156965		Gabriel Bremmer do Nascimento	RO-473 -BR-364 / TEIXEIROPOLIS/URUPA/ALVORAD. D'OESTE
			RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D
300172975		Eriquelton de Souza Custódio	´GUAPORÉ
			RO-470 - BR-364 / NOVA UNIÃO/MIRANTE DA SERRA
			RO-383 (1) - ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA D'OESTE
			RO-010 (1) - R. DE MOURA / TREVO RO 481
		Everton Constante dos Santos Daniele Pagung	RO-135 - ALTA FLORESTA / DIST. DE VILA MARCÃO
			RO-010 - R. DE MOURA / DIST. DE NOVA ESTRELA
			RO-267 - TREVO RO 479 / TREVO RO 135
			(CASTANHEIRA)
000400040			RO-135 - TREVO RO 267 / CASTANHEIRA
300123916	Usina de Asfalto de Rolim de		RO-490 - RO-383 / ALTO ALEGRE DOS PARECIS
300168632	Moura		RO-479 - ROLIM DE MOURA / BR364 (LINHA 184
			NORTE)
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492
			RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D 'GUAPORÉ
			RO-010 - PIMENTA BUENO / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-387 - BR 364 / ESPIGÃO D'OESTE
			RO-383 (2) - BR364 / DIST. NOVA ESTRELA
			BR-364 / Aeroporto
			RO-491 - SÃO FELIPE D'OESTE / ENT. RO-492
300172998	Usina de Asfalto de Cacoal	Rafhael Tomio Colaço	RO-486 - CACOAL / RO - 133
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA
			RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA  RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D'OESTE

			RO- 391 - BR364 / CHUPINGUAIA
300010337		Derson Celestino Pereira Filho	RO-257 - Ariguemes/ 5° BEC
			RO-205 - BR 364/ Cujubim
			RO-459- BR 364/ Alto Paraíso
			RO-459 - BR 364/ Rio Crespo
300172048	Usina de Asfalto de Ariquemes	Luiz Henrique Scheidegger Lima	BR-364 - KM 05 Expresso Porto
300106758		Julio Benigno de Souza Neto	RO-005 - Av. Guaporé/ Km-5,20
			RO-460 - BR 421 / Buritis
			Estrada do Belmont - Trecho da base BGS
			RO-458 - BR 364/ Triunfo
			RO-463- BR 364/ GOV JORGE TEIXEIRA
	72968300169675 Allan Douglas Gomes de Lima RO-140 - Bi	Allen Deuglas Comes de Lima	RO-464 - BR 364/ DISTRITO DE TARILÂNDIA
300172968300169675		RO-140 - BR 364/ CACAULANDIA	
		Titals Negitia Silva	RO-470 - BR 364 / Mirante da Serra
			RO-464 - BR 364/ MUNICIPIO DE THEOBROMA
300173176		João Ayres Braga Junior	RO-133 - Theobroma / Vale do Anari
300173170		Joao Ayres Braga Juriloi	RO-133 - Vale do Anari / Machadinho D'Oeste
300109623	DER-COF	Bruno Mesquita dos Santos	BR-364 - KM 04 - Expresso Porto
300173021	DER-CPPO	Paulo de Tarso de Sousa Tupan	RO-005 - Porto Velho
300106982	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Hermano Junior Donato	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168519	USINA DE ASFALTO DE JARU	Elves Oliveira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168392	USINA DE ASFALTO DE JI- PARANA	Mayla da Silva Reis	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300171792	USINA DE ROLIM DE MOURA	Marcos Antônio Marin Sabino	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300167318	USINA DE ASFALTO DE JARU	Marcelo dos Santos Frota	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168176	USINA DE ASFALTO DE JI- PARANA	Magna Jesus de Almeida	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168058	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Weliton Vieira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE

Porto Velho, 13 de Setembro de 2021.

# **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral DER-RO

Protocolo 0020624172

Portaria nº 1739 de 01 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 1321 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 de 12 de agosto de 2021 (Id. 0019381609),que nomeou GESTORES E FISCAIS do Contrato nº 020/2021/PJ/DER-RO (id 0018180915) dos Serviços de Terraplanagem, e suas Ordens de Serviço referente a contratação da MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48 para a locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER - RO, em seus respectivos lotes.

#### **INCLUIR:**

- I Designar para atuar, na observância da legislação vigente como Fiscais de Contrato, conforme lotes no previstos Contrato nº 020/2021/PJ/DER-RO Id. 0018180915, a serem entregues à **2ª Residência Regional de Ariquemes e 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste**, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:
  - f) Membro EDSON WELTEN FILHO Matrícula nº 300116864;
  - g) Membro JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR Matrícula nº 300173449;
  - h) Membro THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA Matrícula nº 300158963;
  - i) Membro DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA- Matrícula nº 300170052.
  - Art. 2º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do

respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020369901

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a "Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER - RO", por meio da **Ata de Registro de Preço nº 092/2021 (id 0017568265)**, publicada no DOE nº 69, de 1 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.192153/2020-46. Considerando as disposições constantes no Contrato nº 020/2021/PJ/DER-RO (id 0018180915).

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir as Comissões de Recebimento dos Equipamentos e Serviços de Terraplanagem para realizar o recebimento dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER RO, em seus respectivos lotes, conforme planilhas de controle anexas (id 0018650211, 0018650388, 0018650459), referente aos Contrato nº 020/2021/PJ/DER-RO, com a MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48.
- I Designar os servidores para compor a comissão específica de recebimento, conforme lotes no Contrato nº 020/2021/PJ/DER-RO (id 0018180915), a serem entregues à 6ª Residência Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, localizada no Município de Machadinho do Oeste-RO, nos seguintes termos:
  - f) Presidente EDSON WELTEN FILHO Matrícula nº 300116864;
  - g) Membro JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR Matrícula nº 300173449;
  - h) Membro THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA Matrícula nº 300158963;
  - i) Membro DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA- Matrícula nº 300170052..

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas no artigo 2º desta portaria.

- Art. 2º As Comissões de Recebimento deverão proceder conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93 e cumprir na integra os dispositivos do CONTRATONº 020/2021/PJ/DER-R (id 0018180915), bem como seguir os dispostos abaixo:
  - I Preencher diariamente e mensalmente as planilhas de controle (id 0018650211, 0018650388, 0018650459);
  - II Elaborar relatório mensal dos serviços prestados pelos equipamento locados;
  - III Elaborar relatório fotográfico contento data e hora dos equipamento nas obras;
  - IV Acompanhar todos as máquinas, veículos e equipamentos pelo sistema de monitoramento disponibilizado pela empresa;
  - V Confeccionar o Termo de Recebimento dos Serviços de Locação do equipamento;
  - VI Certificar as notas fiscais provenientes dos serviços prestados pela empresa;
- VII Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento do objeto; e
  - VIII As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor durante toda a vigência do contrato.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0020370090

Portaria nº 1767 de 02 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a solicitação de alteração da **Portaria 1036 de 23 de junho de 2021**, requisitada pelo Gerente da **Usina de Asfalto - Jaru**, conforme Memorando nº 499/2021/DER-USJA (0020394649), constante nos autos do processo 0009.402483/2021-36.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 1036 de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 01 de julho de 2021 que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações conforme MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente aos Contratos Nº 028/2021, Empresa MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ: 1.963.831/0001-21.

#### **EXCLUIR:**

- II Membro Cosme Soledade Campos Bastos, Matrícula nº 300020882;
- III Membro Sandra Rodrigues Soares da Silva, Matrícula nº 300107280;

## INCLUIR:

- II Membro William da Silva Amaral, Matrícula nº 300162113;
- III Membro Thais Regina Silva, Matrícula nº 300169675;

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0020432515

Portaria nº 1696 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, o servidor ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor EDVAR FONSECA AZEVEDO, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

#### CONTRATO - DER-RO

#### CONTRATONº 057/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON® 057/	0009.122437/	12 MESES	N. V. VERDE	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento,
2021/PJ/DER-RO	2021-56	12 WLOLO	EIRELI	brita e outros e acabamento)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020268159

Portaria nº 1697 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, os servidores SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente em atividade administrativa, Matrícula 300014983 - Fiscal Titular de Contrato e LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - DER-RO

#### CONTRATON® 057/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO	VIGÊNCIA EMPRESA		OBJETO
N' DO CONTRATO	PROCESSO	VIGENCIA	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 057/	0009.122437/	12 MESES	N. V. VERDE	Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento,
2021/PJ/DER-RO	2021-56	12 IVIESES	EIRELI	brita e outros e acabamento)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020268176

Portaria nº 1702 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no

DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas:

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2021, o servidor UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

# CONTRATO - DER-RO CONTRATONº 001/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 001/ 2021/PJ/DER-	0009.253189/ 2020-	12 MESES	XCMG BRASIL INDÚSTRIA	Aquisição de 09 (nove) - Rolo Compactador
RO	11	12 IVILOLO	LTDA	Vibratório

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269543

Portaria nº 1703 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 18 de janeiro de 2021, os servidores ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - Fiscal Titular de Contrato e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300144622 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - DER-RO CONTRATONº 001/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 001/ 2021/PJ/DER-	0009.253189/ 2020-	12 MESES	XCMG BRASIL INDÚSTRIA	Aquisição de 09 (nove) - Rolo Compactador
RO	11	12 IVIESES	LTDA	Vibratório

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269554

Portaria nº 1704 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados:

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, o servidor ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300144622, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

# CONTRATO - DER-RO

# CONTRATON° 002/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON° 002/	0009.253189/	12 MESES	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Aquisição de 06 (seis) Retro Escavadeira com Pá
2021/PJ/DER-RO	2020-11		LTDA -EPP	Carregadeira

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269622

Portaria nº 1705 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, os servidores WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300002872 - Fiscal Titular de Contrato e ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300031364 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - DER-RO CONTRATONº 002/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON° 002/	0009.253189/	12 MESES	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Aquisição de 06 (seis) Retro Escavadeira com Pá
2021/PJ/DER-RO	2020-11		LTDA -EPP	Carregadeira

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269626

Portaria nº 1706 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, o servidor LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e

Mecânica, Matrícula nº 300155847, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente em atividade administrativa, Matrícula nº 300014966, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE,do seguinte contrato:

#### **CONTRATO - DER-RO**

#### CONTRATONº 003/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON° 003/ 2021/PJ/DER-	0009.253189/ 2020-	12 MESES	BURITI CAMINHÕES	Aquisição de 15 (quinze) - Veículo tipo Caminhão
RO	11	IZ WIESES	LTDA	Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269645

Portaria nº 1707 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, os servidores FELIPE SILVA SANTOS, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300139710 - Fiscal Titular de Contrato e EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, Chefe de Supervisão de Manutenção Mecânica, Matrícula nº 300140839 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# **CONTRATO - DER-RO**

#### CONTRATONº 003/2021/PJ/DER-RO Nº DO CONTRATO VIGÊNCIA EMPRESA CONTRATADA Nº DO PROCESSO **OBJETO** CONTRATONº 003/ 2021/PJ/DER-0009.253189/ 2020-**BURITI CAMINHÕES** Aquisição de 15 (quinze) - Veículo tipo Caminhão 12 MESES 11 LTDA Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269647

Portaria nº 1708 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

#### **CONTRATO - DER-RO**

# CONTRATON® 004/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO N° DO PROCESSO VIGÊNCIA EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	

CONTRATONº 004/ 2021/PJ/DER-	0009.253189/ 2020-	12 MESES	DIVENA LITORAL VEICULOS	Aquisição de 06 (seis) - Veículo tipo Caminhão
RO	11	12 MESES	LTDA	Pipa

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269695

Portaria nº 1709 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar do dia 15 de janeiro de 2021, os servidores FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166728 - Fiscal Titular de Contrato e MARIA FRANCISCA DA S. VIEIRA PINTO, Assessora I, Matrícula 300159199 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - DER-RO CONTRATONº 004/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 004/ 2021/PJ/DER-	0009.253189/ 2020-	12 MESES	DIVENA LITORAL VEICULOS	Aquisição de 06 (seis) - Veículo tipo Caminhão
RO	11	12 IVIESES	LTDA	Pipa

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020269696

Portaria nº 1757 de 01 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 27/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão constituída por meio da Portaria nº 1031 de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132 de 01 de julho de 2021 que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente aos Contratos Nº 027/2021, Empresa ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 005.307.646/0004-82.

#### **EXCLUIR:**

VI- Lorival Filberg, Matrícula nº 300110340.

#### INCLUIR:

VI- Francisco Soares do Nascimento, Matrícula nº 300014948.

## ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020398210

Portaria nº 1694 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas:

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de julho de 2021, o servidor LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e o servidor FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166728 - , para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

# CONTRATO - DER-RO CONTRATO Nº 051/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 051/	0009.264089/	12 MESES	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E	Aquisição de 01 (uma) -
2021/PJ/DER-RO	2021-93	IZ WESES	EQUIPAMENTOS LTDA	Minicarregadeira

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020267755

Portaria nº 1695 de 26 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante:

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

# RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 29 de julho de 2021, os servidores EDVAR FONSECA AZEVEDO, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677 - Fiscal Titular de Contrato e LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

## CONTRATO - DER-RO

#### CONTRATO Nº 051/2021/PJ/DER-RO

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO		
CONTRATO Nº 051/ 2021/PJ/DER-RO	0009.264089/ 2021-93	12 MESES	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de 01 (uma) - Minicarregadeira		

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

# **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020267783

Portaria nº 1698 de 26 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a

execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 21 de dezembro de 2020, o servidor MADSON PEREIRA DAS NEVES, Agente em atividade administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATO, e a servidora CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300123972, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

# CONTRATO - FITHA-RO CONTRATON° 075/2020/FITHA

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON° 075/ 2020/FITHA	0009.422492/ 2020-62	12 MESES	BURITI CAMINHOES LTDA	Aquisição de 04 (quatro) Veículo Tipo Caminhão Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0020268626

Portaria nº 1699 de 26 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 21 de dezembro de 2020 os servidores JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR, Motorista, Matrícula nº 300116483 - Fiscal Titular de Contrato e LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - FITHA-RO CONTRATONº 075/2020/FITHA

N° DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATON° 075/ 2020/FITHA	0009.422492/ 2020-62	12 MESES	BURITI CAMINHOES LTDA	Aquisição de 04 (quatro) Veículo Tipo Caminhão Basculante

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0020268631

Portaria nº 1700 de 26 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de dezembro de 2020, o servidor WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente em Atividade Administrativa,

Matrícula 300002872, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300144622, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

# CONTRATO - FITHA-RO CONTRATONº 072/2020/FITHA

Nº DO CONTRATO	N° DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 072/	0009.420399/	12 MESES	DIVENA LITORAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE
2020/FITHA	2020-13	IZ WESES	VEICULOS LTDA	METÁLICA AVANÇADA

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

## **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0020268925

Portaria nº 1701 de 26 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurarse de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de dezembro de 2020 os servidores ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 2306618 - Fiscal Titular de Contrato e ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - Fiscal Suplente, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

# CONTRATO - FITHA-RO CONTRATONº 072/2020/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 072/	0009.420399/	12 MESES	DIVENA LITORAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE
2020/FITHA	2020-13	I Z IVIESES	VEICULOS LTDA	METÁLICA AVANÇADA

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

#### **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0020268932

# **JUCER**

Portaria nº 151 de 08 de setembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos ocorridos apontados no Parecer nº 138/2021/JUCER-PROC (0019734510), composta pelos seguintes servidores: Aldinéia Ferreira Lessa, Matrícula 300147104, com a função de Presidente da Comissão, Elaine de Souza, Matrícula 300147161 - como Membro da Comissão e Elismárcia da Silva de Oliveira, Matrícula 300147167 - com a função de Membro da comissão.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020521853

# **IPEM**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.255797/2021-34

INTERESSADO (A): Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 213/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 08 de setembro de 2021.

#### CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

#### **ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

#### **AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO Assinado Digitalmente

Protocolo 0020549286

Portaria nº 94 de 10 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO do período de férias da servidora THIAGO ROSA MARTINS, matrícula 300168245 - Chefe de Escritório Regional, referente ao exercício de 2021, marcadas para o os períodos de1º período de 01/10/2021 a 20/10/2021

Art. 2º COVALIDAR para os períodos de1º período de 01/10/2021 a 10/10/2021, 2º período de 01/11/2021 a 10/11/2021

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2021

## **AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0020586632

Portaria nº 89 de 09 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante no Adendo (0015423573).

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO no período de férias da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, matrícula 300098842, Vice presidente, do exercício de 2021, marcada para período o período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º COVALIDAR para o período 04/10/2021 a 23/10/2021 no totalizando 20 (vinte) dias corridos.

Porto Velho - RO, 09 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0020548427

# **FAPERO**

Portaria nº 39 de 10 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar, avaliação e monitoramento do PPA 2020/2023 desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

- I COMITÊ GESTOR:
- a) Paulo Renato Haddad Matrícula n. 300155679

Coordenador do Comitê

b) Victor Paiva da Silva - Matrícula n. 300173031

Primeiro Membro do Comitê

c) Andreimar Martins Soares - Matrícula 300132430

Segundo Membro do Comitê

d) Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira - Matrícula 300145618

Terceiro Membro do Comitê

II - GERENTES DE PROGRAMAS

Victor Paiva da Silva - Matrícula n. 300173031

Gerente do Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Andreimar Martins Soares - Matrícula 300132430

Gerente do Programa - 2086 - C & T e Cooperação para o Desenvolvimento

III - USUÁRIOS DE APOIO

Francisco Carlos Santiago Machado - Matrícula 300165266

Sadraque Shockness de Souza - Matrícula 300168263

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13, de 14 de maio de 2021.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2021.

#### PAULO RENATO HADDAD PRESIDENTE DA FAPERO

Protocolo 0020590559

# **DETRAN**

Portaria nº 1423 de 10 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instuídos no art. 37 da Constuição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 59/2021/GAB/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia e conforme Processo Administrativo n.º 0010.188954/2021-59;

Considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/1992 e suas alterações, bem como, no Art. 7° da Portaria n°. 1425/2017; Considerando o disposto no Despacho (ID 0020558210);

#### Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2021, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares:

- 1 PAD n°. 0010.336092/2021-87, conforme Portaria n°. 1101/2021 (ID 0019463649) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face da ex-servidora EVA GONÇALVES, Matrícula: 300148703, ocupante, na ocasião, do cargo de chefe de seção da Ciretran do município de Costa Marques/RO;
- 2 PAD n°. 0010.336244/2021-41, conforme Portaria n°. 1119/2021 (ID 0019522444) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, e Portaria n° 1197 de 06 de agosto de 2021 que altera a Portaria nº 1119/2021 (ID 0019522444), para apurar possível ilícito administrativo em face do servidor JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ TEIXEIRA, Matrícula: 300035584, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado no Posto Avançado de Ji-Paraná/RO; e a servidora ANA PAULA SANTIAGO GAMA, Matrícula: 300092700, ocupante do cargo de Auxiliar Administrati vo,lotada da Ciretran do município de Ji-Paraná/RO.
  - Art. 2º Prorrogar, por 50 (cinquenta) dias, a contar de 15/09/2021, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares:
- 1 PAD n°. 0010.335762/2021-48, conforme Portaria n°. 1098/2021 (ID 0019462544) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, e ERRATA de ID 0019781274, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENNA, CNPJ n° 11.188.887/0001-00, localizado no Distrito 5° BEC, pertencente ao município de Machadinho do Oeste/RO;
- 2 PAD n°. 0010.335880/2021-56, conforme Portaria n°. 1099/2021 (ID 0019462898) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÔNACO, CNPJ n° 07.902.027/0001-19, localizado no município de Vilhena/RO:
- 3 PAD n°. 0010.335999/2021-29, conforme Portaria n°. 1100/2021 (ID 0019463226) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÉTICA, CNPJ n° 05.586.470/0001-00, localizado no município de Costa Marques/RO, HERNAN SUARES OJOPI, Diretor de Ensino, ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO, Diretor Geral e ALZEMIRO BORMANN JUNIOR, Instrutor;
- 4 PAD n°. 0010.336098/2021-54, conforme Portaria n°. 1114/2021 (ID 0019517173) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27.07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA, CNPJ n° 03.451.197/0001-73, localizado no município de Ariquemes/RO, BRUNO BUFUMAN ALECRIM, Diretor Geral, VERA LÚCIA GONÇALVES, Diretora de Ensino e MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA CASTOR, Instrutor;
- 5 PAD n°. 0010.336141/2021-81, conforme Portaria n°. 1115/2021 (ID 0019519860) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL, CNPJ n° 06.232.604/0001-40, localizado no município de Jiparaná/RO e MARIA DE JESUS MOITINHO, Diretora Geral;
- 6 PAD n°. 0010.336158/2021-39, conforme Portaria n°. 1116/2021 (ID 0019520085) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES THEOBROMA, CNPJ n° 11.239.707/0001-71, localizado no município de Theobroma/RO;
- 7 PAD n°. 0010.336196/2021-91, conforme Portaria n°. 1117/2021 (ID 0019520732) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27.07.2021, e ERRATA de ID 0019791929 para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CARVALHO, CNPJ nº 10.939.656/0001-28, localizado no município de Novo Horizonte/RO; TATIANA DA SILVA, Diretora Geral, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO, Diretora de Ensino e JUSCIMAR LIMA DE FREITAS, Instrutor;
- 8 PAD n°. 0010.336215/2021-80, conforme Portaria n°. 1118/2021 (ID 0019521222) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BURITIS, CNPJ n° 03.894.527/0001-03, localizado no município de Buritis/RO;
- 9 PAD n°. 0010.336255/2021-21, conforme Portaria n°. 1120/2021 (ID 0019522966) publicada no D.O.E. n°. 150 de 27 .07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 03.968.287/0002-17, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# **GLAUCO DE PAULA SOUZA**

Corregedor Geral

Protocolo 0020594741

Portaria nº 1408 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.024005/2019-27;

#### Resolve

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 300085059, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de 16.11.2021 a 15.12.2021 (30 dias), referente ao 2° QUINQUÊNIO, envolvido no período de 21.01.2014 a 20.01.2019. Os 02 (dois) meses remanescentes serão marcados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020544506

# TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos do Parecer nº 166/2021/DETRAN-PROGERAL (0019888037), da Justificativa para o Reconhecimento de Dívida (0019614957) e do Certificado DETRAN-CENGE (0019578423), em que a Coordenadoria de Engenharia - CENGE, com a anuência da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP ( 0019782479), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.423892/2019-12, certificam que Obra de Adaptação e Acabamento do Auditório da CIRETRAN de Cacoal/RO está encerrada em seu cronograma no percentual de 100,00% e encontra-se efetivamente concluída, bem como fora dado cumprimento ao estabelecido na Orientação Normativa nº 03, de 06 de dezembro de 2012,RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 157.324,70 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nº 215/A (0019020074), em favor da empresa LOIOLA COM. SERVICOS E CONSTRUCOS EIRELI, CNPJ nº 06.341.060/0001-54.

Determino que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### Paulo Higo Ferrreira de Almeida

Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 0020239145

Portaria nº 1409 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.176341/2021-79;

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor RAFAEL FERREIRA LOPES, matrícula 300093942, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de 16.11.2021 a 15.12.2021 (30 dias), referente ao 2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 14.12.2014 a 13.12.2019. Os 02 (dois) meses remanescentes serão marcados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020545293

Portaria nº 1410 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.230684/2019-71;

#### Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor JORLANDE ALVES PEREIRA, matrícula 300089359, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos fracionados de 08.09.2021 a 22.09.2021 e 16.11.2021 a 30.11.2021 (30 dias), referente ao 2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 02.06.2014 a 01.06.2019. Os 30 (trinta) dias remanescentes serão marcados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08.09.2021.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**Diretor Geral** 

Protocolo 0020545762

#### **EXTRATO**

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO

CONTRATADO: CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME (CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80)

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA NA CIRETRAN DE NOVA UNIÃO/RO, conforme Projeto Básico e anexos, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.038266/2020-68

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data considerada de assinatura de seu Termo.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**RECURSO**: Programa de Trabalho: 0618121101608160801, Elemento de Despesa: 44905107 – Fonte de Recursos: 0240 - Nota de Empenho 2021NE002460, de 26/08/2021, no valor de R\$ 574.551,15 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

ASSINAM:

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

#### JOSE RIBAMAR DA SILVA

Representante da Contratada

Visto:

#### **FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0020573455

Portaria nº 1418 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.401866/2021-58;

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear interinamente, o servidor ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 300035687, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (Arquivo Geral), FG-04, da Divisão de Serviços Gerais - DIVSEG, no período de 13/09/2021 a 01/10/2021, correspondente ao gozo de férias da titular SELMA ALVES FERREIRA, Mat. 300035653.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020573669

Portaria nº 1419 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.394971/2021-23;

#### Resolve

Art. 1º - Nomear interinamente, a servidora MARLI FABIANA DA SILVA, matrícula 300087927, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO (Recolhimento e Liberação de Veículos), FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II (Liberação de Veículos) da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos - DIVRELIV, no período de 13/09/2021 a 02/10/2021, correspondente ao gozo de férias do titular RUYMAR PEREIRA DE LIMA, Mat. 300114904.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**Diretor Geral** 

Protocolo 0020573739

#### **AVISO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Nota Técnica nº 2724/2021/DETRAN-ASSESGAB inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.290249/2020-30, restou decidido pela GLOSA dos valores de R\$ 1.814,36 (um mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para o município de Governador Jorge Teixeira/RO, R\$ 5.101,21 (cinco mil e cento e um reais e vinte e um centavos) para o município de Guajará-Mirim/RO e R\$ 6.706,08 (seis mil e setecentos e seis reais e oito centavos) para o município de Machadinho do Oeste/RO, totalizando a monta de R\$ 13.621,65 (treze mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em virtude da não substituição de funcionários/colaboradores adoentados pela COVID-19 e/ou sob suspeita de terem contraído a doença.

O prazo para apresentação de RECURSO, nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, foi concedido por meio do Ofício nº 10153/2021/DETRAN-DAF.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

# PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020573578

Portaria nº 1417 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo SEI n.º 0010.351704/2021-61;

#### Resolve:

Art. 1º - Relotar, a partir de 05 de outubro de 2021, ao servidor DIOGO AUGUSTINHO BROD, Agente Administrativo, matrícula 300138840, lotado na Seção de Controle Funcional da Coordenadoria de Recursos Humanos - Porto Velho, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

# PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020562349

Portaria nº 1414 de 09 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.281859/2021-23;

#### Resolve:

Art. 1° - Compor Comissão de Locação de Imóvel com objetivo de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de um novo imóvel, visando abrigar os setores que atualmente se encontram localizados no prédio situado na Av. Pinheiro Machado.

- Presidente MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS Representante da CENGE;
- Membro DEUSA ALVES DO NASCIMENTO Representante da DTET;
- Membro VANESSA RODRIGUES BERNARDO Representante da DTET;
- Membro FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO Representante da DTHMET;
- Membro CRISTIANO SILVEIRA NOBRE Representante da DTHMET;
- Membro SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR Representante da JARI;
- Membro FÁBIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO Representante da JARI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**Diretor Geral** 

Protocolo 0020551034

# **EMATER**

Portaria nº 330 de 09 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº 91/2021/EMATER-PRES;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. EXONERAR, a partir de 13de setembro de 2021, o empregado FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Função Gratificada de Gerente da Gerência Técnica – GETEC/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se. PortoVelho,09 setembrode2021.

# JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0020557857

Portaria nº 331 de 09 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.039482/2021-00e Memorando nº 91/2021/EMATER-PRES;

# RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 13de setembro de 2021, o empregado FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO,para assumir a Função Gratificada de Assessor Estratégico da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se. PortoVelho,09 setembrode2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA DIRETOR VICE-PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0020558180

# DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0025.236427/2019-84,

## **RESOLVE:**

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2021, os termos do Decreto de 29.10.2021, que prorrogoua cedência até 31 de dezembro de 2021, da empregada**FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula nº 2757, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais naSecretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,em 02 de setembro de 2021, 133º da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

# Governador **LUCIANO BRANDÃO**Diretor Presidente

Protocolo 0020403843

#### Decisão nº 19/2021/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, DECLARAR A ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021-CLC/PGE 0019881294 nos itens 01 e 02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021-CLC/PGE Processo Administrativo n.º 00060/PGE/2020, no valor total de R\$ 109.094,40 (cento e nove mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa OI MÓVEL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o n. 05.423.963/0001-11, conforme parecer jurídico nº. 215/2021 Id. 0020530009, processo nº 0011.256206/2021-04. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ı,	тем	EMUNIDADE QTD ATA Discriminação detalhada do objeto		Preço	unitário	Valor	Valor	
ľ	I CIVI			,		0	Mensal	Anual
_	UNIT - 4		480 (12	Serviço de fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de 20GB por mês, com	D¢ 12 24		R\$	R\$
١	, ,	Mês	meses)	redução de velocidade não inferior à 100kbps.	Nφ 13,24		6.355,20	76.262,40
	)2	Serviço - 480 (12 Serviço de Segurança gerenciamento de dispositivos (MDM).		R\$ 5,70	R\$	R\$		
	mês meses)		meses)	Serviço de Segurança gerendamento de dispositivos (NiDNI).			2.736,00	32.832,00
ſ	VALOR TOTAL R\$		R\$ 18,94		R\$	R\$		
		VALOR TOTAL R\$			R\$ 10,94		9.091,20	109.094,40

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2021.

# JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0020583761

#### Decisão nº 20/2021/EMATER-CPLMS

O DiretorVice- PresidentedaENTIDADEAUTÁRQUICADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA- EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivandoa **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "Fornecimento de Água Encanada e Tratada", visando atender as necessidades da EMATER-RO na Unidade do Escritório Local de Chupinguaia, por prazo indeterminado. no valor total estimado de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**, em favor da Empresa MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Chupinguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 219/2021/PGE - EMATER/RO 0020593926- processo n.º 0011.333700/2021-91. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2021.

# JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE - PRESIDENTE EMATER-RO

Protocolo 0020596798

# HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021/CPLMS/EMATER/RO - cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS BUTANO - RECARGA DE GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-45KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO ), VISANDOATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER/RO-CENTER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

## **EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

#### 1 - CENTER GAS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

CENTER GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.930.073/0001-94, vencedora do Item 1, com valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais); total geral dos itens: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

Valor total da Licitação R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 10 de Setembro de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro Presidente da CPLMS EMATER-RO

( X ) Homologo a licitação. Em: 10 de Setembro de 2021.

> JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE -PRESIDENTE FMATER/RO

> > Protocolo 0020590493

# AVISO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico № 26/2021/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 07/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que reabrirá o referido Pregão no dia 27/09/2021 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo. Objeto: Aquisição de material Permanente (Notebook), mediante Registro de Preço, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *Comprasnet*.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro Pregoeira - CPLMS EMATER/RO

Protocolo 0020616065

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo nº 0011.320937/2021-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Hilton Uchoa Neves, perfazendo o valor de R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais), Rubson Gadelha do Nascimento, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), Napoleão Oliveira Guimarães, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 23/07/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Marco de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020596452

# **IPERON**

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 63 DE 26/08/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 0016.391642/2021-71 e 0029.395700/2020-13.

#### **RESOLVE:**

1-Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 75 DE 04/02/2019, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 041, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 10, matrícula nº 300015420, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a PORTARIA Nº 1026DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DOE nº 34, de 16/02/2021.

#### ONDE SE LÊ:

...referência 10...

#### LEIA-SE:

...referência 11...

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020264802

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 64 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.177738/2021-28.

#### RESOLVEM:

1-Retificar o ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 523, de 20/07/2021, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição nº 153, de 20/07/2021, que concedeu aposentadoria à servidora MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO, ocupante do cargo Técnico em Previdência, nível Auxiliar, referência 16, matrícula nº 300034046, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para constar a correção do cargo da servidora.

#### ONDE SE LÊ:

...Técnico em Previdência...

#### LEIA-SE:

...Assistente em Previdência...

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020442757

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 65 DE 03/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.460803/2020-01.

#### RESOLVEM:

1-Retificar o ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA Nº 9, de 09/01/2019, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição nº 041, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor RAIMUNDO GOMES PINHEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300061344, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o teor do PARECER Nº 1731/2019/CI-IPERON, de 05/07/2019.

#### ONDE SE LÊ:

...classe Especial...

LEIA-SE:

...classe 3a...

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020460382

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 66 DE 06/09/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.182476/2021-13.

#### **RESOLVE:**

1-Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 07/10/2019, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 204, de 31/10/2019, que concedeu aposentadoria à servidora EIKO SHIMABUKURO, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 08, matrícula nº 300037829, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com a PORTARIA Nº 3797/2019/SEDUC-NLPP, de 25/07/2019, publicada no DOE nº 137, de 26/07/2019.

#### ONDE SE LÊ:

...referência 08.

#### LEIA-SE:

...referência 09.

#### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020496290

Portaria nº 346 de 30 de agosto de 2021

Convalidar concessão de licença por nojo

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Certidão de Óbito de Orlando Filho de Sousa Martins, de 18/08/2021, matrícula 096073 01 55 2021 4 00018 178 0006408 29. RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão de 08 (oito) dias de Licença por nojo, no período de 19/08 a 26/08/2021, à servidora MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS, matricula nº 300034328, ocupante do cargo de Técnico em Previdência e ao servidor OMAR DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 300033950 ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do falecimento de seu irmão, respectivamente, nos termos do Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020303494

Portaria nº 359 de 03 de setembro de 2021

Tornar sem efeito

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 242 de 17 de junho de 2021, publicada no DOE nº 123 de 18/06/2021, que lotou a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, matrícula nº 300034017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, a partir de **27/04/2021**, na Equipe de Beneficio/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020446649

Portaria nº 360 de 03 de setembro de 2021

Tornar sem efeito

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 24 de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 11 de 18/01/2021, que lotou a servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA**, matrícula nº 300034017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, a partir de **10/01/2021**, na equipe de Folha de Pagamentos de Aposentados e Pensionistas/GEPREV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020447578

Portaria nº 361 de 03 de setembro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º LOTAR a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA, matrícula nº 300034017, ocupante do cargo de Assistente em Previdência a contar de 01/09/2021, na Equipe de Controle da Dívida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

# MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020448595

Portaria nº 362 de 03 de setembro de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1° **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA	300154318	28/ 09/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

# MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020450173

Portaria nº 363 de 03 de setembro de 2021

# Homologa estágio probatório

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no

âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1° **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
CASSIANA BATISTA LIRA	300150868	03/ 08/2018	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020452701

Portaria nº 364 de 03 de setembro de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1° **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
GABRIEL VAZ SEVERO	300150900	01/ 08/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020452719

Portaria nº 375 de 10 de setembro de 2021

Homologa o estágio probatório do servidor adiante nominado.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; e tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Considerando o processo SEI 0016.082509/2019-10.

RESOLVE:

Art.1° **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA	300150842	01/ 08/2018	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020599681

Portaria nº 367 de 06 de setembro de 2021

Homologa estágio probatório da servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQPFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

RESOLVE:

Art.1° **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Nome do servidor	Matrícula	Data de exercício	Homologação
BRUNA POSSAMAI FARIAS	300150833	03/ 08/2018	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020486940

Portaria nº 340 de 26 de agosto de 2021

#### Conceder Progressão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.210321/2021-84, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 211/2021/IPERON-EQPFP, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21 de maio de 2021;

Considerando a homologação de Estágio Probatório registrada na Portaria nº 309 de 12 de agosto de 2021, publicadano DOE nº 168 de 20de agosto de 2021(ID 0019940969 do processo SEI nº 0016.478294/2018-40), em razão de aprovação proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pela Portaria 310/2018/IPERON-EQPFP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia ed. 185, de 09 de outubro de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional ao servidor do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

3 . ,			
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
ELDENÍ TIMBÓ PASSOS	300149934	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA- AUDITOR	02

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020245536

Portaria nº 371 de 10 de setembro de 2021

#### Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo SEI 0016.414719/2021-98 e Memorando nº 56/2021/IPERON-GAB, id: 0020545136.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no dia **13/09/2021**, em virtude de férias regulamentares e no período de **14 a 17/09/2021**, em virtude de viagem paraparticipação no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS - ABIPEM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020588678

Portaria nº 372 de 10 de setembro de 2021

#### Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

 $Considerando\ o\ processo\ SEI\ 0016.414719/2021-98\ e\ Memorando\ n^o\ 45/2021/IPERON-DIPREV,\ id:\ 0020571463\ .$ 

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, período de **13 a 17/09/2021**, vez que a titular da pasta responderá pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON no período destacado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

# MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

#### Presidente

Protocolo 0020589680

Portaria nº 373 de 10 de setembro de 2021

#### Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo SEI 0016.414719/2021-98 e Memorando nº30/2021/IPERON-DAF id: 0020572598.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrículanº 300037376, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de **14 a 17/09/2021**, por motivo de viagem para participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS - ABIPEM.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020590679

Portaria nº 374 de 10 de setembro de 2021

#### Convalidar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 41/2021/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a substituição da servidoraLUCIANA FELIZARDO FERREIRA, matrícula nº 300149929, ocupante do cargo Analista em Previdência- Assistente Social, para responder pelo expediente da Gerencia de Perícias Médicas e Psicossocial, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia –IPERON, em substituição a servidora LUCIANA SANTOS TAVARES, matrícula nº 300127420, ocupante do cargo de Gerente, no período de 25/08/2021 à 03/09/2021, em virtude de férias da titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0020597464

Portaria nº 366 de 03 de setembro de 2021

#### Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.2799066/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional do servidor AIRTON MENDES VERAS, Analista emPrevidência, matrícula nº 300037376, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 1466 (mil quatrocentos e sessenta e seis dias) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos 0 Mês (es)e 06 (seis) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020455397

Portaria nº 369 de 09 de setembro de 2021

#### Remarcar período de recesso

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

 $Considerando\ as\ atribuições\ definidas\ no\ Decreto\ n^{o}\ 13.627\ de\ 21/05/2008,\ especificamente\ o\ Artigo\ 8^{o},\ inciso\ XIX;$ 

Considerando o teor da Portaria nº 507 de 08 de dezembro de 2020, recesso 2020;

Considerando o teor do Despacho IPERON-REGVIL (0020499570)

RESOLVE

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso da servidora **ELAINE MARTINS REIS**, matrícula nº **300034218**,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 13 a 17/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020557171

Portaria nº 370 de 09 de setembro de 2021

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 0016.433495/2020-32

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora LUCIANA FELIZARDO PEREIRA, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, matrícula 300149929, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 04/01 a 13/01/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020560658

Portaria nº 336 de 26 de agosto de 2021

Converter férias em abono pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confereoDecreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 06de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n. 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias n. 51 de 10 de dezembro de 2020, publicada na ed. 242 de 11/12/2020; e

Considerando o teor do Processo nº 0016.430247/2020-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, de acordo com o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68 de 6.12.1992, à servidora SILVIA HELENA HORÓNIO MAIA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034372, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 21 a 30/03/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020241121

Portaria nº 365 de 03 de setembro de 2021

Remarcar gozo de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DERONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 06 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 335 de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE/RO nº 171 de 02/09/2020, Convalidar a suspensão de fruição de férias:

Considerando o teor do Memorando nº 3/2021/IPERON-EQCAL (0020296209).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, matrícula 300155480, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, para o período de 13.10.2021 a 22.10.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020454127

Portaria nº 358 de 03 de setembro de 2021

#### Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0014.002465/2020-06;

Considerando o teor do Decreto id: 0019852075

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidoraAIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA, matrícula nº 300033998, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, a contar de 01/09/2021, na Regional de Ji-Paraná, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

#### MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0020442663

# **AGERO**

Notificação nº 637/2021/AGERO-DNFS ADEMIR VICENTE DE ALMEIDA

CPF nº 386.653.792-15

ENDERECO: Ji-Paraná-RO

PROCESSO SEI: 0001 240663/2020-15 **ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO** 

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor ADEMIR VICENTE DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 386.653.792-15, Ji-Paraná, Auto de Infração nº 0000035 e Boletim de Ocorrência nº 0000035 Veículo: Fiat - Siena, Cor: Branca, Placas: OHO 2704, RENAVAN: 1157982732, Infringiu o Decreto 25.049/20 no seu art. 3º inciso III letra B art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

#### **GLEDSON BORGES** Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020597668

Notificação nº 638/2021/AGERO-DNFS

JESIEL DIAS DA SILVA CPF nº 328.835.258-38

ENDEREÇO: Ouro Preto do Oeste - RO PROCESSO SEI: 0001.246240/2020-09 **ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO** 

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor JESIEL DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 328.835.258-38, Ouro Preto do Oeste - RO. Auto de Infração nº 0000362 e Boletim de Ocorrência nº 0000362 Veículo: Fiat/Siena, Cor: Branca, Placas: NCZ 1793, RENAVAN: 1081907719, Infringiu o Decreto 25.049/20 no seu art. 3º inciso III letra B art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereco: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereco eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

**GLEDSON BORGES** Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020598075

Notificação nº 639/2021/AGERO-DNFS

JOSE OSVALDO MARCOS CPF nº 058.535.322-00 **ENDERECO: Vilhena - RO** 

PROCESSO SEI: 0001.276444/2020-66

#### **ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO**

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor Jose Osvaldo Marcos, inscrito no CPF nº 058.535.322-00, Vilhena - RO. Auto de Infração nº 0000364 e Boletim de Ocorrência nº 0000364 Veículo: Space Fox, Cor: Prata, Placas: NCQ 0078, RENAVAN: 482532505, Infringiu art. 3º Inciso III letra B do decreto 25.049/20 c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

#### **GLEDSON BORGES**

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020598386

Notificação nº 640/2021/AGERO-DNFS

**ERENATO BRAGA DA SILVA** 

CPF nº 688.990.412-53

ENDEREÇO: DISTRITO DO ABUNA PORTO VELHO-RO

PROCESSO SEI:0001.343422/2020-19 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor ERENATO BRAGA DA SILVA, inscrito do CPF: 688.990.412-53, Porto Velho-RO. Auto de Infração nº 0000150 e Boletim de Ocorrência nº 0000150 Veículo: GM PRISMA, Cor: Preta, Placas: NCN 9356 UF – RO, RENAVAN: 1011788230. Infringiu o decreto 25.049/20 no seu art. 3º inciso III letra B c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

# **GLEDSON BORGES**

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020598716

Notificação nº 641/2021/AGERO-DNFS

JAILSON MACIO DE SIQUEIRA
CPF nº 917.814.262-87
ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO
PROCESSO SEI: 0009.310862/2020-10
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor JAILSON MACIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 917.814.262-878, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000216 e Boletim de Ocorrência nº 0000216 Veículo: HYUNDAI, Cor: Vermelha, Placas: S/P, RENAVAN: S/R, Infringiu art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

**GLEDSON BORGES** 

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020599004

Notificação nº 642/2021/AGERO-DNFS

**ESTEVÃO DE OLIVEIRA FERNANDES** 

CPF nº 809.582.142-04

ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO PROCESSO SEI: 0001.276005/2020-53 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhor ESTEVÃO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 809.582.142-04, Porto Velho-RO,Auto de Infração nº 0000044 e Boletim de Ocorrência nº 0000044 Veículo: Fiat Mobi, Cor: Vermelha, Placas: QHU 8683, RENAVAN: 1209238133, Infringiu art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

#### **GLEDSON BORGES**

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020599264

Notificação nº 643/2021/AGERO-DNFS

PIMENTEL E RABELO LTDA ME CNPJ nº 06.131.915/0001-12 ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.552113/2019-02 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa Empresa PIMENTEL E RABELO LTDA ME, inscrita do CNPJ nº 06.131.915/0001-12, Ji-Paraná-RO, Auto de Infração nº 002891 e Boletim de Ocorrência nº 002891 sendo aplicada as penalidades contidas na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 70,68 (Setenta reais e sessenta e oito centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

## **GLEDSON BORGES**

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020599560

Notificação nº 644/2021/AGERO-DNFS

ADILSON PEREIRA ALVES
CPF nº 792.950.452-20
ENDEREÇO: Chupinguaia -RO
PROCESSO SEI: 0001.135026/2021-09
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabidoo senhorADILSON PEREIRA ALVES, inscrito do CPF: 792.950.452-20, Chupinguaia -RO, Auto de Infração nº 0001576 e Boletim de Ocorrência nº 0001576 Veículo: CHEVROLET - SPIN, Cor: Prata, Placas: OHL 9165, UF – RO, RENAVAN: 1096804686. Infringiu o art. 25 § 1º c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO,

endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2021.

#### **GLEDSON BORGES**

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020599899

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO N.º 0001.049850/2021-39

0001.049850/ 2021-39	64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
0001.049850/ 2021-39	02115362292-LARISSA SOARES MONTE
0001.049850/ 2021-39	46966145220-CLEBIO BILIANY DE MATTOS
0001.049850/ 2021-39	73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA
0001.049850/ 2021-39	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES

#### INTERESSADOS:

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º, 0001.049850/2021-39 em favor de 64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS , 02115362292-LARISSA SOARES MONTE , 46966145220-CLEBIO BILIANY DE MATTOS , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 5(0016889814) AGERO-DAFP de 22/03/2021, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria N.º 22 de 03/09/2021
300173068
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS , 02115362292-LARISSA SOARES MONTE , 46966145220-CLEBIO BILIANY DE MATTOS , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , conforme Parecer do Controle Interno sobnº 5 (0016889814) AGERO-DAFP de 22/03/2021 , nos autos do Processo SEI n.º 0001.049850/2021-39, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

PORTO VELHO (RO), 13 DE SETEMBRO DE 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS Diretora Presidente 300161528

Protocolo 0020616354

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2021 - CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1037/SEMTAS/2021.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS — CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS de Guajará-Mirim-RO. Convênio nº 260/PGE-2020. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia 28 de setembro de 2021 as 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de R\$ 445.170,74 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Guajará-Mirim, 10 de setembro de 2021. Silvio Fernandes Villar Presidente da CPLMO/PMGM Decreto n° 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10316

ERRATA DA TP-006/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 006 – CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 891/2021.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público aos interessados, a ERRATA do Edital conforme abaixo:

Onde se Lê: O recebimento dos envelopes contendo os documentos de *Habilitação e Proposta*, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no *dia 14 de agosto de 2021*, sendo marcado para à s 09:00 horas;

Leia-se: O recebimento dos envelopes contendo os documentos de *Habilitação* e *Proposta*, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia 30 de setembro de 2021, sendo marcado para à s 09:00 horas

Guajará-Mirim, 13 de setembro de 2021. Silvio Fernandes Villar Presidente da CPLMO/PMGM Decreto n° 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10328

# **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021/PMJP-RO

# P ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4129/2021 - SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 10.024/2019, do Decreto Municipal n. 14700/2021 e alterações, do Decreto Municipal n. 9753/2005, Decreto Municipal n. 3398/2014, Decreto Municipal n. 6566/2016, Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93. Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), descartáveis, não descartáveis e gás de cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado total R\$ 1.183.645,78 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data de Abertura: 24/09/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de setembro de 2021.

Hevileny Ma C. de Lima Jardim Pregoeira Oficial Decreto no 16.004/2021

Protocolo DO10317

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

#### PORTARIA Nº. 230/2021

# DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

#### RESOLVE:

- Artigo 1º Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020, no anexo I desta portaria.
- Artigo 2º Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.
- Artigo 3º No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.
- Artigo 4º A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.
- Artigo 5ª Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I - PORTARIA 230/2021

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/ LOTAÇÃO
1° FABIANO JUNIOR DA SILVA		Motorista de veículos oficiais - SEMED
1°	EDICARLA DA SILVA SOUSA	Zeladora - SEMED
3°	PAULA DE OLIVEIRA JARISMAR	Professora-Pedagogia -SEMED

Corumbiara/RO, 08 de Setembro de 2021

Leandro Teixeira Vieira PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE POSSE N.196

Protocolo DO10318

# **MUNICIPIO DE BURITIS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 017/2021/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.238/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1543/2021/SEMECE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para

REFORMA DA E.M.E.I.F. SEBASTIÃO THEODORO BERNARDO FILHO. Valor R\$ 422.146,44 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data de Abertura: **28 setembro de 2021**, às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 — Setor 06 — Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 13de setembro de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA** -*PRESIDENTE DA CPLMS* 

Protocolo DO10320

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.238/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1544/2021/SEMECE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Muro na Escola da Linha C-46 Zona Rural deste Município de Buritis-RO. Valor R\$ 304.636,51 (Trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 29 setembro de 2021, às 09h00min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 10 de setembro de 2021. THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO10321

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes em atendimento as necessidades e demandas dos departamentos/setores; Unidade Básica de Saúde – UBS, Almoxarifado Central e Base Descentralizada do SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO. Valor estimado de R\$ 43.150,51 (Quarenta e Três Mil Cento e Cinquenta Reais Cinquenta e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 27/09/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/09/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 13 de Setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO10322

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, nomeada pelo Decreto n º 2079/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/CPLP/2021 AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1090/SEMOSP/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL – CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR ESTIMADO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) CONVÊNIO SICONV Nº. 894326/2019. DATA DE ABERTURA: 05/10/2021, às 09h00min Horário de Rondônia-RO. LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139. EDITAL: Disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 10 de Setembro de 2021

Renata de A. Gonchorowiski Presidente - CPLP

Protocolo DO10323

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO N°4053/GLOBAL/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R\$ 3.363.819,84 (Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas

que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de setembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10326

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 PROCESSO 1570/GLOBAL/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE TONERS, REGARGAS, CARTUCHOS E TINTAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS. Valor prévio R\$ 545.561,64. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/09/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de setembro de 2021.

Tayná Paula Santos Pregoeira Portaria 26/GABINETE/21

Protocolo DO10327

# **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/SEMED/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a Construção da Escola M.E.I.F Manoel José dos Santos no distrito de Nova Dimensão em Nova Mamoré-RO. Tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 237/SEMED/2021 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 29/09/2021, às 10h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de R\$ 1.188.284,44 (um milhão cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Nova Mamoré, 10 de setembro de 2021.

#### MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL
Portaria n° 248/GP/2021
(Assinado em 10/09/2021 às 14h:26min)

Protocolo DO10329

# **AVULSOS**

# **ODOLFO CARVALHO DE SOUSA**

#### **EXTRAVIO DE NOTA FICAL DO PRODUTOR RURAL**

ODOLFO CARVALHO DE SOUSA, RESIDENTE A RUA MATIAS ARCANJO RIBEIRO Nº 1812, CENTRO EM ITAPUÃ DO OESTE/RO. COMUNICA O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL Nº 02, REFERENE A INSC. ESTADUAL Nº 00000003299392, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL P14307/2021.

Protocolo DO10319